Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 5
PODER LEGISLATIVO 15
LICITAÇÕES E CONTRATOS 16
DIVERSOS 17
EDITAL 35
EXTRATO 104

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N°7066 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7066 de 06 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 467.136,55 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, autorizou o Executivo por meio de decreto, a abrir créditos suplementares necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R$ 467.136,55** ***(quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)*** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 4º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidade orçamentária, na seguinte dotação consignada sob número:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02				ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0005.2093				QUESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	204	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	81.600,00
02.04.03				ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0005.2093				QUESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	217	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00
02.04.04				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2093				QUESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	269	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	122.400,00
02.09				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.02				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0007.2050				AUXÍLIO EMERGENCIAL E DE VULNERABILIDADE S	
	1571	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.136,55
	1572	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Total das Suplementações	**467.136,55**

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de **R$ 467.136,55** ***(quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).***

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7067 de 06 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 409.040,00 (quatrocentos e nove mil e quarenta reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R$ 409.040,00** ***(quatrocentos e nove mil e quarenta reais)*** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.061.0003.2007				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA PROCURAD	
	7	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	82.000,00
02.02				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2094				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN	
	77	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	42.600,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	475	1	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	71.540,00
	490	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.900,00
10.122.0006.2168				ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	
	506	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	132.000,00
02.07				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

02.07.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.122.0012.2248				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANE	
	802	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
15.452.0012.2253				MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
	866	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
				Total das Suplementações	**409.040,00**

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação, no valor de **R$ 409.040,00** ***(quatrocentos e nove mil e quarenta reais)***, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.13				SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
02.13.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
06.182.0010.2075				MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
	1312	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	305.040,00
	1313	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	104.000,00
				Total das Anulações	**409.040,00**

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PORTARIAS

PORTARIA N°9463 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9463 de 06 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica exonerado, a pedido, do cargo efetivo de Psicólogo, o **Sr. Jhonmelle Vale da Silva**, matrícula n° 3592, admitido em 03 de novembro de 2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 06 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº9464 de 06 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Lei 004/2006, bem como, a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº8.619 de 08 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo previsto no artigo 2° da Portaria 7.904/2024 por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 06 de novembro 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9465 de 06 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Lei 004/2006, bem como, a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº8.619 de 08 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo previsto no artigo 2° da Portaria 8.686/2025 por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 06 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9466 de 06 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Lei 004/2006, bem como, a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº8.619 de 08 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo previsto no artigo 2° da Portaria 9.306/2026 por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 06 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9467 de 06 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Lei 004/2006, bem como, a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº8.619 de 08 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo previsto no artigo 2° da Portaria 9.307/2026 por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 06 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9468 de 06 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei 004/2006, bem como, a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº8.619 de 08 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo previsto no artigo 2° da Portaria 9.327/2026 por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 06 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9469 de 06 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A Servidora S.R.D, matrícula nº 2855, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. "Profª Terezinha do Menino Jesus Calil", até o dia 20 de dezembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 06 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9470 de 06 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 04/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora V.M.A, matrícula nº 9637, efetiva no cargo de Merendeira, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E. M. "Moacyr Victorio Forchetti", até o dia 09 de março de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 06 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9471 de 06 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a alteração de Membros e Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e dá outras providências".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualização da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em razão das alterações ocorridas na representação dos órgãos e entidades que o compõem;

Artigo 1° - Fica atualizada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passando a vigorar com a seguinte representação:

I) Representantes do Poder Público
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Titular: Jéssica Cristina Oliveira da Silva
Suplente: Maria Júlia de Araújo Silva

b) Secretaria da Educação
Titular: Daniela Cordeiro Hantke
Suplente: Roseleny Pinheiro de Sena Leite

c) Secretaria de Cultura
Titular: Andreza Alves de Ramos
Suplente: Ronaldo Luiz Correa

d) Secretaria da Saúde
Titular: Priscila Goulart Lauria Chacon
Suplente: Ana Elisa Fachini Gonçalves Rosa

e) Secretaria de Esportes
Titular: Francisco Maciel de Araujo
Suplente: Jailson Miguel Moreira

f) Secretaria de Finanças
Titular: Viviane Aparecida Rasteiro
Suplente: Sara Luciana Bandini de Magallhães

g) Secretaria de Segurança
Titular: Denival Canço de Santana
Suplente: Kellen Regina Bortoloto Santana

II) Representantes das Organizações da Sociedade Civil
a) Novo Dia
Titular: Waleria Atiani Neres Teixeira
Suplente: Ellen Cristina Brevi Magoga

PREFEITURA DE MONTE MOR

b) Centro de Educação da Vida – CEV
Titular: Olindia Soares Ribeiro
Suplente: Carlos Alberto Nazareno Garcia

c) Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania CAMPC – Patrulheiros
Titular: Ana Paula Casoni
Suplente: Margareth Maria de Almeida Wolf

d) 71° Subseção OAB/SP
Titular: Pamella Roberta Carriel Dalmazzo
Suplente: Naftali de Freitas Silva

e) Instituto de Promoção e Mobilização Social – IPMS
Titular: Priscila Arleti Monteiro da Silva
Suplente: Débora Felippe Guirelle

f) Associação em Defesa dos Direitos Humanos – Pro Justiça
Titular: Denise Forchetti Tigre Caetano
Suplente: Jucélia Maria Cortez

Artigo 2° – Fica alterada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Waleria Atiani Neres Teixeira
Vice-presidente: Francisco Maciel de Araujo
1° Secretário: Denise Forchetti Tigre Caetano
Suplente: Jéssica Cristina Oliveira da Silva
1° Tesoureiro: Ana Elisa Fachini Gonçalves Rosa
Suplente: Priscila Arleti Monteiro da Silva

Artigo 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 8871 de 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 06 de novembro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Rua Francisco Glicério, 399 - Centro - Monte Mor - SP - 13190-079 - PABX: (19) 3879-9000 - www.montemor.sp.gov.br
Estado de São Paulo - CNPJ 45.787.652/0001-56

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

Câmara Municipal de Monte Mor
"Palácio 24 de Março"

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 69/2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2027)

Os Presidentes das Comissões Permanentes de Acompanhamento de Políticas Sociais e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Monte Mor, respeitada a decisão das respectivas Comissões, CONVIDAM as autoridades e pessoas interessadas a participarem da audiência pública que será realizada no plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, no dia **18 (dezoito) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, às **18h (dezoito horas)**, para discussão da seguinte propositura:

PROJETO DE LEI Nº. 69/2026 – *"Estima receita e fixa a despesa do município de Monte Mor para o exercício de 2027"* **(LOA 2027)**, de autoria do Poder Executivo.

A audiência também poderá ser acompanhada pelo YouTube e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Monte Mor/SP, 05 de novembro de 2026.

Vereador Alexandre Pinheiro
Presidente da Comissão de Acompanhamento de Políticas Sociais

Vereador Roger Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave avE-v2026-naY

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°04/2025

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**,** Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação da **Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2025**, como segue:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04/2025.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância as disposições constantes na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04/2025**, cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NAS RUAS LATIF S. PIRES MIGUEL FILHO, LÁZARO LIRANI, ANTÔNIO CANESIN E JARDIM CAPUAVINHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 943646/2023",** a favor da empresa: **BRB CONSTRUTORA LTDA.** Valor total de R$310.148,78 (trezentos e dez mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.**

Decorrido prazo legal e sem a interposição de recursos, considere-se **ADJUDICADO** o procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04/2025**, cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR/SP, ESPECIFICAMENTE NAS RUAS LATIF S. PIRES MIGUEL FILHO, LÁZARO LIRANI, ANTÔNIO CANESIN E JARDIM CAPUAVINHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 943646/2023",** a favor da empresa: **BRB CONSTRUTORA LTDA.** Valor total de R$310.148,78 (trezentos e dez mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.**

Monte Mor, SP, 15 de setembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

DIVERSOS

NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE MURO E / OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
www.montemor.sp.gov.br
Fone: (19) 2045-1135

NOTIFICAÇÕES VIA EDITAL PARA LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE MURO E / OU CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

Importante: antes de comprar um imóvel consulte os pagamentos das multas no Setor de Impostos e Taxas da Prefeitura, (19) 3879-9000.

Considerando a Lei Municipal n° 1.286, de 03 de Dezembro de 2008:

Artigo 5° = Os proprietários que não estiverem cumprindo a lei, serão notificados oficialmente, pelo órgão competente da Prefeitura, a cumpri-la mediante envio da correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou **via edital publicado em jornal local**.

§ único – Considera-se que uma vez notificado, o proprietário do imóvel toma conhecimento oficial da lei e que, em caso de reincidência não será notificado, sendo passível das penalidades previstas na presente lei.

Artigo 6° = O prazo para cumprimento das notificações, contado a partir do recebimento destas, será:

inciso I – de 90 (noventa) dias para a recuperação ou construção de muro;
inciso II – de 90 (noventa) dias para a recuperação ou construção de passeio;
inciso III – de 10 (dez) dias para a limpeza do terreno com ou sem edificações.

Artigo 9°. - Terminado o prazo estabelecido no Artigo 6° (...),o proprietário será autuado e sujeito a multa de 10 (dez) VRs (Valor de Referência do Município) vigente na data da sua aplicação, para cada um dos prazos não cumpridos e previstos nos incisos I, II e III, daquele artigo, onde couber.

Ficam notificados a sanarem as pendências, os proprietários dos imóveis a seguir relacionados; caso não façam nos prazos especificados no Artigo 6º, acima citado, ficam sujeitos as multas conforme Artigo 9°, acima citado:

Bairro: **0 - Centro**
Inscrição Cadastral nº Qd Lt Pendências
19-24-74-0107-01-0000..ÚNICA..0.....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
20-34-05-0279-01-0000..ÚNICA..0.....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
20-13-13-0940-01-0000..ÚNICA A1…Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **37 - Residencial Parque do Café I**
Inscrição Cadastral nº.....Qd.…Lt....Pendências
14-23-65-0018-01-0000……08.....12....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-23-74-0085-01-0000……10…..05…Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-23-74-0110-01-0000……10….04…Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **38 – Jd. Paviotti**
Inscrição Cadastral nº.....Qd.…Lt....Pendências
09-34-33-0124-01-0000……34.....24....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
09-34-07-0204-01-0000……18…..03...Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
09-34-07-0204-01-0000……18…..03...Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **39 – Jd. Campos Dourados**
Inscrição Cadastral nº.....Qd.…Lt....Pendências
21-12-61-0393-01-0000.....P.....32....Limpeza de lote.
21-12-61-0259-01-0000.....P.....41....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
21-12-56-0410-01-0000.....L.....30....Limpeza de lote.
21-12-64-0666-01-0000.....N.....27....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
21-12-63-0120-01-0000.....D.....12....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **40 – Jd. Paulista**
Inscrição Cadastral nº.....Qd.…Lt....Pendências
14-44-08-0080-01-0000……33.....10....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-42-00-0220-01-0000……32.....11....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **42 – Jd. Alvorada**
Inscrição Cadastral nº.....Qd.…Lt....Pendências
14-14-92-0333-01-0000……10.....26....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-14-92-0323-01-0000……10.....25....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-23-00-0313-01-0000……12.....24....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **44 - Parque Bela Vista**
Inscrição Cadastral nº.....Qd.…Lt....Pendências
15-13-11-0236-01-0000.....Q.....04....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **46 – Jd. Nova Alvorada**
Inscrição Cadastral nº.....Qd.…Lt....Pendências
14-44-97-0088-01-0000……06.....10....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **47 - Residencial Parque do Café II**
Inscrição Cadastral nº.....Qd.…Lt....Pendências

14-21-71-0483-01-0000.....H.....09....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-23-57-0637-01-0000.....G.....04....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-23-57-0649-01-0000.....G.....03....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-21-70-0019-01-0000.....I.....01....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **49 – Jd Moreira**
Inscrição Cadastral nº.....Qd....Lt....Pendências
13-44-13-0101-01-0000.....06.....35....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **50 – Jd. Panorama**
Inscrição Cadastral nº.....Qd....Lt....Pendências
20-24-11-0252-01-0000.....D.....20....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
20-42-27-0208-01-0000.....J.....19....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **54 – Jd. São Gabriel**
Inscrição Cadastral nº.....Qd....Lt....Pendências
21-41-93-0365-01-0000.....C.....12....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
21-41-93-0365-01-0000.....C.....12....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **58 - Jd Colina II**
Inscrição Cadastral nº.....Qd....Lt....Pendências
08-33-63-0287-01-0000.....P.....35....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **61 – Vila Possato**
Inscrição Cadastral nº.....Qd....Lt....Pendências
19-44-43-0198-01-0000.....A.....19....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **73 - Residencial São Clemente I**
Inscrição Cadastral nº.....Qd....Lt....Pendências
15-31-80-0014-01-0000.....Y.....01....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
15-34-29-0329-01-0000.....T.....32....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **76 - Residencial São Clemente II**
Inscrição Cadastral nº.....Qd....Lt....Pendências
15-32-14-0283-01-0000.....M.....28....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
15-32-04-0014-01-0000.....N.....01....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
15-32-07-0135-01-0000.....D.....13....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
15-32-33-0191-01-0000.....A1.....19....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
15-32-48-0043-01-0000.....B1.....04....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
15-32-14-0023-01-0000.....M.....02....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
15-32-26-0024-01-0000.....G2.....02....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
15-32-13-0073-01-0000.....G1.....07....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **77 – Central Park**
Inscrição Cadastral nº.....Qd....Lt....Pendências
13-34-54-0407-01-0000.....07.....40....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
13-34-54-0157-01-0000.....07.....15....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
13-34-62-0236-01-0000.....16.....23....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
13-43-44-0213-01-0000.....D.....21....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
13-43-44-0243-01-0000.....D.....24....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
13-43-44-0223-01-0000.....D.....22.....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Bairro: **78 – Yucatan Monterrey**
Inscrição Cadastral nº.....Qd....Lt....Pendências
14-22-69-0211-01-0000.....A1.....19....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-49-0083-01-0000.....D.....08....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-69-0211-01-0000.....B.....21....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-49-0263-01-0000.....D.....26....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-69-0081-01-0000.....B.....08....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-59-0272-01-0000.....C.....27....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-49-0083-01-0000.....D.....08....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-69-0291-01-0000.....B.....29....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-22-0387-01-0000.....H.....38....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-11-0028-01-0000.....I.....02....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-40-0184-01-0000.....E.....18....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-21-0076-01-0000.....G.....07....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-01-0219-01-0000.....J.....21....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-11-0038-01-0000.....I.....03....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-01-0299-01-0000.....J.....29....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-22-0027-01-0000.....H.....02....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-22-0267-01-0000.....H.....26....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-43-91-0080-01-0000.....K.....08....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-21-0396-01-0000.....G.....39....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-30-0225-01-0000.....F.....22....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-30-0235-01-0000.....F.....23....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-21-0326-01-0000.....G.....32....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-01-0159-01-0000.....J.....15....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-59-0232-01-0000.....C.....23....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

14-22-49-0143-01-0000.....D.....14....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-69-0411-01-0000.....B.....41....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-30-0275-01-0000.....F.....27....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
14-22-49-0323-01-0000.....D.....32....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-21-0386-01-0000.....G.....38....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-30-0125-01-0000.....F.....12....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-43-92-0201-01-0000.....L.....20....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-30-0015-01-0000.....F.....01....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-11-0268-01-0000.....I.....26....Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-43-92-0171-01-0000.....L.....17….Limpeza de lote, construção de muro e calçada.
08-44-30-0025-01-0000……F.……02….Construção de muro e calçada.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2026

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DO SIMARA

Sistema Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens

Município: Monte Mor – São Paulo
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação
Data de referência: 06 de novembro de 2026
Natureza: Relatório técnico de organização, composição e funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar e documentar a organização administrativa e pedagógica do Sistema Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – SIMARA, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.057, de 22 de outubro de 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Monte Mor.

A organização funcional do SIMARA encontra-se disciplinada pela Resolução SME nº 05, de 04 de novembro de 2026, que estabelece as áreas de atuação, as atribuições administrativas e pedagógicas e os mecanismos de articulação, acompanhamento e registro das ações desenvolvidas.

Este relatório apresenta a estrutura de execução da política municipal, identificando suas áreas funcionais, responsabilidades, composição nominal proposta, jornadas de trabalho, organização do tempo destinado às atividades e documentos de referência.

Sua elaboração tem como fundamento as disposições da Resolução SME nº 05/2026, especialmente aquelas relativas à formalização e à documentação da estrutura administrativa e pedagógica.

A estrutura descrita neste relatório corresponde à organização funcional responsável pela execução das ações do SIMARA, não se confundindo com o Comitê Gestor Municipal, que possui atribuições de acompanhamento, articulação, consulta e proposição.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A organização administrativa e pedagógica do SIMARA tem como referências:

a) Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos relativos ao direito à educação;

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

b) Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

c) Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023 – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

d) Decreto Municipal nº 7.057, de 22 de outubro de 2026;

e) Resolução SME nº 05, de 04 de novembro de 2026;

f) Portaria SME nº 51/2026, relativa à composição e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal do SIMARA.

A Resolução SME nº 05/2026 constitui a referência específica para a identificação das áreas funcionais e das responsabilidades da estrutura administrativa e pedagógica.

A Portaria SME nº 51/2026 é mencionada para demonstrar a articulação institucional com o Comitê Gestor, sem atribuir automaticamente aos seus integrantes funções executivas na estrutura administrativa e pedagógica.

3. FINALIDADE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

A Estrutura Administrativa e Pedagógica do SIMARA tem por finalidade organizar, integrar, executar, acompanhar e documentar as ações municipais voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Sua atuação compreende:

I – fortalecer a alfabetização dos estudantes, especialmente no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental;

II – apoiar as ações de recomposição das aprendizagens destinadas aos estudantes do 3º ao 5º ano;

III – articular as práticas pedagógicas, as avaliações educacionais e as ações de formação continuada;

IV – apoiar as unidades escolares na identificação das necessidades de aprendizagem e no planejamento de intervenções;

V – acompanhar indicadores e resultados educacionais;

VI – promover a articulação com a Educação Infantil, respeitadas suas especificidades pedagógicas;

VII – assegurar que as ações considerem a inclusão, a equidade e as diferentes necessidades dos estudantes;

VIII – organizar os documentos e registros necessários ao acompanhamento da política municipal.

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

A execução dessas atribuições deverá considerar os programas, projetos, instrumentos e práticas já desenvolvidos pela Rede Municipal de Ensino, evitando a duplicidade de procedimentos e a ampliação desnecessária das demandas administrativas das escolas.

4. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

A estrutura administrativa e pedagógica do SIMARA está organizada em nove áreas funcionais, conforme a Resolução SME nº 05/2026.

Área funcional	Responsabilidade principal
I – Coordenação Geral	Coordenar, integrar e acompanhar a execução das ações do SIMARA.
II – Alfabetização e Anos Iniciais	Acompanhar e apoiar as ações pedagógicas de alfabetização, especialmente no 1º e 2º anos.
III – Recomposição das Aprendizagens	Apoiar as estratégias de recuperação contínua e recomposição destinadas aos estudantes do 3º ao 5º ano.
IV – Formação Continuada	Articular e acompanhar as ações formativas dos profissionais da educação.
V – Avaliação, Monitoramento e Indicadores	Organizar, analisar e acompanhar avaliações, dados e indicadores educacionais.
VI – Educação Infantil	Apoiar práticas pedagógicas e a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
VII – Educação Especial, Inclusão e Equidade	Contribuir para a acessibilidade pedagógica, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais.
VIII – Mobilização e Comunicação	Organizar a comunicação institucional e apoiar a participação da comunidade escolar.
IX – Apoio Administrativo e Documental	Organizar registros, documentos, relatórios e evidências da execução da política.

As áreas funcionais atuarão de maneira articulada, observadas as competências dos setores e servidores que integram a Secretaria Municipal de Educação.

A organização não implica, por si só, criação de cargos, empregos públicos, funções gratificadas ou vantagens remuneratórias.

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

5. ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS FUNCIONAIS

5.1. Coordenação Geral

Compete à Coordenação Geral organizar o planejamento e acompanhar a execução das ações do SIMARA, promover a articulação entre as áreas funcionais, consolidar informações e subsidiar as decisões administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Também lhe cabe organizar o fluxo de informações entre a estrutura executiva, o Comitê Gestor Municipal e a Secretária Municipal de Educação.

5.2. Alfabetização e Anos Iniciais

Compete a esta área acompanhar as ações pedagógicas desenvolvidas no ciclo de alfabetização, apoiar o planejamento dos professores, contribuir para a identificação das necessidades de aprendizagem e colaborar na análise dos resultados das avaliações.

Sua atuação deverá priorizar o desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade e dos conhecimentos matemáticos essenciais.

5.3. Recomposição das Aprendizagens

Compete à área acompanhar as necessidades de aprendizagem dos estudantes do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, apoiar a organização de intervenções pedagógicas e contribuir para o planejamento de estratégias de recuperação contínua.

As ações deverão considerar os diagnósticos de aprendizagem e os registros produzidos pelas unidades escolares.

5.4. Formação Continuada

Compete à área identificar necessidades formativas, colaborar na organização das formações destinadas aos profissionais da educação e manter os registros correspondentes.

As ações formativas deverão estar articuladas às necessidades identificadas nas escolas e aos resultados das avaliações educacionais.

5.5. Avaliação, Monitoramento e Indicadores

Compete à área organizar e analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas, acompanhar os indicadores educacionais e produzir informações que subsidiem o planejamento das ações pedagógicas.

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

O tratamento das informações deverá respeitar a finalidade educacional, a proteção dos dados pessoais e o dever de sigilo.

5.6. Educação Infantil

Compete à área apoiar práticas pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento da linguagem, da oralidade e das experiências com leitura e escrita, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento próprios da Educação Infantil.

As brincadeiras e interações deverão ser valorizadas como elementos fundamentais do trabalho pedagógico, com intencionalidade educativa.

5.7. Educação Especial, Inclusão e Equidade

Compete à área colaborar com o planejamento de estratégias pedagógicas inclusivas, apoiar a adequação de materiais e instrumentos e contribuir para o acompanhamento dos estudantes que necessitem de apoios específicos.

Sua atuação deverá favorecer a participação e a aprendizagem dos estudantes, respeitadas as atribuições dos profissionais e serviços especializados.

5.8. Mobilização e Comunicação

Compete à área apoiar a comunicação com as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade, bem como organizar registros das ações de mobilização e divulgação do SIMARA.

5.9. Apoio Administrativo e Documental

Compete à área organizar os documentos administrativos, registros de reuniões, listas de presença, relatórios, instrumentos de acompanhamento e demais evidências relacionadas à execução do SIMARA.

Também deverá apoiar o controle dos encaminhamentos e a organização documental necessária à prestação de informações aos órgãos competentes.

6. ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A organização do SIMARA observa a direção institucional da Secretaria Municipal de Educação e a articulação entre a estrutura executiva e o Comitê Gestor Municipal, conforme representação constante do Anexo I deste Relatório Técnico.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

7. COMPOSIÇÃO NOMINAL, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E REGIME DE TRABALHO

A Estrutura Administrativa e Pedagógica do Sistema Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – SIMARA encontra-se organizada em nove áreas funcionais, conforme o art. 4º da Resolução SME nº 05, de 04 de novembro de 2026, mediante a articulação dos servidores e setores integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos do art. 9º da referida Resolução, a participação dos servidores observará as atribuições dos respectivos cargos ou funções, a formação profissional, a área de atuação, a jornada de trabalho e as necessidades administrativas e pedagógicas da política municipal.

A organização funcional será desenvolvida em articulação com o Comitê Gestor Municipal do SIMARA, cuja composição foi estabelecida pela Portaria SME nº 51/2026.

7.1. Composição do Comitê Gestor Municipal e representação institucional

Para fins de identificação dos representantes que participam da articulação institucional do SIMARA, registra-se a composição estabelecida pela Portaria SME nº 51/2026:

Representação institucional	Servidor
Secretaria Municipal de Educação – Coordenação do Comitê Gestor	Roseli Nilson Parada
Supervisão de Ensino	Jehoval Francelino Dias Junior
Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Rosimeire Soares da Silva Menegatti
Gestores Escolares	Andrea Camacho Barreto
Coordenadores Pedagógicos	Luciana Paulino do Prado
Professores dos Anos Iniciais	Erika Aparecida de Souza Romão
Educação Especial	Daniela Cordeiro Hantke
Acompanhamento de Dados e Avaliações – Secretaria-Executiva	Odete Aparecida dos Santos
Articulação Municipal da Renalfa	Tatiane Aparecida Matavelli Batista

A participação da representante da Articulação Municipal da Renalfa observará a condição de formalização prevista na Portaria SME nº 51/2026.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

O Comitê Gestor Municipal possui nove representações institucionais previstas em sua composição, não se confundindo com a estrutura administrativa e pedagógica de execução do SIMARA.

7.2. Organização das áreas funcionais

A estrutura executiva compreende as seguintes áreas:

I – Coordenação Geral;

II – Alfabetização e Anos Iniciais;

III – Recomposição das Aprendizagens;

IV – Formação Continuada;

V – Avaliação, Monitoramento e Indicadores;

VI – Educação Infantil;

VII – Educação Especial, Inclusão e Equidade;

VIII – Mobilização e Comunicação;

IX – Apoio Administrativo e Documental.

A atuação nessas áreas será realizada por servidores e setores integrantes da Secretaria Municipal de Educação, conforme suas atribuições funcionais e a organização administrativa estabelecida pela Secretaria.

Nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução SME nº 05/2026, um mesmo servidor poderá contribuir em mais de uma área funcional, desde que haja compatibilidade com suas atribuições, jornada de trabalho e necessidades administrativas e pedagógicas.

7.3. Composição nominal dos servidores da estrutura executiva

A estrutura administrativa e pedagógica do SIMARA será organizada com servidores integrantes da Rede Municipal de Ensino de Monte Mor, distribuídos entre as nove áreas funcionais previstas na Resolução SME nº 05/2026, observadas as atribuições dos respectivos cargos ou funções e a organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

O quadro a seguir apresenta a composição nominal proposta para a estrutura executiva, sujeita à confirmação e à formalização pela Secretaria Municipal de Educação.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR

S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Área funcional	Servidor responsável proposto	Cargo/Função ou representação conhecida	Jornada semanal informada	Dedicação ao SIMARA
I – Coordenação Geral	Roseli Nilson Parada	Representante da SME	40 horas	Até 2 horas semanais, conforme demanda
II – Alfabetização e Anos Iniciais	Rosimeire Soares da Silva Menegatti	Equipe Pedagógica da SME	40 horas	Até 2 horas semanais, conforme demanda
III – Recomposição das Aprendizagens	Erika Aparecida de Souza Romão	Representante dos Professores dos Anos Iniciais	40 horas	Até 2 horas semanais, conforme demanda
IV – Formação Continuada	Luciana Paulino do Prado	Representante dos Coordenadores Pedagógicos	40 horas	Até 2 horas semanais, conforme demanda
V – Avaliação, Monitoramento e Indicadores	Elis Margareth Donda Pedrini	Supervisora de Ensino	40 horas	Até 2 horas semanais, conforme demanda
VI – Educação Infantil	Andrea Camacho Barreto	Representante dos Gestores Escolares	40 horas	Até 2 horas semanais, conforme demanda
VII – Educação Especial, Inclusão e Equidade	Daniela Cordeiro Hantke	Representante da Educação Especial	40 horas	Até 2 horas semanais, conforme demanda
VIII – Mobilização e Comunicação	Jehoval Francelino Dias Junior	Supervisor de Ensino	40 horas	Até 2 horas semanais, conforme demanda

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

IX – Apoio Administrativo e Documental	Odete Aparecida dos Santos	Acompanhamento de Dados e Avaliações	40 horas	Até 2 horas semanais, conforme demanda

Quantitativo total proposto: 9 (nove) servidores, sem duplicidade de contagem.

Jornada individual informada: 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias.

Tempo de dedicação individual ao SIMARA: até 2 (duas) horas semanais, conforme a demanda e a organização das atividades pela Secretaria Municipal de Educação.

Tempo total de referência para a equipe: até 18 (dezoito) horas semanais, consideradas as nove participações individuais, sem caracterizar carga horária de cumprimento obrigatório.

A distribuição apresentada observará a compatibilidade entre as atribuições dos servidores e as responsabilidades das áreas funcionais, não implicando alteração de jornada, criação de cargos ou concessão de vantagens remuneratórias.

A identificação dos cargos ou funções oficiais, bem como a confirmação da composição executiva e das jornadas informadas, deverá ocorrer previamente à aprovação definitiva deste relatório.

7.4. Jornada de trabalho e dedicação às atividades do SIMARA

As atividades do SIMARA serão desenvolvidas no âmbito das jornadas regulares dos servidores envolvidos, observadas as atribuições dos respectivos cargos ou funções e as necessidades administrativas e pedagógicas da política municipal.

A dedicação às atividades do SIMARA ocorrerá de forma flexível, conforme as necessidades da política e a disponibilidade funcional dos servidores, adotando-se como referência de planejamento até 2 (duas) horas semanais por servidor.

A participação poderá ocorrer de maneira periódica ou eventual, especialmente em atividades de planejamento, reuniões técnicas, análise de avaliações, acompanhamento de indicadores, organização de documentos e monitoramento das ações pedagógicas.

A distribuição do tempo será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as atribuições funcionais, a disponibilidade dos servidores e as necessidades efetivas de execução do SIMARA.

A participação não implicará ampliação da jornada regular, criação de novo vínculo funcional, concessão de vantagem remuneratória ou afastamento automático das atribuições ordinárias dos servidores.

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

O tempo efetivamente destinado às atividades do SIMARA deverá ser identificado nos registros de acompanhamento da estrutura, permitindo a atualização das informações constantes deste Relatório Técnico, nos termos da Resolução SME nº 05/2026.

7.5. Atualização da composição funcional

A composição da estrutura administrativa e pedagógica poderá ser atualizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante registro formal, quando houver necessidade administrativa ou pedagógica, nos termos do art. 9º, § 3º, da Resolução SME nº 05/2026.

As alterações relevantes deverão ser refletidas na atualização do Relatório Técnico, observadas as disposições do art. 11, § 2º, da referida Resolução.

8. AÇÕES REALIZADAS E EM DESENVOLVIMENTO

A implementação do SIMARA considera as ações educacionais anteriormente desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, bem como os procedimentos específicos de organização da política municipal.

8.1. Instituição e regulamentação

Foram elaborados os instrumentos normativos de instituição e organização do SIMARA, compreendendo o Decreto Municipal nº 7.057/2026, a Resolução SME nº 05/2026 e a Portaria SME nº 51/2026.

A comprovação formal de sua vigência deverá ser acompanhada das respectivas publicações oficiais.

8.2. Organização do Comitê Gestor Municipal

Em 5 de novembro de 2026, foi realizada a reunião inaugural do Comitê Gestor Municipal do SIMARA, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Monte Mor.

O encontro foi conduzido por Roseli Nilson Parada e contou com a participação dos representantes registrados na Ata nº 01/2026 e na respectiva lista de presença.

Durante a reunião, foram apresentados os instrumentos normativos que disciplinam o SIMARA e discutidas as prioridades iniciais de acompanhamento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens.

8.3. Avaliação diagnóstica e acompanhamento das aprendizagens

Na reunião inaugural, foi discutida a proposta de organização de uma sondagem inicial unificada para a Rede Municipal de Ensino, com critérios comuns de aplicação e registro.

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

A proposta busca permitir uma visão mais abrangente das aprendizagens dos estudantes e subsidiar o planejamento das intervenções pedagógicas.

Foi ressaltada a necessidade de aproveitar os instrumentos já utilizados pelas unidades escolares, evitando a duplicidade de avaliações e procedimentos.

A discussão dessa proposta não corresponde à comprovação de sua implantação, que dependerá das providências administrativas e pedagógicas posteriores.

8.4. Alfabetização e recomposição

Foram discutidas a prioridade de alfabetização das crianças até o final do segundo ano do Ensino Fundamental e a necessidade de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes do terceiro ao quinto ano.

As ações deverão considerar os resultados das avaliações, as necessidades identificadas pelas escolas e as estratégias pedagógicas já desenvolvidas pela Rede Municipal.

8.5. Educação Infantil e inclusão

As discussões contemplaram a valorização das brincadeiras com intencionalidade pedagógica na Educação Infantil, bem como a necessidade de considerar as diferentes condições de aprendizagem dos estudantes nas ações de alfabetização e recomposição.

8.6. Planejamento e acompanhamento

Foram abordadas a organização do Plano Inicial de Atuação e a possibilidade de realização de encontros periódicos do Comitê Gestor, especialmente após as sondagens e os Conselhos de Classe e Série.

O calendário definitivo dependerá de organização e formalização posteriores.

9. FLUXO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica deverá observar o seguinte fluxo:

Etapa 1 – Levantamento e diagnóstico

Reunião e análise dos dados, avaliações, registros e informações disponíveis sobre as aprendizagens dos estudantes.

Etapa 2 – Planejamento pedagógico

Definição das prioridades e das estratégias de intervenção, considerando as necessidades identificadas e as condições de atendimento das unidades escolares.

Diário Oficial
Monte Mor/SP
Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Etapa 3 – Execução das ações

Desenvolvimento das ações pedagógicas, formativas e de acompanhamento pelos setores e profissionais competentes.

Etapa 4 – Monitoramento

Acompanhamento dos resultados, identificação de avanços e dificuldades e análise da necessidade de ajustes nas estratégias adotadas.

Etapa 5 – Consolidação e comunicação

Organização dos registros e apresentação das informações à Secretaria Municipal de Educação e, quando pertinente, ao Comitê Gestor Municipal.

Esse fluxo deverá aproveitar os procedimentos e instrumentos existentes, evitando a criação de registros paralelos desnecessários.

10. DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS

A comprovação da organização e da atuação da estrutura administrativa e pedagógica do SIMARA deverá considerar os documentos efetivamente existentes nos arquivos da Secretaria Municipal de Educação.

Constituem documentos de referência e possíveis evidências:

I – Decreto Municipal nº 7.057/2026 e respectiva publicação oficial;

II – Resolução SME nº 05/2026 e respectiva publicação oficial;

III – Portaria SME nº 51/2026 e respectiva publicação oficial;

IV – Ata nº 01/2026 da reunião inaugural do Comitê Gestor Municipal;

V – lista de presença da reunião inaugural;

VI – registros de planejamento e acompanhamento pedagógico;

VII – documentos de avaliação e monitoramento das aprendizagens;

VIII – registros das ações de formação continuada;

IX – registros de projetos e práticas pedagógicas relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

X – documentos de acompanhamento das unidades escolares;

XI – organograma funcional e quadro nominal dos servidores;

XII – demais documentos administrativos e pedagógicos que comprovem as ações realizadas.

A relação acima não constitui declaração de que todos os documentos já estejam anexados ao processo. Sua inclusão deverá ocorrer após a identificação e a conferência dos respectivos registros.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA

Para a conclusão da organização documental da estrutura administrativa e pedagógica do SIMARA, deverão ser observadas as seguintes providências:

I – confirmar a identificação dos servidores responsáveis pelas áreas funcionais;

II – registrar os respectivos cargos ou funções oficiais, jornadas de trabalho e tempos destinados às atividades do SIMARA;

III – consolidar o número total de servidores envolvidos, sem duplicidade de contagem;

IV – conferir a correspondência entre o quadro nominal, o organograma e as atribuições efetivamente exercidas;

V – reunir os documentos comprobatórios da organização e da atuação da estrutura;

VI – consolidar o Plano Inicial de Atuação, considerando os encaminhamentos da reunião inaugural;

VII – organizar os procedimentos de acompanhamento e atualização das informações;

VIII – submeter o relatório consolidado à apreciação da Secretária Municipal de Educação.

As providências indicadas deverão ser desenvolvidas com aproveitamento dos documentos e registros existentes, respeitando as competências administrativas dos setores responsáveis.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instituição do Sistema Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – SIMARA representa uma iniciativa de organização e fortalecimento das ações educacionais voltadas à garantia do direito à aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Monte Mor.

A estrutura administrativa e pedagógica do SIMARA encontra-se organizada em nove áreas funcionais, conforme a Resolução SME nº 05/2026, mediante a articulação dos servidores e setores integrantes da

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Secretaria Municipal de Educação, observadas suas atribuições funcionais e respectivas jornadas de trabalho.

O presente Relatório Técnico apresenta a organização funcional, as responsabilidades, a composição nominal proposta, os regimes de trabalho informados e as ações desenvolvidas ou em desenvolvimento no âmbito do SIMARA, constituindo documento institucional de referência para o acompanhamento e a atualização da execução da política municipal.

A consolidação definitiva da composição executiva observará a confirmação dos dados funcionais e a aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Monte Mor, 06 de novembro de 2026.

REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Monte Mor

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA DE MONTE MOR
S.M.E.-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

ANEXO I

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO SIMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Direção institucional da política

↓

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DO SIMARA

Coordenação Geral

Articulação das áreas funcionais

↓

ÁREAS FUNCIONAIS

I – Alfabetização e Anos Iniciais;

II – Recomposição das Aprendizagens;

III – Formação Continuada;

IV – Avaliação, Monitoramento e Indicadores;

V – Educação Infantil;

VI – Educação Especial, Inclusão e Equidade;

VII – Mobilização e Comunicação;

VIII – Apoio Administrativo e Documental.

Articulação institucional: Comitê Gestor Municipal do SIMARA, com atribuições técnicas, consultivas, propositivas e de acompanhamento.

O Comitê Gestor não constitui unidade subordinada à Coordenação Geral da estrutura executiva, nem substitui as competências administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 01/2026 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROCESSO SELETIVO PSPMMM 001/2026 - Educação

ÍNDICE

EDITAL COMPLETO 2
01. DO PROCESSO SELETIVO PSPMMM 001/2026 2
02. DA(S) FUNÇÃO(ÕES) 2
02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S) 4
02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) ADMISSÃO(ÕES) 4
03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) 5
03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) 6
03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM FUNÇÃO 8
03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA 9
03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA 11
03.29. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO 13
04. DA(S) FASE(S) DO PROCESSO SELETIVO 16
05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) 16
05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) 16
05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) 18
05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S) 21
06. DO(S) TÍTULO(S) 22
06.01. DA(S) ENTREGA(S) DO(S) TÍTULO(S) 22
06.02. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DO(S) TÍTULO(S) 22
07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES) 24
08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) PROCESSO SELETIVO 24
09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S) 25
10. DO(S) RECURSO(S) 25
11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO 26
12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA ADMISSÃO(ÕES) 27
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 29
ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DA(S) FUNÇÃO(ÕES) 31
ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S) 39

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROCESSO SELETIVO PSPMMM 001/2026 - Educação

EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Estado de São Paulo, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Leis Municipais vigentes, realizará Processo Seletivo de Provas e/ou Provas e Títulos, para contratação eventual e por tempo determinado das funções abaixo especificadas, bem como para o preenchimento temporário de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo ou ainda para outras vagas que forem criadas, sendo o certame regido pelas instruções constantes no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

01. DO PROCESSO SELETIVO PSPMMM 001/2026

01.01. As Funções Públicas serão regidas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, pela legislação suplementar concernente a matéria, sem prejuízo das demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.

01.02. A responsabilidade da organização e realização do Processo Seletivo será do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**.

01.03. Este certame será fiscalizado pela **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor**, nomeada através da Portaria nº 8341, de 26 de março de 2025, com a finalidade de fiscalizar a regularidade das etapas do respectivo certame, sendo que, eventuais impugnações ao edital, recursos e questionamentos de provas, devem ser direcionados à banca, nos termos deste edital.

01.04. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação de cada Função, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Monte Mor**.

01.05. A **Prefeitura Municipal de Monte Mor**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente certame, no todo ou em parte.

01.06. As Funções constantes neste edital estarão sujeitas a possíveis escalas na jornada de trabalho, inclusive noturna, podendo incidir em sábados, domingos e feriados nos termos da legislação municipal vigente, de acordo com a necessidade da Administração.

01.07. Todas as divulgações serão disponibilizadas no site **www.igecs.org.br**, em datas a serem informadas no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as divulgações.

01.08. Para fins de horário deste certame, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

02. DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

ENSINO MÉDIO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R$ 70,50	
Cód.	**Funções**	**Vagas**	**Requisitos**	**Vencimentos**	**Jornada**
301	Cuidador de Crianças	CR	- Ensino Médio Completo.	R$ 1.791,88	30h/s
302	Inspetor de Alunos	CR	- Ensino Médio Completo.	R$ 1.806,40	40h/s
303	Oficial de Escola	CR	- Ensino Médio Completo.	R$ 1.806,40	40h/s
304	Profissionais para práticas corporais: Artes Marciais	CR	- Ensino Médio Completo; e - Comprovação de no mínimo 160 horas de cursos na área ou experiência de atuação na oficina pretendida com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados, portfólios ou declarações.	R$ 26,30	hora-aula[1]
305	Profissionais para práticas corporais: Capoeira	CR	- Ensino Médio Completo; e - Comprovação de no mínimo 160 horas de cursos na área ou experiência de atuação na oficina pretendida com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados, portfólios ou declarações.	R$ 26,30	hora-aula[1]

306	Profissionais para práticas corporais: Jogos Educativos	CR	- Ensino Médio Completo; e - Comprovação de no mínimo 160 horas de cursos na área ou experiência de atuação na oficina pretendida com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados, portfólios ou declarações.	R$ 26,30	hora-aula[1]
307	Profissionais para dimensão artística: Artes Visuais	CR	- Ensino Médio Completo; e - Comprovação de no mínimo 160 horas de cursos na área ou experiência de atuação na oficina pretendida com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados, portfólios ou declarações.	R$ 26,30	hora-aula[1]
308	Profissionais para dimensão artística: Canto/Coral	CR	- Ensino Médio Completo; e - Comprovação de no mínimo 160 horas de cursos na área ou experiência de atuação na oficina pretendida com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados, portfólios ou declarações.	R$ 26,30	hora-aula[1]
309	Profissionais para dimensão artística: Dança	CR	- Ensino Médio Completo; e - Comprovação de no mínimo 160 horas de cursos na área ou experiência de atuação na oficina pretendida com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados, portfólios ou declarações.	R$ 26,30	hora-aula[1]
310	Profissionais para dimensão artística: Musicalização	CR	- Ensino Médio Completo; e - Comprovação de no mínimo 160 horas de cursos na área ou experiência de atuação na oficina pretendida com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados, portfólios ou declarações.	R$ 26,30	hora-aula[1]
311	Profissionais para dimensão artística: Teatro	CR	- Ensino Médio Completo; e - Comprovação de no mínimo 160 horas de cursos na área ou experiência de atuação na oficina pretendida com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados, portfólios ou declarações.	R$ 26,30	hora-aula[1]
312	Profissionais para dimensão artística: Tecnologia	CR	- Ensino Médio Completo; e - Comprovação de no mínimo 160 horas de cursos na área ou experiência de atuação na oficina pretendida com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados, portfólios ou declarações.	R$ 26,30	hora-aula[1]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES				**VALOR DA INSCRIÇÃO: R$ 90,50**	
Cód.	**Funções**	**Vagas**	**Requisitos**	**Vencimentos**	**Jornada**
601	Professor de Educação Básica - PEB I	CR	- Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior[2], admitindo como formação mínima a obtida em Nível Médio na Modalidade Normal.	R$ 26,30	hora-aula[1]
602	Professor de Educação Básica PEB II – Arte	CR	- Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Arte.	R$ 30,25	hora-aula[1]
603	Professor de Educação Básica PEB II – Ciências	CR	- Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas; ou História Natural; ou Ciências.	R$ 30,25	hora-aula[1]
604	Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física	CR	- Curso Superior Completo em Educação Física com formação em Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19), dupla graduação (Licenciatura e Bacharelado) e/ou na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel); e - Registro no Sistema CONFEF/CREFs.	R$ 30,25	hora-aula[1]

605	Professor de Educação Básica PEB II – Geografia	CR	- Licenciatura Plena em Geografia.	R$ 30,25	hora-aula[1]
606	Professor de Educação Básica PEB II – História	CR	- Licenciatura Plena em História ou em Estudos Sociais com habilitação específica em História.	R$ 30,25	hora-aula[1]
607	Professor de Educação Básica PEB II – Língua Inglesa	CR	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	R$ 30,25	hora-aula[1]
608	Professor de Educação Básica PEB II – Língua Brasileira de Sinais/Intérprete de Libras	CR	- Licenciatura Plena em Letras (com habilitação em Libras ou em Libras/Língua Portuguesa como segunda língua); ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior[2], em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior[2] com Pós-Graduação em Libras.	R$ 30,25	hora-aula[1]
609	Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa	CR	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R$ 30,25	hora-aula[1]
610	Professor de Educação Básica PEB II – Matemática	CR	- Licenciatura Plena em Matemática ou em Ciências com habilitação específica em Matemática.	R$ 30,25	hora-aula[1]
611	Professor de Educação Especial/Deficiência Intelectual	CR	- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com especialidade em Deficiência Intelectual; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Mestrado ou Doutorado em Educação Especial com especialidade em Deficiência Intelectual; ou Licenciatura Plena em Educação Especial com especialidade em Deficiência Intelectual.	R$ 30,25	hora-aula[1]

Nota(s) Explicativa(s):

Nota [1] = Para efeitos deste edital, hora-aula se refere ao período de tempo especificamente dedicado à instrução e ao ensino dentro ou fora de um ambiente educacional;

Nota [2] = Normal Superior corresponde a Curso Superior de Graduação, na modalidade Licenciatura, sem a habilitação para Gestão Escolar. Todavia, nos certificados de Curso Normal Superior, usualmente consta a habilitação para séries iniciais da Educação Básica, tal qual abrange do Infantil ao quinto ano no Ensino Fundamental. Além destas frentes principais, o profissional formado no Normal Superior também está habilitado para atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas etapas correspondentes aos anos iniciais.

Legenda(s):

CR = Cadastro Reserva, composto de candidatos que alcançarem os critérios mínimos de aprovação em todas as fases do certame, permanecendo estes em listagem de espera para o caso de criação formal de vagas durante a validade do certame ou necessidade de reposição de vagas em decorrência de aposentadorias, falecimentos, entre outras hipóteses de vacância. Tais candidatos, não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuem direito subjetivo de Admissão.

02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S)

02.01.01. A **Prefeitura Municipal de Monte Mor** concederá o(s) benefício(s):

a) Vale Alimentação, no valor de R$ 1.000,00, exceto Professor de Educação Básica I - Eventual e Professor de Educação Básica II – Eventual.

02.02. DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) E PROGRAMA(S) DE PROVA(S)

02.02.01. As **Atribuições**, assim como os **Programas de Provas** de cada Função estão definidas nos **Anexos** deste Edital Completo.

02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) ADMISSÃO(ÕES)

02.03.01. Além dos requisitos previstos na tabela do item **02.**, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da Admissão, às seguintes exigências:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
b) Possuir, no ato da Admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento da Função, bem como atender aos requisitos constantes no item **02.** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;

c) Para Funções com requisito de Ensino Superior, quando houver, no momento da Admissão o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
d) Quando houver Função que exija registro no respectivo Conselho de Classe/Profissional, possuir, no ato da Admissão, o referido documento que comprove a inscrição ativa;
e) Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos);
f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
g) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
h) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício da Função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
i) Submeter-se, por ocasião da Admissão, ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
j) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime doloso ou contra a Administração, sendo vedado o provimento efetivo, mediante Processo Seletivo, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como pelo crime de feminicídio, previsto no art. 121, § 2º, VI, Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal) e posteriores alterações, além dos crimes previstos na Lei nº 5.467, de 14 de janeiro de 2026. Inicia-se esta vedação com a promulgação da decisão judicial condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado até a vedação prevista na legislação vigente aplicável ao caso concreto;
k) Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das atribuições da Função Pública, nem ter sofrido condenação criminal transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de Cargo, Emprego ou Função Pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis;
l) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da Função Pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
m) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público, nos termos da legislação vigente aplicável;
n) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta que determina o limite de permanência no serviço público com a aposentadoria compulsória dos servidores públicos; e
o) Apresentar no ato da Admissão declaração quanto ao exercício ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

02.03.02. O candidato, no ato da Admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova Admissão em nova Função Pública. Não poderá estar exercendo Cargo, Emprego ou Função Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, exceto aqueles cumuláveis na forma da lei.

02.03.03. Toda a documentação apresentada na ocasião da convocação para Admissão será objeto de verificação de autenticidade por parte da Administração Pública, reservando-se o direito de excluir do certame o candidato que prestar qualquer informação inverídica ou inexata, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para eventual apuração da ocorrência de ilícito criminal.

02.03.04. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site **www.igecs.org.br**
Período:	**Das 19h00 do dia 6 de novembro de 2026 até as 16h00 do dia 30 de novembro de 2026.**

Pagamento:	Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.igecs.org.br** localizar o **Processo Seletivo PSPMMM 001/2026** e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em "**Gerar Boleto**" que deverá ser impresso e pago **ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO**.
Importante:	Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do BC que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do primeiro dia útil subsequente ao final das inscrições não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

03.01.01. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor**. A prorrogação de que trata esse item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a divulgação realizada no site **www.igecs.org.br**.

03.02. Em caso de primeiro acesso, será necessário realizar o cadastro prévio dos dados pessoais como: CPF, Data de Nascimento, Nome Completo, Nome da Mãe, Nome do Pai (opcional), Sexo, CadÚnico (opcional), Documento (Órgão Expedidor, UF e Data de Expedição), Telefone (celular, residencial ou comercial), Estado Civil, E-mail, Escolaridade, Nacionalidade, Raça/Cor, Endereço Completo (tipo, CEP, estado, cidade, bairro, logradouro, número e complemento, quando aplicável), e criar uma senha.

03.03. Após o cadastramento realizado ou se já possuir cadastro no site, o candidato deverá realizar o login, através do CPF e senha e preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição como: Função pretendido, se é Pessoa com Deficiência e/ou se necessita de Condição Especial para realização da Prova, em conformidade com capítulo específico deste edital. Além disso, quando aplicável ao edital, o candidato deverá informar: número dependentes e/ou condição de jurado e/ou condição de mesário e/ou se é sabatista e/ou isento e/ou se é indígena e/ou quilombola e/ou afrodescendente.

03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

a) Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo e da legislação municipal;
b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (modalidade INTERNET), em conformidade com o item **03.03.**; e
c) Emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição, nos termos deste Edital.

03.05. Ao inscrever-se, o candidato manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

03.05.01. A **Prefeitura Municipal de Monte Mor** e o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Legislação, especialmente na Lei nº 13.709 de 14/08/2018 e alterações posteriores.

03.05.02. No momento da inscrição, o candidato manifesta ciência e anuência com os termos deste edital, bem como aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, autorizando expressamente a divulgação de seus dados em listagens, como nome completo, documento de Identificação, data de nascimento, notas, pontuações, desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição), entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como em conformidade com Política de Privacidade disposta no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**.

03.05.03. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.06. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto até a data de vencimento expressa neste, sendo o valor relativo ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de acordo com os valores definidos na tabela do item **02**.

03.06.01. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a Função pretendida.

03.07. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07.01. O candidato deverá observar eventual horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício. De igual forma, o candidato deverá observar a eventualidade de feriado ou evento local que acarrete o fechamento da instituição bancária, devendo o candidato antecipar o pagamento para devida compensação no prazo do vencimento do boleto.

03.07.02. O pagamento poderá ser realizado via **PIX**, através da leitura do **QRCode** disponível no boleto. **ATENÇÃO**, **somente será considerado o PIX realizado através da leitura do QRCode,** tendo em vista a necessidade de gestão de sistema API para integração das inscrições.

03.08. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até 1 (um) dia subsequente ao término das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.09. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site **www.igecs.org.br** em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Processo Seletivo e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e Senha, no menu "Comprovante de Inscrição".

03.09.01. Em vista da integração bancária, o mesmo prazo se aplica aos pagamentos realizados via PIX.

03.10. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.igecs.org.br**.

03.11. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

03.12. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário. Além disso, não haverá responsabilidade da Banca e da Comissão nos casos em que os boletos bancários não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de fraudes causadas por vírus e acesso a links externos ou afins.

03.13. Não serão aceitas inscrições via postal, via e-mail, condicional ou fora do período estabelecido no Edital.

03.14. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente ou por qualquer outra via que não seja a prevista neste edital.

03.14.01. Não serão considerados transferências via Pix, com **exceção** do pagamento realizado através do **QRCode** impresso no boleto. Caso o pagamento seja realizado através de qualquer outra chave que não código mencionado, este não será considerado e não haverá a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.15. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do cheque.

03.16. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento**.

03.17. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.18. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, esta não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, podendo a **Prefeitura Municipal de Monte Mor** excluir do Processo Seletivo aquele que as preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a Admissão do candidato este será exonerado.

03.20. Eventuais erros de digitação e/ou necessidade de alterações referentes aos dados pessoais previstos no item **03.02.** e seguinte, quando aplicável, deverão ser comunicados de imediato ao **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** através do suporte ao candidato, mediante endereço eletrônico **candidato@igecs.org.br**, **para a devida correção durante o período de inscrições**, tendo em vista serem dados essenciais para consulta, processamento da inscrição e demais fases do certame.

03.20.01. Equívocos meramente ortográficos em relação ao nome e/ou documento de identidade, poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para a devida anotação na Lista de Presença e correção em momento oportuno.

03.21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Função ou cancelamento da inscrição, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, **o candidato deve verificar as exigências e atribuições para a Função desejada, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.**

03.22. Após efetivadas as inscrições, estas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.23. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.

03.24. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

03.25. É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM FUNÇÃO

03.26.01. As Provas Objetivas das Funções indicados abaixo serão realizadas em períodos e/ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de mais de uma inscrição para quem se interessar:

Período 01	Período 02
303 - Oficial de Escola	301 - Cuidador de Crianças
304 - Profissionais para práticas corporais: Artes Marciais	302 - Inspetor de Alunos
307 - Profissionais para dimensão artística: Artes Visuais	305 - Profissionais para práticas corporais: Capoeira
308 - Profissionais para dimensão artística: Canto/Coral	306 - Profissionais para práticas corporais: Jogos Educativos
309 - Profissionais para dimensão artística: Dança	310 - Profissionais para dimensão artística: Musicalização
312 - Profissionais para dimensão artística: Tecnologia	311 - Profissionais para dimensão artística: Teatro
601 - Professor de Educação Básica - PEB I	603 - Professor de Educação Básica PEB II – Ciências
602 - Professor de Educação Básica PEB II – Arte	604 - Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física
605 - Professor de Educação Básica PEB II – Geografia	606 - Professor de Educação Básica PEB II – História
607 - Professor de Educação Básica PEB II – Língua Inglesa	608 - Professor de Educação Básica PEB II – Língua Brasileira de Sinais/Intérprete de Libras
610 - Professor de Educação Básica PEB II – Matemática	
611 - Professor de Educação Especial/Deficiência Intelectual	609 - Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa

03.26.02. Para **AS DEMAIS** Funções **NÃO** citados na(s) tabela(s) acima, **se houver**, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as provas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivas Funções serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e/ou da **Prefeitura Municipal de Monte Mor** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.26.03. Os períodos citados acima **NÃO** correspondem, obrigatoriamente e sequencialmente, a manhã e tarde. Tal disposição será avaliada no fechamento das inscrições para uma melhor logística de distribuição de escolas. Para conhecimento dessa informação será necessário acompanhar a divulgação do Termo de Convocação, conforme instrução do item **05.01.05.**

03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

03.27.01. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste certame, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como demais legislações vigentes aplicáveis.

03.27.02. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015. Também serão observadas: as categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; as disposições da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações, relativas ao Transtorno do Espectro Autista; a Lei Federal nº 14.126/2021, referente à visão monocular; bem como demais legislações e entendimentos aplicáveis.

03.27.02.01. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

03.27.03. Em observância ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, será assegurada reserva de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes para cada Função, individualmente considerado, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade deste certame.

03.27.03.01. Caso a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resulte em número fracionado inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desconsiderado para fins de reserva de vagas. Caso o número fracionado seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será ele elevado ao primeiro número inteiro subsequente, nos termos da legislação aplicável.

03.27.03.02. Para as Funções cuja oferta de vaga inicial não contempla reserva para pessoas com deficiência, será observada a reserva caso surjam novas vagas durante a validade do certame.

03.27.03.03. À medida que forem sendo disponibilizadas as vagas para cada Função durante o prazo de validade deste certame, a **Prefeitura Municipal de Monte Mor** atribuirá os candidatos aprovados na lista de ampla concorrência até a **4ª (quarta)** vaga provida, ficando a **5ª (quinta)** vaga reservada ao primeiro candidato aprovado na listagem de candidatos com deficiência. Após a primeira vaga reservada, as atribuições dos candidatos com deficiência ocorrerão a cada intervalo de **20 (vinte)** vagas, correspondendo, portanto, à **21ª (vigésima primeira)**, **41ª (quadragésima primeira)**, **61ª (sexagésima primeira)** vagas e assim sucessivamente, durante a vigência deste certame, observados os critérios de proporcionalidade, alternância e reserva legal previstos na legislação vigente.

03.27.03.04. Em caso de Cadastro de Reserva, a vaga será calculada sobre o número de vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas durante a validade do certame.

03.27.04. A pessoa com Deficiência que deseja concorrer nesta condição deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão "PDF"**, o **Laudo Médico**, devidamente **carimbado** e **assinado** pelo Médico responsável, atestando a **causa**, **natureza** o **grau** ou **nível** da deficiência que acomete o candidato e os **consequentes impedimentos nas funções e nas reestruturas do corpo**, e a **limitação no desempenho de atividades**, se houver, com **expressa** referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, o qual deve ser anexado em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição.**

03.27.04.01. Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.
03.27.04.02. Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de candidatos com deficiência, não configurando automaticamente a inscrição nesta modalidade.
03.27.04.03. Serão avaliados somente os documentos/informações enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras, com senha ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.
03.27.04.04. No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
03.27.05. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Função, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.
03.27.06. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal de Monte Mor** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
03.27.07. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá solicitá-las no **ato da inscrição**, conforme regramento do item **03.28**.
03.27.08. O candidato, desde já, fica ciente que a solicitação de concorrência em lista de candidatos com deficiência, bem como a realização da prova nas condições do item **03.28.**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Admissional Oficial designada pela **Prefeitura Municipal de Monte Mor**.
03.27.09. O candidato com deficiência que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
03.27.10. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA LISTAGEM DE DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.
03.27.11. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
03.27.12. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
03.27.13. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.igecs.org.br** um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico, nos termos deste capítulo.
03.27.14. A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em 2 (duas) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência, quando aplicável.
03.27.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.
03.27.16. Após a Admissão do candidato na Função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Função.
03.27.17. O candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela **Prefeitura Municipal de Monte Mor**, que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições da Função pretendida.
03.27.18. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
03.27.19. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição ou havendo incompatibilidade da deficiência com as atribuições da Função, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

03.27.20. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

03.27.21. A critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com deficiência deferidos em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.

03.27.22. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência cuja Função possua outros tipos de provas, deverão observar a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.

03.27.23. Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

03.28.01. Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato com necessidades especiais temporária ou permanente deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do Formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) **em um único arquivo na extensão "PDF"**, **Laudo Médico** e/ou **Documentos** que comprovem a necessidade, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição**.

03.28.01.01. No caso de candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e, simultaneamente, necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá apresentar **o mesmo laudo médico** e/ou **Documento comprobatório**, em campo específico no sistema, desde que o referido documento contenha, de forma expressa, além da descrição da deficiência, nos termos do item **03.27.04.**, a indicação das condições especiais requeridas.

03.28.01.02. Na hipótese acima, o mesmo laudo será considerado válido para ambas as finalidades, devendo o candidato, no ato da inscrição, realizar o upload digital do documento nos campos específicos disponibilizados no sistema.

03.28.01.03. Nos casos de necessidade complementar, deverá ser anexado documento comprobatório, conforme o caso, detalhando e justificando as condições especiais de que necessita.

03.28.01.04. Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.

03.28.01.05. Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de condições especiais, não configurando automaticamente a concessão de qualquer solicitação.

03.28.01.06. Serão avaliados somente os documentos/informações enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras, com senha ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

03.28.02. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Função, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

03.28.03. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

03.28.04. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo**, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.28.05. Consideram-se atendimentos especiais a serem disponibilizados no dia da prova, **desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos**, enviados/anexados digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão "PDF"**, **no ato da inscrição**, o seguinte:

I. Necessidades Físicas:

a) Acesso facilitado: ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

b) Apoio para perna: ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será permitido utilizar outra carteira para apoiar a perna.

c) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

d) Mesa e cadeira especial: ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional, poderá ser providenciada estrutura adequada para realização da prova, desde que haja disponibilidade na unidade escolar.

e) Sala próxima ao banheiro: ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

f) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo ao corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): ao candidato com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais. Em consideração ao eventual uso do detector de metal durante as provas, aqueles que, por razões de saúde previstos neste item e não puderem ser submetidos à detecção, além de anexarem o laudo médico no ato da inscrição, deverão estar munidos do laudo no dia da prova e comunicar previamente ao fiscal de prova. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

g) Uso de almofada: o candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova devido a condição de saúde, deverá levar a sua almofada que será inspecionada antes do início da Prova.

II. Necessidades Visuais:

a) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com cegueira ou baixa visão, é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

b) Prova Ampliada: ao candidato com baixa visão é disponibilizado a impressão da prova com fonte ampliada (Arial 20), sendo orientado, de preferência, sentar-se nas últimas carteiras da sala.

c) Ledor: O candidato com baixa ou visão nula é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada.

d) Prova em Braile: ao candidato com cegueira total é disponibilizado prova em braile desde que solicitada a tempo para confecção. Neste caso as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

e) Uso lupa manual: ao candidato que necessitar, será permitido o uso de lupa manual que deverá ser levada pelo candidato e inspecionada antes do início da Prova.

III. Necessidades Auditivas:

a) Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva que necessitar, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova através da língua brasileira de sinais.

b) Leitura Labial: ao candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

c) Prótese Auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva, somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova, desde que encaminhado o laudo médico, contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

IV. Necessidades Complementares:

a) Nome Social: ao candidato transgênero que realizar a inscrição e que desejar ser tratado pelo Nome Social durante a realização da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE, enviar o Documento de Identificação Oficial, onde conste o sexo biológico, informando o uso de Nome Social, acompanhado do nome a ser incluído no sistema, sob pena de não alteração e uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado. Quando das publicações no site, será considerado o nome e o gênero constantes no registro civil.

b) Tempo Adicional: ao candidato com baixa ou visão nula e/ou com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia, poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, o candidato deverá anexar laudo/documento **contendo expressa recomendação do uso do tempo, emitida por especialista da área da deficiência/doença**. Caso o candidato não envie parecer com a recomendação, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

c) Sala para Amamentação: a candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança, a qual deverá permanecer com a criança em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da

sala de prova e corredores. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento, o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Ao acompanhante, aplicam-se as mesmas restrições de uso de aparelhos eletrônicos impostas aos candidatos. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

d) Outras condições: o candidato que necessitar de condições diferenciadas não listadas anteriormente, deverá especificar no formulário de inscrição e comprovar a necessidade, anexando documento comprobatório no ato da inscrição, com expressa recomendação médica. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

03.28.06. A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, bem como a **Prefeitura Municipal de Monte Mor**, de qualquer providência.

03.28.07. Os candidatos que não anexarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Documento) ou anexarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS seja qual for o motivo alegado, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.28.08. O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.28.09. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.igecs.org.br** um informativo com a relação dos candidatos que solicitaram pedido de condição especial, nos termos deste capítulo.

03.28.10. A critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com condição especial deferida em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.

03.28.11. Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

03.29. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

03.29.01. Em atendimento a Lei Municipal nº 3.156, de 7 de dezembro de 2023, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição os candidatos que:

I - For membro de família cadastrada no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais
II - For doador de sangue ou de medula óssea
III - Estiver desempregado

03.29.02. No período das **19h00 do dia 06/11/2026** até as **12h00 do dia 10/11/2026**, os candidatos que atendam aos requisitos da Legislação acima, devem acessar diretamente o site **www.igecs.org.br** e realizar as etapas a seguir.

03.29.02.01. O candidato, no ato da inscrição e dentro do período de isenção, deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de inscrição e indicar no campo "Pedido de Isenção do Valor da Inscrição" a condição "**CADÚNICO"** ou "**DESEMPREGADO"** ou "**DOADOR DE MEDULA ÓSSEA"** ou **"DOADOR DE SANGUE"** e seguir o procedimento solicitado.

I - CADÚNICO:

a) A comprovação de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, deverá ser efetuada por meio do fornecimento de informação, no ato da inscrição, do correspondente e correto CadÚnico. Para isso, o candidato deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e indicar no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" à condição "**CADÚNICO"** e confirmar a pré-inscrição.

b) De acordo com a legislação que regula o CadÚnico, para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, é necessário:

- Que informe o Número do CPF, Nome Completo e Data de Nascimento;
- Que pertença a família com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;
- Que o CPF, Nome Completo e Data de Nascimento sejam idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- Que esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluída ou atualizada há 24 meses ou menos.

c) Não será realizado pedido de correção de informações errôneas, tampouco, será aceita alteração das informações após a efetivação da inscrição;

d) O cadastramento no CadÚnico é de exclusiva responsabilidade do candidato e não caberá responsabilidade da banca quanto ao prazo de inclusão junto ao órgão responsável pelo recebimento de dados e cadastramento; e

e) O processamento é realizado de forma sistêmica e automática entre o cadastro realizado pelo candidato no site da banca e o SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Concursos), ferramenta disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, não havendo ingerência dos dados preenchidos.

ATENÇÃO: Antes de solicitar, certifique-se que se seus dados estão atualizados dentro do CadÚnico e idênticos ao preenchido no site para não ter o indeferimento por erro cadastral. Para mais informações de atualizações, procure o CRAS de sua região.

03.29.03. Para as demais condições, a obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a comprovação e análise dos documentos definidos, conforme etapas abaixo:

03.29.03.01. Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de inscrição e indicar no campo "Pedido de Isenção do Valor da Inscrição" a condição requerida e enviar/anexar digitalmente (*upload*) juntamente dos documentos comprobatórios definidos abaixo, **em um único arquivo na extensão "PDF"**, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição e dentro do período de isenção**, conforme a seguir:

II - DOADOR DE SANGUE:

a) Cópia **digitalizada** da Carteira de Doação de Sangue ou Documento expedido pela entidade coletora ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo a data em que foi realizada a doação, limitada ao período máximo de 12 (doze) meses anteriores a publicação do edital, isto é, até o dia **06/11/2025**;

- A comprovação deverá ser realizada mediante digitalização de carteirinha ou documento timbrado da instituição em que conste a data da efetiva doação, com assinatura, carimbo do responsável e a data de emissão do documento.

ATENÇÃO: Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, **em um único arquivo, na extensão "PDF"**, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição e dentro do período de isenção**.

III - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

a) Atestado ou Laudo **digitalizado**, emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, comprovando a **EFETIVA** doação de Medula Óssea e sua respectiva data anterior a publicação do edital.

- Não será aceito como comprovante a declaração ou carteirinha atestando tão somente o cadastramento como voluntário; e
- A comprovação deverá ser realizada mediante digitalização de documento timbrado da instituição, em que conste a data da efetiva doação, com assinatura, carimbo do responsável e a data de emissão do documento.

IV – DESEMPREGADO:

a) Cópia **digitalizada** da 1ª folha (frente) da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
b) Cópia **digitalizada** da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
c) Cópia **digitalizada** da **primeira folha** do Contrato de Trabalho **até a última folha** do Contrato de Trabalho, **seguida da próxima página em branco** da Carteira de Trabalho;

- No caso de Carteira de Trabalho Digital, fica suprimido o envio dos itens "a" ao "c", devendo realizar o envio dos demais itens, bem como os dados contidos na carteira, conforme instruções a abaixo:
- No aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, o candidato interessado deverá acessar a opção "enviar Carteira de Trabalho Digital" e realizar um "print" (captura da tela) contendo todos os contratos para posterior validação, incluindo a tela "outros vínculos de trabalho", mesmo que não possua registros;

- Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Todos os dados da carteira” e clicar no ícone “PDF” disponível na tela, e posteriormente, na opção “enviar”, incluindo os dados da opção “outros vínculos de trabalho”, quando houver; e

- Nesta última opção, o candidato deverá realizar o salvamento do arquivo exportado com todos os dados e reservá-los para posterior agrupamento e envio com os demais documentos.

d) Declaração de próprio punho assinada e **digitalizada** afirmando que está **desempregado** e que **preenche os requisitos** dispostos na Lei Municipal nº 3.156, de 7 de dezembro de 2023.

- Para o item acima, o candidato deverá realizar a declaração manuscrita (**próprio punho**) e assinar, mencionando os itens acima, isto é, desempregado e que atende os requisitos da Lei nº 3.156/2023; e

- Após assinado, deverá digitalizar a declaração para posterior envio no sistema.

ATENÇÃO: Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, **em um único arquivo, na extensão “PDF”**, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição e dentro do período de isenção**.

03.29.03.02. Em todos os casos, **constitui-se crime a apresentação de documentação falsa ou adulterada**, com previsão de sansão penal previstas no Código Penal, além de exclusão deste certame.

03.29.03.03. Não será permitida a apresentação de documentos complementares relativo ao pedido solicitado.

03.29.03.04. Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de isentos, não configurando automaticamente a aprovação desta condição.

03.29.03.05. Serão avaliados somente os documentos/informações enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras, com senha ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

03.29.04. A partir de **16/11/2026**, o candidato poderá consultar no site **www.igecs.org.br** o status da inscrição na área do candidato, através de CPF e Senha, sendo a listagem de deferidos divulgada no site para conhecimento público a partir do dia **19/11/2026**. Ficando devidamente comprovada o atendimento da legislação pertinente, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição.

03.29.05. Caso os documentos anexados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

03.29.06. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal de Monte Mor** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

03.29.07. Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos no respectivo pedido, em conformidade com o item selecionado.

03.29.08. A isenção de que se trata esse item terá validade somente para este certame.

03.29.09. Somente será concedida a isenção do valor da inscrição apenas para um Função. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um Função, se houver, deverá realizá-la via internet e efetuar o pagamento do valor correspondente através do boleto bancário das demais inscrições para que sejam efetivadas.

03.29.10. O candidato que solicitar a isenção e/ou tiver seu pedido deferido, mas que, concomitantemente efetuar o pagamento do boleto, terá a solicitação de isenção cancelada/indeferida, não cabendo solicitação de ressarcimento.

03.29.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo, não será considerado inscrito no presente certame.

03.29.12. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

03.29.13. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste capítulo ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

03.29.14. Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

04. DA(S) FASE(S) DO PROCESSO SELETIVO

04.01. Para a(s) Função(ões) **Professores (todas as áreas)**, o presente Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

I. Prova Objetiva, de caráter **Classificatório (Para todos os candidatos, nos termos do item 05.04)**; e

II. Avaliação de Títulos, de caráter **Classificatório** (**Opcional: Atenção quanto ao prazo e instruções, item 08.**).

04.02. Para a(s) **DEMAIS FUNÇÕES NÃO LISTADAS**, o presente Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

I. Prova Objetiva, de caráter **Classificatório (Para todos os candidatos, nos termos do item 05.04)**.

05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

05.01.01. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **13 de dezembro de 2026 (DOMINGO)**.

05.01.02. A alocação dos candidatos nos locais de provas será definida pela Banca Organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências, inclusive proximidade com outro local de prova quando realizado inscrição para mais de um Função, se for o caso.

05.01.03. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Monte Mor,** estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.01.04. As Provas Objetivas poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

05.01.05. O Termo de Convocação para a Prova Objetiva contendo a confirmação do local e o horário para a realização está previsto para ser divulgado no site **www.igecs.org.br** a partir do dia **04/12/2026**.

05.01.05.01. A data mencionada acima corresponde a uma expectativa, podendo ser divulgado em data posterior, face a demanda de planejamento logístico.

05.01.05.02. A partir da data mencionada, de forma subsidiária, será disponibilizado o “Cartão de Ensalamento” para consulta dos locais. O candidato poderá localizar o cartão de ensalamento através do CPF e senha no endereço eletrônico **www.igecs.org.br**, e se informar em que local, sala e horário irá realizar a prova. Se preferir, o candidato também poderá realizar a busca através do link "Localize Sua Sala" que será disponibilizado no ambiente de documentos do certame. Em qualquer uma das formas, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta das informações.

05.01.06. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site **www.igecs.org.br**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este edital.

05.01.07. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo** não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais ou profissionais de interesse dos candidatos.

05.01.08. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este certame. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.igecs.org.br.

05.01.09. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Função neste edital.

05.01.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

05.01.10.01. O candidato deverá observar atentamente o dia, horário e local que consta alocado para realização da prova, inclusive atendo-se a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
05.01.10.02. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. Não haverá segunda chamada para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação deste certame.
05.01.10.03. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá acessar o Termo de Convocação, se disponível ou entrar em contato com o suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico **candidato@igecs.org.br**. Se preferir, poderá acessar o menu "Perguntas Frequentes" para sanar eventual dúvida ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.
05.01.11. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva **com antecedência** mínima de 1 (uma) hora, portando OBRIGATORIAMENTE:
- **Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física**;
- Caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações; e
- Recomenda-se, ainda, levar o Comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento) que somente será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito.

05.01.11.01. Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, cédula de identidade para estrangeiros válida, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, possuem natureza de documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos de classe ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.
05.01.11.02. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
05.01.11.03. Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, devendo estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação.
05.01.11.04. Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.
05.01.11.05. Também **NÃO** serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como por motivo de segurança, qualquer outro **documento no formato digital**, seja por aplicativo ou reprodução gráfica na tela.
05.01.11.06. Em virtude da necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de prova, mas também durante a sua realização e, considerando a proibição do uso de celulares e demais aparelhos eletrônicos, fica **vedada a apresentação de documento de identificação em formato digital**.
05.01.11.06.01. Além disso, **os documentos digitais não serão aceitos**, tendo em vista que sua validação e/ou autenticação pode exigir consulta a sistemas governamentais por meio da internet, circunstância que poderá comprometer a segurança, a agilidade, a dinâmica e a organização do certame, seja por indisponibilidade momentânea de conexão, seja pelo tempo demandado em razão do volume de candidatos, ou por qualquer outro fator alheio ao procedimento, bem como pela impossibilidade de se assegurar, no momento da identificação, a autenticidade e a integridade do documento apresentado, diante da possibilidade de sua manipulação, adulteração ou criação por meio de recursos tecnológicos, inclusive ferramentas de inteligência artificial.
05.01.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em data/horário antecedente a realização da prova, limitado ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, correspondente a coleta de assinaturas em formulário próprio expedido pela Coordenação da Prova para posterior análise da banca.

05.01.12.01. A identificação especial do Candidato será igualmente exigida nos casos de documento de identificação que possa gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.

05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

05.02.01. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, conforme item **05.01.11.** e subitens deste Edital.

05.02.01.01. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física, ou que não apresentar o Boletim de Ocorrência nos termos deste edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do certame.

05.02.02. Poderá ocorrer inclusão de candidato em determinado local de provas apenas quando o seu nome não constar na listagem oficial afixada no local e o candidato estiver de posse de comprovante de pagamento que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local.

05.02.02.01. A inclusão, caso realizada, não gera expectativa de direito e terá caráter condicional, mediante preenchimento de termo de responsabilidade fornecido pela coordenação local que será analisada pela banca com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente desconsiderada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

05.02.03. Os portões do local de prova serão fechados pela Coordenação local em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, sendo que, após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

05.02.04. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas.**

05.02.04.01. No período de realização acima está compreendido o tempo necessário para leitura, interpretação, resolução, transcrição, preenchimento, orientações e eventuais avisos fornecidos pelo fiscal durante a aplicação, bem como em relação aos procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.

05.02.04.02. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

05.02.05. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.

05.02.06. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

05.02.06.01. O único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

05.02.06.02. Durante a realização da Prova, os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico como calculadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, qualquer tipo de relógio, seja digital, analógico, banco de dados ou congêneres, câmeras fotográficas, filmadoras, óculos com inteligência artificial integrada, fones de ouvido, *notebooks*, *palmtops*, *ipod*, *ipad*, *MP3 players*, *MP4 players*, agendas eletrônicas, *bips/pagers*, *walkmans*, pulseiras magnéticas ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores, seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

05.02.06.03. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que comprovada por documento médico), protetor auricular ou abafador de ruido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma, branca ou de fogo, mesmo que possua o respectivo porte. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do certame.

05.02.06.04. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de

material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

05.02.06.05. O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Processo Seletivo. Deverá deixar seu celular lacrado e desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

05.02.06.06. No decorrer da prova, caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso dos itens mencionados acima, será imediatamente eliminado do certame, tendo seu Caderno de Questões e Cartão de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

05.02.06.07. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

05.02.07. Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso e orelhas livres.

05.02.07.01. A liberdade religiosa será garantida a todos os candidatos, entretanto, previamente ao início da prova, em razão dos procedimentos de segurança, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local designado pela Coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais com intuito de garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

05.02.08. Não será permitido fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

05.02.09. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

05.02.09.01. As quantidades de questões da Prova Objetiva, bem como seus conteúdos e níveis de escolaridade, constam no Programa de Prova de cada Função, presentes no anexo deste Edital.

05.02.09.02. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

05.02.09.03. Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados no conteúdo programático (anexo), incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

05.02.09.04. Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

05.02.09.05. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor** não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo.

05.02.09.06. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo** não recomendam e nem aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

05.02.09.07. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Função, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Função, constante deste Edital.

05.02.09.08. A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

05.02.10. Durante a realização das provas não será disponibilizado marcador individual de tempo. Em cada sala de provas o fiscal registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

05.02.11. Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá um CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu Função e o CARTÃO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, Nome Completo, Documento, Função e Número de Inscrição.

05.02.11.01. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferir atentamente o nome da Função, a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do caderno. Ao receber o Cartão de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal.
05.02.11.02. No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer divergência, anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Certame, sob pena de preclusão recursal.
05.02.11.03. No caso de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, situação qual será registrada em atas de sala e de coordenação.
05.02.11.04. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, poderá ser feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
05.02.12. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.
05.02.13. O Cartão de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO** ou **RASURAS**, tendo em vista sua codificação e identificação.
05.02.13.01. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal qualificado.
05.02.14. O candidato deverá devolver, OBRIGATORIAMENTE, o CARTÃO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do cartão ao término de sua Prova Objetiva. A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Certame.
05.02.15. O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente espaço correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou corretivo, seja líquido ou fita.
05.02.16. Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e Cartão de resposta totalmente em branco ou marcação duvidosa. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do Cartão do candidato.
05.02.16.01. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
05.02.17. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.
05.02.18. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Cartão de Respostas do candidato.
05.02.19. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.
05.02.19.01. Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.
05.02.19.02. A situação descrita no item anterior não se aplica às orientações e eventuais avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.

05.02.19.03. Em casos excepcionais, se situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a **Coordenação** e a **Comissão do Processo Seletivo**, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se o direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

05.02.20. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato poderá ser encaminhado para atendimento médico local mais próximo.

05.02.20.01. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.

05.02.21. Ao final da Prova Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala a fim de **ASSINAR** o verso dos Cartões de respostas de todos os candidatos presentes de sua sala, assinando ainda, o termo de testemunha, o qual ficará no interior do malote e acompanhar o fechamento e lacre do malote com os Cartões de Respostas dos candidatos de sua sala, de acordo com a orientação do fiscal, sendo então liberados.

05.02.21.01. A permanência mencionada acima será considerada, inclusive, para os casos de solicitação de tempo adicional.

05.02.21.02. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos, descumprindo as informações deste item, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do certame, o que será lavrado pela Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.

05.02.22. Ao terminar a(s) Prova(s), os candidatos **não poderão permanecer no interior** das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.02.22.01. Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas.

05.02.23. Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme item **03.28.05**., IV, "C", do Edital.

05.02.24. A critério do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais), bem como registros de imagens e vídeos no(s) local(is) de aplicação. Tal registro, se realizado, será de responsabilidade da Banca, cabendo somente a esta, a coleta, guarda e a utilização do material coletado para fins de registro interno, respeitado o devido direito constitucional de imagem e som de todos os envolvidos, não sendo disponibilizados quaisquer dos registros a nenhum dos candidatos.

05.02.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, ao término da prova deverá procurar a Equipe de Coordenação.

05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

05.03.01. A Prova Objetiva será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as QUESTÕES QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**, independentemente de formulação de recurso.

05.03.02. O cancelamento de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

05.03.03. Na correção do Cartão de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.03.04. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Cartão de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões, conforme a fórmula a seguir:

P = (100 / Q) x TA, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

05.04. A Prova Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, condicionado ao fato de o candidato não zerar a nota.

05.05. Durante o período de recursos sobre a divulgação das pontuações, o Cartão de Respostas ficará disponível para consulta através da área do candidato, acessível com CPF e senha cadastrada.

06. DO(S) TÍTULO(S)
06.01. DA(S) ENTREGA(S) DO(S) TÍTULO(S)
06.01.01. Os candidatos devidamente inscritos em na(s) Função(ões) **Professores (todas as áreas)**, que possuírem **Curso Concluído de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado)** e/ou **Curso Concluído de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com carga horária de mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas**, deverão enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão "PDF"**, os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos no item **06.02.04.**, o qual deverá ser anexado no menu "Anexo de Títulos", disponível na área do candidato, através de CPF e Senha, **até o encerramento das inscrições**.
06.01.01.01. Deverão ser anexados reprodução dos documentos originais ou de cópias autenticadas, frente e verso do título desejado.
06.01.01.02. Somente serão aceitas reprodução do documento original ou de cópias autenticadas em cartório, devendo os candidatos manterem em seu poder os originais dos títulos apresentados, uma vez que poderá, a qualquer tempo, ser requerida a apresentação destes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.
06.01.01.03. Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento de pontuação, não configurando automaticamente a atribuição de pontos.
06.01.01.04. Serão avaliados somente os documentos/informações enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras, com senha ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.
06.01.02. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Função, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.
06.01.03. Desde que em conformidade com o edital, cada título será considerado uma única vez por inscrição.
06.01.04. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
06.01.05. Os títulos em língua estrangeira referentes a cursos concluídos em instituições de ensino em outros países, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino brasileira.
06.01.06. O candidato que realizar o envio de título que contenha seu nome completo diferente do informado no seu Formulário de inscrição, por motivo de alteração de nome (casamento, separação, divórcio, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuado o referido título.
06.01.07. Não será permitida a apresentação de documentos complementares relativo à carga horária, conclusões de curso, ou outras especificações, depois do referido prazo de entrega.
06.02. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DO(S) TÍTULO(S)
06.02.01. A pontuação máxima dos Títulos será de 10 (dez) pontos, **exclusivamente para os candidatos aprovados nas fases anteriores**.
06.02.02. O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado, quando possível, junto ao resultado da Prova Objetiva, ressalvados os casos em que houver outras fases, sendo neste caso, divulgado em momento oportuno para consolidação da pontuação da fase anterior.
06.02.03. Essa fase será de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que o candidato aprovado que não possuir, deixar de entregar ou entregar em desacordo com o edital, apenas não terá somado os pontos correspondentes a essa fase, não sendo desclassificado do Certame.
06.02.04. Somente serão aceitos para avaliação, os documentos relacionados na Tabela de Pontuação de Títulos, conforme segue:

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	QTD. MÁX.
Diploma devidamente registrado ou Declaração ou Certidão ou Atestado ou outro Documento, desde que contenha a **data de colação de grau**, relativo à conclusão de curso de pós-graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **doutorado** (Doutor), na área da Educação, **acompanhado obrigatoriamente do respectivo histórico escolar.**	10,00 pontos	01

Diploma devidamente registrado ou Declaração ou Certidão ou Atestado ou outro Documento, desde que contenha a **data de colação de grau**, relativo à conclusão de curso de pós-graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **mestrado** (Mestre), na área da Educação, **acompanhado obrigatoriamente do respectivo histórico escolar.**	7,50 pontos	01
Diploma devidamente registrado ou Declaração ou Certidão ou Atestado ou outro Documento, desde que contenha a **data de colação de grau**, relativo à conclusão de curso de pós-graduação "*Lato Sensu*", em nível de **especialização**, na área da Educação, **acompanhado obrigatoriamente do respectivo histórico escolar**, com carga horário mínima de 360 horas.	2,50 pontos	02

06.02.05. É vedada a cumulação de títulos de natureza do mesmo item (Doutorado/Doutorado ou Mestrado/Mestrado), permitida a cumulação de apenas 2 (duas) Especializações.
06.02.06. Independentemente do número de títulos considerados válidos, a soma das pontuações não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estipulado no item **06.02.01.**
06.02.07. A pontuação do título de maior valor, exclui o de menor valor, vedada a atribuição cumulativa de pontos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no item **06.02.05**.
06.02.08. Não será considerado o título quando este for requisito exigido para o exercício do respectiva Função.
06.02.08.01. EXCLUSIVAMENTE a(s) Função(ões) **611 - Professor de Educação Especial/Deficiência Intelectual**, em vista da impossibilidade de identificação da formação no momento da inscrição, o candidato que:
a) Possuir formação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com especialidade em Deficiência Intelectual, **deverá, obrigatoriamente, enviar em um único arquivo na extensão "PDF", o diploma de formação junto do histórico escolar** onde conste a habilitação em Educação Especial, acompanhado do título para que seja analisado a viabilidade de pontuação; ou
b) Possuir formação em Licenciatura Plena em Educação Especial com especialidade em Deficiência Intelectual, **deverá, obrigatoriamente, enviar em um único arquivo na extensão "PDF", o diploma de formação junto do histórico escolar** onde conste a especialidade em Deficiência Intelectual, acompanhado do título para que seja analisado a viabilidade de pontuação; ou
c) Caso a formação não contenha habilitação em Educação Especial com especialidade em Deficiência Intelectual, o candidato deverá possuir Pós-graduação em Mestrado ou Doutorado em Educação Especial com especialidade em Deficiência Intelectual. Neste caso, o candidato **deverá, obrigatoriamente, enviar em um único arquivo na extensão "PDF", o diploma de formação junto do histórico escolar**, acompanhado do título de Mestrado ou Doutorado em Educação Especial com especialidade em Deficiência Intelectual, o qual será considerado requisito, acompanhado de outro título (Doutorado/Mestrado/Especialização) que será pontuado se atendido os requisitos da tabela do item **06.02.04**.
06.02.08.02. Para qualquer um dos casos, é IMPRESCINDÍVEL o **envio do diploma de formação** para verificação da compatibilidade com o requisito para a devida pontuação adicional do título apresentado, sem o qual o documento não será analisado e consequentemente indeferido o pleito de pontuação
06.02.08.03. Desde já, o candidato fica ciente que em caso de eventual pontuação de títulos em qualquer uma das condições, não lhe desobriga a comprovação de atendimento aos requisitos previsto neste edital perante a Administração Pública, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de não atendimento à época da Admissão.
06.02.09. Para a devida pontuação dos títulos relacionados no quadro acima, será indispensável o envio do Histórico Escolar, juntamente com o diploma de pós-graduação, a fim de possibilitar a verificação da carga horária e a compatibilidade do curso com as atribuições da Função pleiteada pelo candidato.
06.02.09.01. Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação previsto acima e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá estar acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
06.02.09.02. Não serão considerados para efeito de pontuação outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina diversos, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação/tese, ou qualquer outro documento que não estejam em consonância com as disposições deste Edital.

06.02.10. Todos os títulos acima especificados, deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data, razão pela qual não serão considerados quando omissas qualquer uma dessas informações.

06.02.11. Apenas serão considerados válidos os documentos acima emitidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, estaduais e federais.

06.02.12. Os certificados, diplomas ou documentos comprobatórios de conclusão de cursos de pós-graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado ou Doutorado, deverão conter a data de conclusão do curso, bem como a informação referente à aprovação da dissertação ou da defesa da tese, conforme o respectivo nível de titulação apresentado.

06.02.12.01. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na Prova de Títulos, os cursos de pós-graduação "Stricto Sensu" (Mestrado e Doutorado) reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024, e demais normas educacionais aplicáveis.

06.02.13. Os certificados de cursos de pós-graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, somente serão aceitos quando possuírem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, forem expedidos por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e estiverem em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE e demais legislações educacionais aplicáveis.

06.02.14. Os candidatos que não anexarem a documentação solicitada ou realizarem a entrega parcial dos documentos, não terão pontuados os títulos entregues, bem como, não será permitida a complementação de documentos após o período estabelecido.

06.02.15. Os títulos entregues que não atenderem as especificações estabelecidas neste Edital não serão considerados para a referida Avaliação de Títulos.

06.02.16. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, este terá anulada a totalidade de pontos desta fase. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do presente Certame.

06.02.17. Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES)

07.01. As Listagens, o Gabarito Preliminar, o Gabarito Final, a Classificação Preliminar e a Classificação Final serão publicadas no site **www.igecs.org.br**, devendo o candidato acompanhar eventuais divulgações.

07.02. A Banca Examinadora fará a análise dos apontamentos registrados na "Folha de Ocorrência" antes das respectivas divulgações, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção dos itens apontados.

07.03. Será aberto período de recurso, diretamente no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**: **www.igecs.org.br**. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o candidato deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item **10.** deste Edital.

08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) PROCESSO SELETIVO

08.01. A pontuação final do presente Processo Seletivo será correspondente a soma de todas as eventuais fases, conforme a seguir:

a) Para a(s) Função(ões): **Professores (todas as áreas)**, total de **110,00 pontos** correspondentes a:

I. **Prova Objetiva (até 100 pontos)**; e

II. **Avaliação de Títulos (até 10 pontos)**.

b) Para a(s): **DEMAIS FUNÇÕES NÃO LISTADAS**, total de **100,00 pontos** correspondentes a:

I. **Prova Objetiva (até 100 pontos)**.

09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S)

09.01. Será classificado o candidato que obtiver aprovação mínima na Prova Objetiva e eventuais outras fases, nos termos deste edital, quando aplicável.

09.01.01. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e demais fases compostas neste edital, quando aplicável.

09.01.02. Os candidatos serão ordenados por Funções, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

09.02. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de abertura das inscrições, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (**Estatuto do Idoso**), sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) O candidato com conhecimento comprovado em Língua Brasileira de Sinais – **Libras** (Lei Ordinária nº 2.866, de 14 de outubro de 2021);

b1) Para fins de comprovação de conhecimento em **Língua Brasileira de Sinais**, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, indicar a condição no Formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo na extensão "PDF"**, um dos documentos comprobatórios: Certificado ou declaração de conclusão de curso e histórico escolar de graduação superior e ou pós-graduação de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - Ministério de Educação e que tenha carga mínima de 500 horas em LIBRAS; ou Curso em tradução e interpretação em LIBRAS por entidades da sociedade civil, representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no art. 18, III, do Decreto Federal nº 5626/2005; ou Certificado de proficiência em Libras emitido pelo Ministério da Educação;

c) Maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos**, se houver;

d) Maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa**; e

e) Tiver a **maior idade** entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

09.02.01. O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) acima, conforme o caso, será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, não cabendo responsabilidade a empresa quanto a necessidade de correção dos dados informados, especialmente após a homologação do certame.

09.02.02. A Classificação Final será divulgada por Função, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo feita em 2 (duas) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência, quando aplicável.

09.02.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento e, quando aplicável, dependentes, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site **www.igecs.org.br**.

09.02.04. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Função.

10. DO(S) RECURSO(S)

10.01. A interposição **de recurso** em relação a divulgação do Gabarito Preliminar e Classificação Preliminar, será de 2 (dois) dias, feita exclusivamente pela internet, através do site **www.igecs.org.br**, no mesmo acesso, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

10.02. Os candidatos poderão interpor recurso contra os itens acima, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata o item.

10.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site **www.igecs.org.br**, clicar na opção Formulário de Recurso, que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário, de acordo com as orientações disponíveis no site, e enviá-lo para análise.

10.03.01. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá o último protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto. No entanto, poderá consultar todos os recursos interpostos na área do candidato.

10.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

10.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo enviado, bem como realizar qualquer complementação do item.

10.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados:

a) Em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso disponibilizado no site;
b) Que tratem de mais de uma questão por protocolo;
c) Que apresentarem questões e/ou Função diferente do selecionado no Formulário de Recursos;
d) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
e) Cujo teor desrespeite os responsáveis pela análise dos recursos; e
f) Por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte ao candidato, fax, chat, telefone, redes sociais, etc.).

10.07. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** o a **Prefeitura Municipal de Monte Mor** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.08. O Recurso recebido, será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente, direito de vista ou revisão pessoal da Prova.

10.09. Após análise dos recursos, será divulgado o parecer no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, sendo que as respostas na íntegra, individualmente, serão disponibilizadas aos candidatos através do site **www.igecs.org.br**, por meio de consulta da inscrição do candidato, informando seu login e senha. Após o login, o candidato deverá acessar o menu “Meus Concursos”, posteriormente clicar no botão “Acompanhar”, dentro do Certame que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma aba chamada “Acompanhamento dos Recursos” em que o candidato deverá clicar no botão “Visualizar”.

10.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda, ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

10.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

10.12. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.12.01. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de Gabarito Final e/ou recurso de Classificação Final, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO

11.01. O candidato **NÃO** receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.

11.01.01. O Candidato deverá comparecer na data, local e horário com **ANTECEDÊNCIA** para cada uma das fases, portando OBRIGATORIAMENTE **Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física**. No caso da Prova Objetiva, o candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações. Recomenda-se, ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento) que somente será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito.

11.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a divulgação da convocação relativa a cada uma das fases deste Processo Seletivo. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no site **www.igecs.org.br**.
11.03. Em caso fortuito ou fato superveniente, poderá haver nova aplicação de prova, parcial ou completa, através de deliberação conjunta entre a Administração Pública e a Banca Organizadora, independente de data, inclusive com eventual desmembramento de fase.
11.04. É estritamente VEDADO ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma, branca ou de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.
11.05. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo** não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Processo Seletivo com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
11.05.01. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos ocorrido nos locais de aplicação das provas, nem por danos neles causados.
11.05.02. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo** não se responsabilizarão por quaisquer despesas decorrentes da participação dos candidatos em qualquer etapa deste certame, inclusive em caso de reaplicação de qualquer fase, como: transporte, alimentação, estadia, envio de documentos, entre outros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos.
11.05.03. O candidato não poderá alegar prejuízo em seu desempenho em razão da data e/ou horário para qual fora convocado em qualquer uma das fases deste certame, inclusive eventual tempo de espera advindo de qualquer necessidade de organização no dia da aplicação.
11.06. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
11.07. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu Função neste Processo Seletivo, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo, por qualquer que seja o motivo alegado;
b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física);
c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova, inclusive antes do tempo mínimo de permanência;
g) Não devolver o material pertinente a correção da prova, como Cartão de Respostas e/ou Folha de Redação e/ou Prova Discursiva, quando aplicável; e
h) Não atender aos requisitos exigidos para a Função nos termos deste Edital.

12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA ADMISSÃO(ÕES)

12.01. A Admissão do candidato será realizada pelo Regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado, observando-se as disposições constantes da legislação suplementar concernente a matéria, sem prejuízo das demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.
12.02. O processo de atribuição dos candidatos aprovados nas Funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Monte Mor**.

12.03. A data para entrada em exercício dos candidatos será definida pela **Prefeitura Municipal de Monte Mor** em atendimento às suas necessidades e conveniências.

12.04. A atribuição obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Admissão**, sendo estas realizadas por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

12.04.01. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito. A **Prefeitura Municipal de Monte Mor**, reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro das quantidades previstas e no prazo de validade do Certame.

12.04.02. Os candidatos aprovados deverão acompanhar os Editais sobre datas e locais para atribuição de classe/aula/turma que serão publicados exclusivamente através do **Diário Oficial**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

12.04.03. A atribuição de classe/aula/turma e horários oferecidos para as Unidades Escolares será realizado de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela **Secretaria Municipal de Educação**.

12.04.04. O candidato ou seu representante legal que não comparecer à sessão de atribuição ou dela desistir, terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

12.04.05. O processo de atribuição por procuração poderá ser realizado mediante: a) fornecimento de procuração, devidamente datada e assinada pelo candidato; b) documento oficial e original de identidade do procurador; c) cópia simples do documento de identidade do candidato. A procuração e a cópia do documento de identidade do candidato ficarão retidas.

12.04.06. A critério da Administração, restando vagas, respeitando-se o prazo de validade do Processo Seletivo e, após manifestação quanto a escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá ocorrer aproveitamento dos candidatos que não compareceram à sessão de atribuição ou dela desistiram.

12.05. O candidato classificado na lista de Pessoa com Deficiência, deverá ser submetido à avaliação específica de capacidade, quando do exame de saúde para Admissão, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos da Função e Especialidade, a qual concorreu.

12.05.01. O primeiro classificado com deficiência de cada Função do Processo Seletivo será admitido para ocupar a **5ª vaga aberta**, seja por vacância ou por aumento no número de vagas. Os demais classificados nesta condição serão admitidos **a cada intervalo de 20 vagas subsequentes** na respectiva Função, correspondendo, portanto, à **21ª vaga**, **41ª vaga**, **61ª vaga** e assim sucessivamente, nos termos do item **03.27.03.03**.

12.06. Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Monte Mor** através de seus canais de comunicação.

12.07. Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Monte Mor**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao **Setor de Recursos Humanos**, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a perícia médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da Função, sob pena de preclusão e perda da vaga.

12.08. Quando de sua atribuição e Admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

12.09. É facultado à **Prefeitura Municipal de Monte Mor** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.03.** deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectiva Função, conforme item **02.** deste Edital.

12.10. O candidato que recusar a Admissão ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, perderá os direitos decorrentes de sua admissão.

12.11. Não haverá possibilidade de reclassificação para o final de lista por qualquer motivo que seja.

12.12. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas conforme item **02.** deste edital, destinado a formação de Cadastro Reserva visando a contratação por tempo determinado para substituição de Titulares de Cargo em seus afastamentos e ausências e para outras funções temporárias (substituto/eventual/projeto) no Quadro da Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade deste certame.
12.12.01. O candidato contratado será avaliado ao final de cada semestre letivo, podendo haver a prorrogação do contrato por igual período ou rescisão deste.
12.12.02. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Monte Mor contratar, neste período, todos os candidatos classificados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.01. Este edital tem sua publicação realizada na íntegra no **Diário Oficial** e estará disponível, nos sites **www.igecs.org.br** e **www.montemor.sp.gov.br**.
13.01.01. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressão, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
13.02. A inscrição do candidato implicará conhecimento integral, aceitação tácita e aderência aos presentes critérios, regras, instruções e condições deste Edital, bem como de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive, eventuais retificações, aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
13.02.01. A inexatidão das informações e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.03. Não serão fornecidas informações relativas às datas, locais, horários, convocações, resultados das provas e classificações via telefone ou e-mail, devendo o candidato verificar os respectivos arquivos, disponíveis no site **www.igecs.org.br**.
13.03.01. Demais dúvidas ou questionamentos poderão ser solicitados no suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico **candidato@igecs.org.br**. Se preferir, poderá acessar o menu “Perguntas Frequentes” para sanar eventuais dúvidas cotidianas ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.
13.04. Todos os atos administrativos do Processo Seletivo (Editais, Retificações, Informativos, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final e Homologação) serão divulgados no site **www.igecs.org.br**, ficando disponível até a homologação do presente Processo Seletivo.
13.05. O candidato é, exclusivamente, responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Processo Seletivo **PSPMMM 001/2026**, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Monte Mor** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja os sites **www.montemor.sp.gov.br** e **www.igecs.org.br**.
13.06. A **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Processo Seletivo.
13.07. Em todas as fases do Processo Seletivo, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.
13.08. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.
13.09. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Processo Seletivo.
13.10. A homologação do presente Processo Seletivo é de responsabilidade da **Prefeito Municipal de Monte Mor**.

13.11. A Homologação será publicado no a **Diário Oficial** e disponibilizado a em caráter informativo nos sites **www.montemor.sp.gov.br** e **www.igecs.org.br**.
13.12. Após a homologação, o candidato classificado se obriga a manter seus dados atualizados até o período de validade deste certame.
13.13. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final divulgada no site **www.igecs.org.br** e a Homologação publicada no **Diário Oficial.**
13.14. Findada a validade do certame e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.
13.15. Em caso de necessidade de participação de alguma entidade de classe na fiscalização do certame, caberá exclusiva responsabilidade da **Comissão de Processo Seletivo** em oficiar a entidade
13.16. O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá realizar, no período de até 48 (quarenta e oito) horas posterior a publicação, sob pena de preclusão, através do e-mail impugnacao@igecs.org.br. Expirado o prazo, a banca fará análise dos pedidos e verificará eventuais divergências em relação as legislações pertinentes, sendo que, após decorridos até 15 (quinze) dias subsequentes ao encerramento do prazo da impugnação, todos os e-mails recebidos em conformidade com este item serão devidamente respondidos, individualmente, e divulgado o parecer com o eventual provimento no site. Serão desconsiderados os pedidos realizados extemporaneamente, bem como o recebimento de solicitações diversas ao que se destina o e-mail supracitado. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** não se responsabiliza por solicitações não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, acesso à internet ou qualquer outro fator externo que impossibilite o envio.
13.17. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Monte Mor, 6 de novembro de 2026.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROCESSO SELETIVO PSPMMM 001/2026 - Educação

ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

ENSINO MÉDIO COMPLETO

301 - Cuidador de Crianças

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções de Cuidador de Crianças o profissional que desempenha suas atividades no cuidado e no atendimento às necessidades do educando tanto no ensino infantil quanto no ensino fundamental regular e também nas escolas de tempo integral do município.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Manter e incentivar o espírito de cooperação, a cordialidade, o diálogo, a solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral. Zelar pelo bem-estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada. Respeitar todas as crianças sem distinção de sexo, orientação sexual, deficiência física ou mental, religião e opinião política, ou decorrente de origem geográfica, étnica e de nacionalidade. Dar atenção a todas as crianças, tratando-as com respeito e carinho. Evitar tecer comentários negativos sobre determinada criança em sua frente ou expor seus problemas na frente de outras crianças ou de adultos que não os seus responsáveis. Chamar a criança pelo nome, não usando apelidos e/ou adjetivos, pejorativos ou não, administrando sempre o tom de voz e sua autoridade sobre ela. Utilizar vestuários adequados às diversas atividades de suas funções, tais como sentar-se ao chão, agachar, entre outros. Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritmos e hábitos alimentares individuais. Auxiliar, com carinho, os bebês no momento da mamadeira e às outras crianças na transição da mamadeira para o copo e a colher. Respeitar o ritmo fisiológico da criança: sono, evacuações, sensações de frio e de calor, entre outros. Auxiliar as crianças durante o banho diário e ao utilizar o banheiro, ajudando-as quanto ao seu uso e higiene pessoal. Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades. Desenvolver atividades de recreação e lazer através de jogos e brincadeiras. Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros. Manter o ambiente aconchegante, seguro e tranquilo para que as crianças possam passar o dia de forma agradável. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

302 - Inspetor de Alunos

Trabalhar na disciplina e vigilância dos alunos. Conscientizar sobre a hierarquia na escola. Receber os alunos na entrada e saída do período. Controlar e analisar a movimentação dos alunos. Orientar os alunos quanto às normas da Escola. Controlar e analisar o movimento dos alunos nas imediações da Escola. Colaborar na instrução e divulgação de avisos. Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos. Dar apoio aos professores. Colaborar nas atividades extraclasse. Prestar os Primeiros Socorros aos alunos. Prestar assistência ao aluno quando apresentar algum tipo de problema de saúde (ligar para os pais ou responsáveis) e conduzir o aluno até o portão da escola. Ter em mãos os telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Outras tarefas auxiliares relacionadas ao cargo.

303 - Oficial de Escola

Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula e frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos. Assessorar o secretário de escola e ou o diretor de escola. Realizar atendimento ao público auxiliando nas tarefas de portaria. Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas especificas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria. Responsabilizar-se pela alimentação de dados dos programas sistêmicos. Auxiliar os demais servidores na execução das atividades da secretaria, como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente a transferência de alunos, registro de documentos para assegurar o funcionamento eficiente da unidade. Atender a comunidade escolar com

cordialidade, presteza e eficiência. Assessorar o Secretário de Escola e/ou Diretor de Escola a organizar as substituições dos professores quando os mesmos necessitarem se ausentar de suas atividades laborais comunicando o chefe imediato (no ato da entrega do requerimento) e entrar em contato com o professor substituto eventual. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

304 - Profissionais para práticas corporais: Artes Marciais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções das Artes Marciais, o profissional que atenda alguma modalidade de luta seja: Kung Fu ou Tai Chi Chuan ou Taekwondo ou Karatê ou Jiu-Jitsu ou Muay Thai ou Judô para atuar nas Oficinas Curriculares das escolas em tempo integral do município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O Profissional de Artes Marciais deverá ter criatividade, senso de organização, autocontrole, extroversão, empatia, sensibilidade, capacidade de observação, ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber exercer liderança, compartilhar, propor soluções, estar disposto para as atividades que necessitam movimentos corporais, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e públicos em geral. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como: auditório, salas multiuso, quadras, salas de aula, biblioteca, espaços alternativos e ambientes externos, e estarão sujeitas à disponibilidade de materiais nas unidades escolares e deverá: Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento. Buscar uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Promover atividades que desenvolvam a flexibilidade, o conhecimento físico, a autoconfiança, a postura e o trabalho em equipe. Aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se: a coordenação motora, a lateralidade, a organização do espaço temporal, a resistência, a flexibilidade, a agilidade, a destreza e a expressão corporal. Incentivar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, o respeito mútuo e a disciplina. Ter disponibilidade para participar de cursos e treinamentos. Desenvolver a prática de estimulando a criatividade de movimentos, expressão corporal, favorecendo e enriquecendo o conhecimento corporal dos alunos. Elaborar seu horário de acordo com as necessidades da área e do espaço oferecido pela instituição para a qual trabalha. Atender aos Projetos do município e da instituição em que trabalha. Participar de festivais e atividades gerais de estímulo às Artes Marciais como forma de competição. Cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educativos ou como relevantes para o processo de desenvolvimento da criança; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; Adequar-se às normas da unidade escolar e à legislação do município para o cumprimento de seu trabalho e outras tarefas correlatas.

305 - Profissionais para práticas corporais: Capoeira

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções dos jogos corporais: a Capoeira. O profissional que exerce suas atribuições na técnica da Capoeira para atuar nas Práticas Corporais das escolas em tempo integral do município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O Profissional de Capoeira deverá ter criatividade, senso de organização, autocontrole, extroversão, empatia, sensibilidade, capacidade de observação, ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber exercer liderança, compartilhar, propor soluções, estar disposto para as atividades que necessitam movimentos corporais, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e público em geral. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como: auditório, salas multiuso, quadras, salas de aula, biblioteca, espaços alternativos e ambientes externos, e estarão sujeitas à disponibilidade de materiais nas unidades escolares e deverá: Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento. Buscar uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Promover atividades que desenvolvam a flexibilidade, o conhecimento físico, a autoconfiança, a postura e o trabalho em equipe. Aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se: a coordenação motora, a lateralidade, a organização do espaço temporal, a resistência, a flexibilidade, a agilidade, a destreza e a expressão corporal. Incentivar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, o respeito mútuo e a disciplina. Ter disponibilidade para participar de cursos e treinamentos. Desenvolver a prática de Capoeira, estimulando a criatividade de movimentos, expressão corporal, favorecendo e enriquecendo a cultura popular brasileira. Elaborar seu horário de acordo com as necessidades da área e do espaço oferecido pela instituição para a qual trabalha. Atender aos Projetos do

município e da instituição em que trabalha. Participar de festivais e atividades gerais de estímulo à Capoeira. Cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educativos ou como relevantes para o processo de desenvolvimento da criança. solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; Adequar-se às normas da unidade escolar e à legislação do município para o cumprimento de seu trabalho e outras tarefas correlatas.

306 - Profissionais para práticas corporais: Jogos Educativos

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções dos Jogos Educativos o profissional que exerce suas atribuições nas técnicas dos Jogos Educativos para atuar nas Oficinas Curriculares das escolas em tempo integral do município.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O Profissional de Jogos Educativos deverá ser comunicativo, observador, mediador, saber exercer liderança, compartilhar, propor soluções, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e públicos em geral. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como: auditório, salas multiuso, quadras, salas de aula, biblioteca, espaços alternativos e ambientes externos, e estarão sujeitas à disponibilidade de materiais nas unidades escolares e deverá: Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento. Buscar uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Promover atividades que desenvolvam a concentração, o conhecimento de regras, a autoconfiança, a postura e o trabalho individual e em equipe. Aprimorar diversas condutas psicomotoras e cognitivas, destacando-se: a coordenação motora, a lateralidade, a organização do espaço, a agilidade, conhecimento de regras e a destreza. Desenvolver oficinas de jogos educativos, de tabuleiro clássico como: Go, Luta na Selva, Mancala, Jogo da Onça, Tafl (jogos nórdicos), Trilha (ou jogo do moinho), Xadrez, Shogi (xadrez japonês), Xianggi (ou xadrez chinês), Chaturanga, Chaturaji; ou Jogos de Tabuleiro Moderno como: A Guerra dos Tronos, Agrícola, Amazonas, Batalha Naval, Cara a Cara, Cilada, Combate, Damas Chinesas, Detetive, RPG (dungeons & dragons), outras como, futebol de botão, construção de jogos, dentre outras. Estimular o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, o respeito mútuo e a disciplina. Ter disponibilidade para participar de cursos e treinamentos. Desenvolver a prática de jogos educativos, estimulando a criatividade. Elaborar seu horário de acordo com as necessidades da área e do espaço oferecido pela instituição para a qual trabalha. Atender aos Projetos do município e da instituição em que trabalha. Participar de festivais e atividades gerais de estímulo aos Jogos Educativos. Cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educativos ou como relevantes para o processo de desenvolvimento da criança. Solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; Adequar-se às normas da unidade escolar e à legislação do município para o cumprimento de seu trabalho e outras tarefas correlatas.

307 - Profissionais para dimensão artística: Artes Visuais

Compreende as funções de Artes Visuais o profissional que exerce suas atribuições nas expressões artísticas que se manifestam através de elementos visuais, como linha, forma, cor, textura, espaço e luz. As artes visuais são apreciadas primariamente pela visão. Abrangem uma ampla gama de práticas e técnicas, tanto tradicionais quanto contemporâneas. O profissional de artes visuais deverá ter criatividade, senso de organização, autocontrole, extroversão, empatia, sensibilidade, capacidade de observação, ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber exercer liderança, compartilhar, propor soluções, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e público em geral. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como: auditório, salas multiuso, quadras, salas de aula, biblioteca, espaços alternativos e ambientes externos, e estarão sujeitas à disponibilidade de materiais nas unidades escolares e deverá: Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento. Buscar uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Promover atividades práticas utilizando as tecnologias disponíveis. Elaborar e cumprir o planejamento, realizando técnicas de pinturas, modelagem, desenhos, mosaicos, recortes, colagens, esculturas com variados materiais estruturados ou não, reconhecendo influências estéticas e culturais dos povos originários e africanos. Atuar com vistas a otimização do processo de aprendizagem do estudante. Zelar pelo material colocado à sua disposição. Aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se: a

coordenação motora, a lateralidade, a organização do espaço temporal, a resistência, a flexibilidade, a agilidade, a destreza e a expressão corporal. Incentivar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, o respeito mútuo e a disciplina. Ter disponibilidade para participar de cursos e treinamentos. Elaborar seu horário de acordo com as necessidades da área e do espaço oferecido pela instituição para a qual trabalha. Atender aos Projetos do município e da instituição em que trabalha. Cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educativos ou como relevantes para o processo de desenvolvimento da criança. Solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; Adequar-se às normas da unidade escolar e à legislação do município para o cumprimento de seu trabalho e outras tarefas correlatas.

308 - Profissionais para dimensão artística: Canto/Coral

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções de Coral Escolar o profissional que exerce suas atribuições nas técnicas de canto em grupo para atuar nas Oficinas Curriculares das escolas em tempo integral do município.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O Profissional de Coral deverá ter criatividade, senso de organização, autocontrole, extroversão, empatia, sensibilidade, capacidade de observação, ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber exercer liderança, compartilhar, propor soluções, estar disposto para as atividades que necessitam movimentos corporais, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e públicos em geral. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como: auditório, salas multiuso, quadras, salas de aula, biblioteca, espaços alternativos e ambientes externos, e estarão sujeitas à disponibilidade de materiais nas unidades escolares e deverá: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento. Proporcionar o desenvolvimento do ritmo, da atenção musical, da consciência auditiva e da consciência sonora através do canto, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural e o trabalho em equipe. Ensinar teoria musical através de métodos, referências e modelos compatíveis para cada nível de aprendizado de parâmetros do som, ex: altura, intensidade, duração, timbres e andamentos. Os elementos compositivos da música, ex: melodia, harmonia, composição e ritmos. História da Música e dos instrumentos; Criar exercícios para o uso e aperfeiçoamento da técnica vocal; Criar e realizar apresentações conforme disposto pela unidade escolar; Formar e reger coral infantil; Trabalhar em equipe e otimizar o tempo das aulas. Introduzir o sentido de parceria e cooperação. Elaborar seu horário de acordo com as necessidades da área e do espaço oferecido pela instituição para a qual trabalha. Ter disponibilidade para participar de cursos e treinamentos. Atender aos Projetos do município e da instituição em que trabalha. Participar de festivais e atividades gerais de estímulo ao Canto e Coral. Cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educativos ou como relevantes para o processo de desenvolvimento da criança. solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; Adequar-se às normas da unidade escolar e à legislação do município para o cumprimento de seu trabalho e outras tarefas correlatas.

309 - Profissionais para dimensão artística: Dança

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções da Dança, o profissional que exerce suas atribuições para técnica de dança nos variados estilos sendo solo, em dupla ou em grupo para atuar nas Oficinas Curriculares das escolas em tempo integral do município.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O Profissional de Dança deverá ter criatividade, senso de organização, autocontrole, extroversão, empatia, sensibilidade, capacidade de observação, ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber exercer liderança, compartilhar, propor soluções, estar disposto para as atividades que necessitam movimentos corporais, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e público em geral. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como: auditório, salas multiuso, quadras, salas de aula, biblioteca, espaços alternativos e ambientes externos, e estarão sujeitas à disponibilidade de materiais nas unidades escolares e deverá: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento. Proporcionar o desenvolvimento do ritmo, da atenção musical, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, desenvolvendo a coordenação motora, o equilíbrio e o fortalecimento muscular. Organizar danças coletivas

(regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança. Expressar e comunicar através de gestos e movimentos, acompanhados ou não de música, de canto, ou de ritmos peculiares. Introduzir o sentido de parceria e cooperação e auxiliar o desenvolvimento motor trabalhando com a sincronia de movimentos. Desenvolver habilidades para criar coreografias (rodas cantadas, brincadeiras rítmicas, danças do Brasil). Improvisar e criar sequência de movimentos em grupo. Elaborar seu horário de acordo com as necessidades da área e do espaço oferecido pela instituição para a qual trabalha. Ter disponibilidade para participar de cursos e treinamentos. Atender aos Projetos do município e da instituição em que trabalha. Participar de festivais e atividades gerais de estímulo à Dança. Cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educativos ou como relevantes para o processo de desenvolvimento da criança. solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; Adequar-se às normas da unidade escolar e à legislação do município para o cumprimento de seu trabalho e outras tarefas correlatas.

310 - Profissionais para dimensão artística: Musicalização

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções de Musicalização o profissional que exerce suas atribuições nas técnicas musicais para atuar nas Oficinas Curriculares das escolas em tempo integral do município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O profissional de Musicalização deverá ter criatividade, senso de organização, autocontrole, extroversão, empatia, sensibilidade, capacidade de observação, ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber exercer liderança, compartilhar, propor soluções, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e público em geral. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como: auditório, salas multiuso, quadras, salas de aula, biblioteca, espaços alternativos e ambientes externos, e estarão sujeitas à disponibilidade de materiais nas unidades escolares e deverá: Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento. Buscar uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Atuar com vistas a otimização do processo de aprendizagem do estudante, experimentando e apreciando vários tipos de música, histórias musicais, instrumentos musicais convencionais e não convencionais, exploração do próprio corpo, exploração da cultura popular, explorando a intensidade, altura, duração, pulso, ritmo, melodia, ostinato, andamento e compasso por meio de brincadeiras. Zelar pelo material colocado à sua disposição. Aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se: a coordenação motora, a lateralidade, a organização do espaço temporal, a resistência, a flexibilidade, a agilidade, a destreza e a expressão corporal. Incentivar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, o respeito mútuo e a disciplina. Ter disponibilidade para participar de cursos e treinamentos. Elaborar seu horário de acordo com as necessidades da área e do espaço oferecido pela instituição para a qual trabalha. Atender aos Projetos do município e da instituição em que trabalha. Cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educativos ou como relevantes para o processo de desenvolvimento da criança. solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; Adequar-se às normas da unidade escolar e à legislação do município para o cumprimento de seu trabalho e outras tarefas correlatas.

311 - Profissionais para dimensão artística: Teatro

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções de teatro o profissional que exerce suas atribuições nas técnicas teatrais para atuar nas Oficinas Curriculares das escolas em tempo integral do município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O profissional de Teatro deverá ter criatividade, senso de organização, autocontrole, extroversão, empatia, sensibilidade, capacidade de observação, ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber exercer liderança, compartilhar, propor soluções, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e público em geral. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como: auditório, salas multiuso, quadras, salas de aula, biblioteca, espaços alternativos e ambientes externos, e estarão sujeitas à disponibilidade de materiais nas unidades escolares e deverá: Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento. Buscar uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu

conhecimento. Promover atividades práticas utilizando as tecnologias disponíveis. Atuar com vistas a otimização do processo de aprendizagem do estudante., elaborando dramatização de histórias, a contação, o faz de conta, o teatro de bonecos, as imitações, os gestos e movimentos dos personagens, o figurino, cenários, jogos e improvisações teatrais. Zelar pelo material colocado à sua disposição. Aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se: a coordenação motora, a lateralidade, a organização do espaço temporal, a resistência, a flexibilidade, a agilidade, a destreza e a expressão corporal. Incentivar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, o respeito mútuo e a disciplina. Ter disponibilidade para participar de cursos e treinamentos. Elaborar seu horário de acordo com as necessidades da área e do espaço oferecido pela instituição para a qual trabalha. Atender aos Projetos do município e da instituição em que trabalha. Cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educativos ou como relevantes para o processo de desenvolvimento da criança. solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; Adequar-se às normas da unidade escolar e à legislação do município para o cumprimento de seu trabalho e outras tarefas correlatas.

312 - Profissionais para dimensão artística: Tecnologia

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções de Tecnologias o profissional que exerce suas atribuições nas técnicas das tecnologias para atuar nas Oficinas Curriculares das escolas em tempo integral do município.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O profissional de tecnologias deverá ter criatividade, senso de organização, autocontrole, extroversão, empatia, sensibilidade, capacidade de observação, ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber exercer liderança, compartilhar, propor soluções, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e público em geral. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como: auditório, salas multiuso, quadras, salas de aula, biblioteca, espaços alternativos e ambientes externos, e estarão sujeitas à disponibilidade de materiais nas unidades escolares e deverá: Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta do estabelecimento. Buscar uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento. Promover atividades práticas utilizando as tecnologias disponíveis. Elaborar e cumprir o planejamento. Introduzir conceitos de tecnologia de forma lúdica. Oferecer atividades utilizando a robótica, tablets dentre outros recursos tecnológicos com foco na resolução de questões do cotidiano. Atuar com vistas a otimização do processo de aprendizagem do estudante. Zelar pelo material colocado à sua disposição. Aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se: a coordenação motora, a lateralidade, a organização do espaço temporal, a resistência, a flexibilidade, a agilidade, a destreza e a expressão corporal. Incentivar o sentido de comunidade, estimulando o convívio com outras pessoas, praticando a cooperação, a lealdade, a cortesia, o respeito mútuo e a disciplina. Ter disponibilidade para participar de cursos e treinamentos. Elaborar seu horário de acordo com as necessidades da área e do espaço oferecido pela instituição para a qual trabalha. Atender aos Projetos do município e da instituição em que trabalha. Cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educativos ou como relevantes para o processo de desenvolvimento da criança. solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; Adequar-se às normas da unidade escolar e à legislação do município para o cumprimento de seu trabalho e outras tarefas correlatas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES

601 - Professor de Educação Básica - PEB I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções que se destinam à regência de classe e ou aula de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e suplência – EJA, bem como o desempenho de atividade de oficineiro nas unidades educacionais de tempo integral do município.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar aos alunos na

formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; avaliar os educandos em seu desenvolvimento global; estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas; encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou aperfeiçoamento dos métodos aplicados junto aos alunos do sistema municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município; realizar pesquisas na área da educação; cumprir todas as tarefas que a unidade escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino - aprendizagem; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; executar outras atribuições afins.

602 - Professor de Educação Básica PEB II – Arte
603 - Professor de Educação Básica PEB II – Ciências
604 - Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física
605 - Professor de Educação Básica PEB II – Geografia
606 - Professor de Educação Básica PEB II – História
607 - Professor de Educação Básica PEB II – Língua Inglesa
609 - Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa
610 - Professor de Educação Básica PEB II – Matemática

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam à regência de aula no ensino fundamental (anos iniciais, finais e suplência – EJA), inclusive educação especial, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas. No caso de professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa os mesmos poderão também desempenhar atividade de oficineiros nas unidades educacionais de tempo integral do município em sua carga suplementar.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar aos alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; avaliar os educandos em seu desenvolvimento global; estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas; encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município; realizar pesquisas na área da educação; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-

aprendizagem; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; executar outras atribuições afins.

608 - Professor de Educação Básica PEB II – Língua Brasileira de Sinais/Intérprete de Libras

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende as funções que se destinam a efetuar a interpretação de duas línguas (Libras/Língua Portuguesa), nas escolas da rede municipal de ensino que mantêm alunos com necessidades especiais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Participar da elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; planejar e executar o trabalho docente, orientar o processo de ensino aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; cooperar com a equipe diretiva da escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo, planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional. Operar e instruir alunos no uso de linguagens e equipamentos específicos para a deficiência apresentada; promover atividades junto aos alunos que proporcionem o seu convívio com a língua brasileira de sinais; contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda; prestar assistência ao professor em sala no que se refere ao uso da linguagem de libras, favorecendo a sua relação com os alunos surdos, bem como a relação entre estes e os alunos ouvintes; acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos ao longo do ano letivo; ministrar aula utilizando a língua de sinais nas diferentes modalidades, etapas e níveis de ensino como meio de comunicação e interlocução; auxiliar o professor do aluno favorecendo o conhecimento e a aquisição de termos científicos, de acordo com o estágio de desenvolvimento da língua de sinais em que o aluno se encontra; colaborar para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo e na sala de aula; ministrar aulas de libras para o professor, pais e alunos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

611 - Professor de Educação Especial/Deficiência Intelectual

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende as funções que se destinam à docência de salas de recurso, e/ou projetos da Secretaria Municipal de Educação, bem como acompanhamento individual de alunos com necessidades especiais e/ou acompanhamento em grupos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: participar da elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; orientar a aprendizagem dos alunos portadores de deficiências; participar do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de ensino aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; cooperar com a equipe diretiva da escola, colaborando com as atividades de articulação da Instituição das famílias e comunidade; participar do planejamento, momentos de validação, cursos de formação continuada; operar e instruir alunos no uso da linguagem e equipamentos específicos para a deficiência apresentada; prestar assistência e orientar o professor em sala de aula; auxiliar o professor do aluno favorecendo o conhecimento e aquisição de termos científicos de acordo com a deficiência apresentada; colaborar para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo e na sala de aula; desenvolver atividades na sala de recursos multifuncionais instalada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação; acompanhar os alunos com deficiência na sua sala de aula, assim como orientar os professores da Unidade Escolar; executar outras atribuições afins.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROCESSO SELETIVO PSPMMM 001/2026 - Educação

ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S)

ATENÇÃO: O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor** não recomenda e nem aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados neste anexo, incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Função, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Função.

A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

301 - Cuidador de Crianças
302 - Inspetor de Alunos
303 - Oficial de Escola
304 - Profissionais para práticas corporais: Artes Marciais
305 - Profissionais para práticas corporais: Capoeira
306 - Profissionais para práticas corporais: Jogos Educativos
307 - Profissionais para dimensão artística: Artes Visuais
308 - Profissionais para dimensão artística: Canto/Coral
309 - Profissionais para dimensão artística: Dança
310 - Profissionais para dimensão artística: Musicalização
311 - Profissionais para dimensão artística: Teatro
312 - Profissionais para dimensão artística: Tecnologia

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática e Raciocínio Lógico	15

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS ACIMA:
Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos;

Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO PARA TODOS ACIMA:
Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.
Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES

601 - Professor de Educação Básica - PEB I
602 - Professor de Educação Básica PEB II – Arte
603 - Professor de Educação Básica PEB II – Ciências
604 - Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física
605 - Professor de Educação Básica PEB II – Geografia
606 - Professor de Educação Básica PEB II – História

607 - Professor de Educação Básica PEB II – Língua Inglesa
608 - Professor de Educação Básica PEB II – Língua Brasileira de Sinais/Intérprete de Libras
609 - Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa
610 - Professor de Educação Básica PEB II – Matemática
611 - Professor de Educação Especial/Deficiência Intelectual

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Legislação Educacional	05
Conhecimentos Pedagógicos	05
Conhecimentos Específicos	10

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS ACIMA:
Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA TODOS ACIMA:
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, artigos aplicáveis a educação.
Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação – PNE.
Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Combate ao bullying).
Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).
Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
Secretaria de Educação Especial / MEC. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODOS ACIMA:
Formação Continuada de professores; Fundamentos/Bases da educação; Autores/Pensadores da Educação; Principais Teorias da Educação (tradicionais e contemporâneas); Desenvolvimento/História da Educação; Trabalho Pedagógico Coletivo; Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar; Desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais do ser humano; Escola inclusiva; Proposta pedagógica da escola; O papel e as competências do professor; Relação professor-aluno; Estágios do desenvolvimento da aprendizagem; Conceitos científicos da educação; Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares; Educação e escola; Ética no trabalho docente; Currículo, educação e Projeto Político-Pedagógico; Planejamento e avaliação; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Tendências teóricas e metodológicas na educação; Didática; Metodologias ativas; Educação digital, EAD; Educação Inclusiva; Metodologias de Ensino; Planejamento de aulas e conteúdos; Diversidade; Adaptação Curricular; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Educação Integral; Educação e Diversidade; Avaliação de Aprendizagem; Gestão da sala de aula; Projeto Político Pedagógico (PPP); Adaptações Curriculares; Tecnologia na Educação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:
ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.
BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.
BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. – 13ª ed. reformulada e ampliada. São Paulo: Editora Saraiva, 2001.
CARIA, Alcir de Souza. Projeto Político-Pedagógico: em busca de novos sentidos. - São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. - (Educação cidadã; 7).
CHAKUR, Cilene Ribeiro de Sá Leite. A desconstrução do construtivismo na educação: crenças e equívocos de professores, autores e críticos. SciELO - São Paulo: Editora UNESP, 2015. Edição do Kindle.
COLE, Michael; COLE, Sheila R. Tradução de Magda França Lopes. O desenvolvimento da criança e do adolescente. – 4ª ed. – Porto Alegre: Artmed, 2003.
COLL, César [et al.]; Tradução Fátima Murad. Desenvolvimento psicológico e educação. – 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2007. (Psicologia evolutiva; v. 1).
COLL, César [et al.]; Tradução Fátima Murad. Desenvolvimento psicológico e educação [recurso eletrônico]. – 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2007. (Psicologia da educação escolar; v. 2).
CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. – 15ª ed. – Cortez Editora.
COSENZA, Ramon M. Neurociência e educação: como o cérebro aprende. – Porto Alegre: Artmed, 2014. Edição do Kindle.
DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.
DELARI JUNIOR, Achilles. Vigotski: consciência, linguagem e subjetividade. Campinas/SP: Editora Alínea, 2013.
FADEL, Luciane Maria [et al] (Orgs.). Gamificação na educação. - São Paulo: Pimenta Cultural, 2014.
FAZENDA, Ivani (org.). Didática e interdisciplinaridade. Campinas/SP: Papirus, 1998. (Coleção Práxis).
FAZENDA, Ivani (org.). O Que é interdisciplinaridade? - São Paulo: Cortez, 2008.
FREINET, Célestin. Tradução J. Baptista. Pedagogia do bom senso. -.7. ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2004.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.
GHIRALDELLI JR, Paulo. O que é pedagogia. São Paulo: Brasiliense, 2006. -(Coleção primeiros passos; 5ª reimpr. da 3. ed. de 1996).
GRATIOT-ALFANDÉRY, Hélène. Henri Wallon. Tradução e organização: Patrícia Junqueira. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.
HAMELINE, Daniel. Édouard Claparède. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015.
LEGRAND, Louis. Célestin Freinet. Tradução e organização: José Gabriel Perissé. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.
LEONTIEV, A. N. O desenvolvimento do psiquismo. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.
LORDÊLO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virgínia (org.). Avaliação educacional: desatando e reatando nós. – Salvador: EDUFBA, 2009.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. – 1ª ed. – São Paulo: Cortez editora, 2013.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. – São Paulo: Cortez, 1994. – (Coleção magistério 2° grau. Série formação do professor).
MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido (Orgs.). Didática: teoria e pesquisa [recurso eletrônico]. - 2. ed. – Araraquara/SP: Junqueira & Marin; Ceará: UECE,2018.
MARTINS, L. M. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar. Autores Associados, Campinas, 2013.
MARTINS, L. M.; DUARTE, N. (orgs.). Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. SciELO. Edição do Kindle.
MARTINS, Lígia Márcia; DUARTE, Newton (orgs.); Apoio técnico Ana Carolina Galvão Marsiglia. Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; Revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – 2. ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
NUNES, Ana Ignez Belém Lima; SILVEIRA, Rosemary Nascimento. Psicologia da aprendizagem. – 3. ed. rev. – Fortaleza: EdUECE, 2015.
OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. - 1. ed. – São Paulo: Scipione, 2011. (Coleção Pensamento e ação na sala de aula).
OSTERMANN, Fernanda; CAVALCANTI, Cláudio José de Holanda. Teorias de Aprendizagem. - Porto Alegre: Evangraf; UFRGS, 2011.
PASQUALINI, Juliana Campregher; TEIXEIRA, Lucas André; AGUDO, Marcela de Moraes. Pedagogia histórico–crítica: legado e perspectivas. Uberlândia: Navegando Publicações, 2018.
PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Tradução de Álvaro Cabral e Christiano Monteiro Oiticica. – 4. ed. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: LTC, 2017.
PIAGET, Jean. A psicologia da inteligência. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
PIMENTEL M. G. Professor em construção. Campinas: Papirus, 1996.
PIOVESAN, Josieli [et al.] Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. – 1. ed. – Santa Maria/RS: UFSM, NTE, 2018.
REGO, Teresa Cristina. Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

SANTOS, Ranieri Alves dos (Org.). Digitalização da educação: desafios e estratégias para a educação da geração conectada. Campo Grande: Editora Inovar, 2020.
SOUZA, João Valdir A. Sociedade, cultura, educação e escola. – Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. (Educação a distância).
VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modos de fazer. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
VALLE, Tânia Gracy Martins do (org.). Aprendizagem e desenvolvimento humano: avaliações e intervenções. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (orgs.). Aprendizagem e comportamento humano. - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In)Disciplina: Construção da Disciplina Consciente e Interativa em Sala de Aula e na Escola. São Paulo: Libertad, 1994.
VIGOTSKI, L. S. Quarta aula: a questão do meio na pedologia. Psicologia USP, 21(4), 2010.
VIGOTSKI, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Tradução de Maria da Pena Villalobos. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. – 11ª ed. - São Paulo: Ícone, 2010. (Coleção Educação Crítica).
VIGOTSKI, Lev Semenovitch. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Psicologia e Pedagogia).
WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 601 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I:

A ludicidade; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Relação ensino/escola/legislação; Metodologias e concepções do ensino nos anos iniciais; Educação Inclusiva; Educação contemporânea; Relacionamento Professor/Aluno; Função e papel do professor; Problemas de aprendizagem; Alfabetização: Métodos de Alfabetização; Desenvolvimento global do estudante; Desenvolvimento e Psicologia da aprendizagem; Processo Ensino-aprendizagem; Avaliação; Planejamento de aula; Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura; Instrumentos/Atividades Pedagógicas; Principais autores da educação; Psicologia da Educação; Diretrizes e Referenciais para Educação Básica; Educação Básica alinhada à BNCC.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Educação Básica. Pró-letramento Alfabetização e Linguagem. Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Brasília: SEB, 2008.
BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental.
BRASIL. Ministério da Educação. Série Avaliação – Volumes: 18, 19, 20, 21 e 22.
BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Educação para Todos – Todos os volumes.
BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais. Brasília.
BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização. – Brasília: MEC, SEALF,
BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
BRASIL. Parecer CNE/CP nº 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Organização do Trabalho Pedagógico / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2014.
2019.
ABREU, Ana Rosa. Alfabetização: livro do professor. Brasília: FUNDESCOLA/SEF-MEC, 2000.
ALVES, Rubens. A alegria de ensinar. ARS Poética Editora LTD, 1994.
BARROS, Flávia Cristina Oliveira Murbach de. Cadê o brincar?: da educação infantil para o ensino fundamental. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Avaliação diagnóstica da alfabetização. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 3).
BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Monitoramento e avaliação da alfabetização. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 5).
BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Organização da alfabetização no ensino fundamental de 9 anos. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 1).
BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Planejamento da alfabetização: capacidades e atividades. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 6).
BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Práticas escolares de alfabetização e letramento. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 7).
BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades da alfabetização. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005.
BEE, Helen; BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento. Tradução: Cristina Monteiro. – 12. ed. – Dados Eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2011.
BONAMINO, A.; SOUSA, S. Z. Três Gerações de Avaliação da Educação Básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola.
BOYNTON, M.; BOYNTON, C. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32) e todos os capítulos referentes aos anos iniciais do ensino fundamental.
CADEMARTORI, Ligia. O que é literatura infantil. – Editora brasiliense, 2010. (Coleção primeiros passos).
CAFIERO, Delaine. Leitura como processo: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento).
CAPOVILLA, Fernando C. (org.). Os novos caminhos da alfabetização infantil. – 2ª ed. – São Paulo: Memnon, 2005.
CASTORINA, J.A. et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. Editora Ática.
CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
CAZORLA, Irene [et al.]. Estatística para os anos iniciais do ensino fundamental. - 1. ed. - Brasília: Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM, 2017. - (Biblioteca do Educador - Coleção SBEM ; 9).
COLL, C.; MARCHESI, A; PALACIOS, J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
CUNHA, S. R. V. da (Org.). Cor, Som, Movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil).
DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). Alfabeletrar: fundamentos e práticas. Editora Mediação.
Educação no Século XXI - Volume 19 – Ensino Fundamental. Organização: Editora Poisson, Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019
FERREIRO, E. Reflexões sobre Alfabetização. Cortez Editora.
FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da Língua Escrita. Artmed.
FIAD, Raquel Salek. Escrever é reescrever: caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2006.62 p. - (Coleção Alfabetização e Letramento).
FIGUEIREDO, Márcio Xavier Bonorino. A corporeidade na escola: brincadeiras, jogos e desenhos. – 6ª ed. - Pelotas: Editora Universitária-UFPel, 2009.
FONSECA, V. da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Artmed.

FONSECA, V. da. Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. A organização do trabalho de alfabetização na escola e na sala de aula: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento).
FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento).
FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Orientações para o educador: caderno do formador. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2006. - (Coleção Alfabetização e Letramento).
GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. - Petrópolis, RJ; Vozes, 1995. - (Educação e conhecimento).
GIANCATERINO, R. Escola, Professor, Aluno. Madras.
GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. Práticas Pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
GOMES, Maria de Fátima Cardoso. A aprendizagem e o ensino da linguagem escrita: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005.
JOBIM E SOUZA, Solange. Infância e linguagem: Bakhtin, Vygotsky e. - Campinas, SP: Papirus, 1994. - (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).
KLEIMAN, Angela B. Preciso "ensinar" o letramento? Não basta ensinar a ler e a escrever?. Linguagem e letramento em foco – Linguagem nas séries iniciais. Ministério da Educação, 2005.
LIMA, Érica; FARIAS, Fabíola; LOPES, Raquel. As crianças e os livros: reflexões sobre a leitura na primeira infância. – Belo Horizonte: Fundação Municipal de Cultura, 2017.
LORDÊLO, JAC., and DAZZANI, MV., orgs. Avaliação educacional: desatando e reatando nós. Salvador: EDUFBA, 2009.
PAIVA, Aparecida et al. Literatura na infância: imagens e palavras. Acervos do PNBE 2008 para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2008.
PAIVA, Aparecida. Literatura e leitura literária na formação escolar: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Alfabetização e Letramento).
PEREIRA, Arlete de Costa. O educador no cotidiano das crianças: organizador e problematizador. – Brasília: Gerdau, Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, 2011. (Série mesa educadora para a primeira infância; 3).
PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).
PRIORE, Mary Del (org.). História das crianças no Brasil. – 7ª ed. – São Paulo: Contexto, 2010.
Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: alfabetização e linguagem. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.
Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: matemática. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.
ROJO, Roxane. As relações entre fala e escrita: mitos e perspectivas - caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale, 2006.
ROJO, Roxane. Desenvolvimento e apropriação da linguagem pela criança: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Alfabetização e Letramento)
SANTOS, Edson Cordeiro dos; SOUZA, Andréa de Oliveira Salustriano de; SILVA, Flavio Médici da. Revivendo as brincadeiras de criança. - Rio de Janeiro: Solidariedade França-Brasil, 2015.
SANTOS, Marlene Oliveira dos; RIBEIRO, Maria Izabel Souza (Org.). Educação infantil: os desafios estão postos: e o que estamos fazendo?. – Salvador: Sooffset, 2014.
SIAULYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.
SILVA JR, Hédio et al (orgs.). Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial. - São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. Ler, Escrever e Resolver Problemas. Artmed.
SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. – 6ª ed. – São Paulo: Contexto, 2010.
SOARES, Magda. Alfabetização e letramento: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)
TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista. Artmed.
VAL, Maria da Graça Costa. Língua, texto e interação: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)
VAL, Maria da Graça Costa. Produção escrita: trabalhando com gêneros textuais: caderno do professor. – Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2007. – (Coleção Alfabetização e Letramento)
VIEIRA, Martha Lourenço. Produção de textos escritos: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)
ZORZI, Jaime Luiz. As letras falam: metodologia para alfabetização – Manual de aplicação. São Paulo: Phonics Editora, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 602 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – ARTE:

Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Arte na escola; Metodologias e concepções do ensino de Arte; Arte alinhada à BNCC; Materiais de Arte; Arte e Educação Inclusiva; Os Parâmetros Curriculares Nacionais no ensino de Artes; Formação do professor de arte; Planejamento das aulas e conteúdos; Avaliação em Arte/Educação; História da Arte Educação e suas determinantes socioculturais; História da arte universal; História da arte do Brasil; Curadoria; Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas; Interculturalidade; Cultura Popular Brasileira; Cultura popular e Cultura de Massa; Movimentos Artísticos; Conhecimento sobre Artes visuais; Teatro; Dança; Música; Cinema; Artistas (pintores, escultores, dançarinos, cineastas, dramaturgos etc.) e suas técnicas/obras/histórias; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte da música e da dança; A arte nos espaços urbanos; Música: Movimentos Artísticos; A Arte Urbana e o Graffiti; A Cultura Hip Hop – Rap, Breakdance e DJs; O empoderamento urbano do movimento negro; As mulheres na arte; O negro na arte; A história e técnicas da Fotografia; A arte digital; Optical Art; Os instrumentos musicais: tipos, história, técnicas, características; História da dança, do teatro, do cinema brasileiro e mundial; Arte Clássica e Neoclássica; Estilos de dança; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura; Música Popular Brasileira; Jogos Teatrais; Instrumentos de Percussão na música afro; A Xilogravura e Cordel; Arte Naif; A arte na Ditadura Militar Brasileira; Arte na Publicidade e Propaganda – Jingles; História da música; A paisagem sonora e a música descritiva; O Movimento Tropicalista; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical; História da dança no Brasil e no mundo; principais autores estudiosos da dança; Corpo e cena: Possibilidade de criação, produção e distribuição na conte; Cultura e Prática Brasileira; história do teatro no Brasil e no mundo; Principais teóricos do teatro brasileiro e do mundo; Técnicas de tetro; Técnicas de utilização do palco, Iluminação, Maquiagem, Cenário, Música, Corpo; Interação com o público; Tipos de personagens; Clown e palhaços; Gêneros teatrais; Dramaturgia da Cena Contemporânea; A história do teatro vinculada às artes plásticas; Fotoetnografia: pesquisa em artes e ciências humanas; Performance e Espetacularidade; pesquisas atuais em artes cênicas; Antropologia.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANDRADE, Mário de. Pequena história da música. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora: nova versão. Tradução de Ivonne Terezinha de Faria. – São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
BARBOSA, Ana Mae (org.). Arte-educação: leitura no subsolo. - 1. ed. -- São Paulo: Cortez, 2018.
BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. - 1. ed. - São Paulo: EDITORA PERSPECTIVA LTDA, 2019.
BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012.
BARDI, Pietro Maria. Pequena história da arte: introdução aos estudos das artes plásticas. – 2ª ed. – Melhoramentos.
BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Tradução de Maria Teresa de Resende Costa. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BOAL, Augusto. 200 Exercícios e jogos para o ator e não-ator. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982.
BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é folclore. – São Paulo: Editora Brasiliense S.A.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 191 a 210).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
BURY, John. Arquitetura e Arte no Brasil Colonial. – Brasília, DF: IPHAN / MONUMENTA, 2006.
COELHO, Teixeira. O que é ação cultural. – São Paulo: Brasiliense, 2001. (Coleção primeiros passos).
COLI, Jorge. O que é arte. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995.
Congresso Nacional da Federação de Arte-Educadores do Brasil (15.: 2004: Rio de Janeiro, RJ) XV CONFAEB, 2004. Trajetória e políticas do ensino de artes no Brasil. – Rio de Janeiro: FUNARTE: Brasília: FAEB, 2005.
CONSTANTINO, Paulo Roberto Prado. Apreciação de gêneros musicais na escola: possíveis percursos. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
COPLAND, Aaron. Como Ouvir e Entender Música. Tradução de Luiz Paulo Horta. Editora Artenova, 1974.
COTTA, André. Arquivologia e patrimônio musical. – Salvador: Edufba, 2006.
COUTINHO, Rejane Galvão (org.). Desafios para a docência em arte: teoria e prática. – São Paulo: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação a Distância, 2013.
COUTINHO, Rejane Galvão et al. Artes. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação à Distância, 2013. – (Coleção Temas de Formação; v. 5).
CURTÚ, Anamaria Brandi. Música, educação e indústria cultural: o loteamento do espaço sonoro. - São Paulo: Editora Unesp, 2013.
DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil. – 5ª ed. – Porto Alegre, RS: Zouk, 2015.
FARIA, Alessandra Ancora de. Teatro na formação de educadores: o jogo teatral e a escrita dramatúrgica. Doutorado em Educação (Psicologia da Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. São Paulo, 2009.
FERNANDES, Iveta Maria Borges Ávila. Brincando e aprendendo: um novo olhar para o ensino da música. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011.
FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.
FERREIRA, Sandra. Da estátua à pedra: percursos figurativos de José Saramago. – São Paulo: Editora Unesp Digital, 2015.
FRANCO, Maria Ignez Mantovani. Planejamento e Realização de Exposições. - Brasília, DF: Ibram, 2018. (Coleção Cadernos Museológicos, 3).
FREITAS, Enio de. História e cinema: encontro de conhecimento em sala de aula. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
GOMBRICH, E. H. A história da Arte. – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.
GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema de leitura visual da forma. – 8 ed. Ver. e ampl. – São Paulo: Escrituras Editora, 2008.
GOMES, Paulo Emílio Sales. O cinema no século. Cia das Letras, 2015.
GROTOWSKI, Jerzy. Em busca de um teatro pobre. – 3ª ed. – Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1987.
HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. – Porto Alegra: Artmed, 2000.
IAVELBERG, Rosa. Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula. – Porto Alegre: Penso, 2017.
INFANTE, Rocio. Fundamentos da dança – “Corpo – Movimento – Dança”. Editora Unicentro, 2011.
Instituto Brasileiro de Museus. Caderno da Política Nacional de Educação Museal. Brasília, DF: IBRAM, 2018.
JORDÃO, Giselle et al. A música na Escola. – São Paulo: Allucci e Associados Comunicações, 2012.
JUPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz. Metodologia do ensino de teatro. – Campinas, SP: Papirus, 2001. (Coleção Ágere).
KLEE, Paul. Sobre a arte moderna. Expresso Zahar. Edição do Kindle.
LACOSTE, Jean. A filosofia da arte. Tradução, Álvaro Cabral. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1986.
LEOTE, Rosangella; ArteCiênciaArte. – 1.ed. – São Paulo: Editora da Unesp Digital, 2015.

LUCA, Luiz Gonzaga Assis de. A hora do Cinema Digital – Democratização e Globalização do Audiovisual. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.
MARTINS, Índia Mara; PENAFRIA, Manuela (org.). Estéticas do digital: Cinema e tecnologia. LabCom, 2007.
MATTAR, Sumaya; BREDARIOLLI, Rita Luciana Berti. O ensino da arte no contexto brasileiro atual: formação, políticas públicas educacionais e atuação. – São Paulo: ECA-USP, 2019.
MAZZOLA, Renan Belmonte. O cânone visual: as belas-artes em discurso. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.
MIRANDA, Paulo César Cardozo de. Jogo musical e humanização: um olhar lúdico, complexo e sistêmico na educação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.
NAPOLITANO, Marcos. História & música: história cultural da música popular. – Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
OLINTO, Heidrun Krieger; SCHØLLHAMMER, Karl Erik; PORTAS, Danusa Depes (orgs.). Linguagens visuais: literatura, artes e cultura. – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2018.
OSTROWER, Fayga. Universos da arte. Revisão técnica: Noni Ostrower. – 1ª ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.
PAREJO, Enny. Fundamentos da Música – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.
PAREJO, Enny. Iniciação Musical – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.
PENNA, Maura. Música (s) e seu ensino. Editora Sulina.
PEREIRA, Priscila Leonel de Medeiros. Um encontro com a mediação cultural: 40 museus em 40 semanas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018.
PROENÇA, Graça. História da arte. – 16ª ed. – Editora Ática.
Publicações da Revista do patrimônio histórico e artístico nacional - Iphan. Disponíveis em: http://portal.iphan.gov.br/publicacoes/lista?categoria=23&busca
RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. Imagem também se lê. – São Paulo: Edições Rosari, 2009.
RENGEL, Lenira Peral et al. Elementos do Movimento na Dança. - Salvador: UFBA, 2017.
RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.
ROSENFELD, Anatol. O teatro épico. – São Pulo: Editora Perspectiva.
SALLES, Cecilia Almeida. Gesto inacabado: processo de criação. - São Paulo: FAPESP: Annablume, 1998.
SASSI, Maria Helena. Pintura naïve: conceitos, características e análises (quatro exemplos em São Paulo). – São Paulo: Editora Unesp, 2014.
SCHAFER, R. Murray. O ouvido pensante. Tradução de Marisa Trench de O. Fonterrada. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.
SETENTA, Jussara Sobreira. O fazer-dizer do corpo: dança e performatividade. - Salvador: EDUFBA, 2008.
SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. – Editora Perspectiva. (Coleção Estudos).
STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução de Angela Lobo de Andrade. – Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.
TAVARES, Monica [et al.]. Arte_corpo_tecnologia. - São Paulo: ECA/USP, 2014.
UJIIE, Nájela Tavares. Teoria e metodologia do ensino da arte. – Guarapuava: UNICENTRO, 2013.
VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares (orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
WANNER, Maria Celeste Almeida. Paisagens sígnicas: uma reflexão sobre as artes visuais contemporâneas. Salvador: EDUFBA, 2010.
WERNER, João. Ensaios sobre arte e estética. – 1ª ed. - Londrina: Canvas Design 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 603 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – CIÊNCIAS:

A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências; Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem; O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências; Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos; Ciclos biogeoquímicos: água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera; Desenvolvimento sustentado: relações entre ecologia, economia e educação ambiental; Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente; Elementos químicos: usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana; Transformações físicas e

químicas das substâncias; O corpo humano: importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório; Os órgãos do sentido; A física e o cotidiano: noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração); Termologia, óptica e eletricidade; Aspectos metodológicos do Ensino de Ciências; Seres vivos, classificação, suas necessidades, funções e relações com a natureza; Terra: sistema solar, elementos da natureza, solo, subsolo, o universo, evolução, energia, ciclos da vida, ecologia, interferência dos seres humanos nos ecossistemas; Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretar, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor; A transmissão da vida-herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente, pesca e caça predatória, desmatamento, poluição da água, do ar, do solo; A questão do lixo; Cadeia alimentar; Estrutura Celular (Citologia); Evolução dos seres vivos; Reino Vegetal; Estudos de Briófitas, Pteridófitas, Giminospermas e Angiospermas; Reino Animal: características gerais, reprodução, nutrição, locomoção e coordenação de Poríferos, Cnidários, Artrópodes, Moluscos, Equinodermos, Nematelmintos, Platelmintos, Anelídeos e Cordados; Epidemiologia e Bioestatística: História Natural e Prevenção de Doenças, Indicadores de Saúde / Medidas de Saúde Coletiva, Distribuição das Doenças no Espaço e no Tempo, Vigilância Epidemiológica, Análise Exploratória de Dados, Produção, Ambiente e Saúde: Aspectos Históricos da Patologia do Trabalho, Processo e Organização do Trabalho, Saúde e Ambiente; Noções Elementares de Saúde: Conceitos: saúde-doença. Nutrição: necessidades alimentares; A dinâmica das doenças infecciosas: epidemia-endemia; Doenças parasitárias no homem: viroses, protozoonoses e verminoses.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

Didática de Ciências. O Ensino Aprendizagem como Investigação. - São Paulo: FTD, 1999.

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia celular e molecular. – 7ª ed. - Editora Saunders Elsevier.

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. Porto Alegre, Editora Artes Médicas, 2006.

ALBERTS, Bruce [et al.]. Biologia molecular da célula. Tradução de Ardala Elisa Breda Andrade. Revisão técnica de Ardala Elisa Breda Andrade, Cristiano Valim Bizarro, Gaby Renard. – 6. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2017.

ANEWAY, C.A.J.; TRAVERS, P; WALPORT, M. SHLOMCHIK, M. Imunobiologia: o sistema imunológico na saúde e na doença. - 5. ed. - Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 2002.

APEZZATO-DA-GLORIA, Beatriz [et al]. Anatomia vegetal. - 2ª ed. – Viçosa: Ed. UFV, 2006.

BARCHIFONTAINE, CHRISTIAN DE PAUL. Saúde pública é bioética?. - São Paulo: Centro Universitário São Camilo, 2005.

BARNES, Robert D.; RUPPERT, Edward E. Zoologia dos Invertebrados. – 6ª ed. – Editora Roca.

BASTOS, Fernando (org.). Ensino de ciências e matemática III: contribuições da pesquisa acadêmica a partir de múltiplas perspectivas. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

BEGON, Michael; TOWNSEND, Colin R.; HARPER, John L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Tradução de Adriano Sanches Melo. - 4. ed. - Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.

BENTON, M. J. Paleontologia dos Vertebrados. - Editora Atheneu, 2008.

BRANDIM, Maria Rejane Lima; NOGUEIRA, Johnson Fernandes. Ensino de Ciências e de Biologia: reflexões e práticas. - Parnaíba: Edufpi, 2018.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 319 a 350).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. – 8ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRUSCA, R.C.; BRUSCA, G.J. Invertebrados. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

BYNUM, William. Uma breve história da ciência. – L&PM, 2013.

CACHAPUZ, A [et al]. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.

CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, II: temas sobre a formação de conceitos. - São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

CALDEIRA, AMA. org. Ensino de ciências e matemática, V: história e filosofia da ciência. - São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha. Teoria e prática em ciências na escola: o ensino-aprendizagem como investigação: volume único. – São Paulo: FTD, 2010. (Coleção teoria e prática).
CANIATO, Rodolfo. A Terra em que vivemos. Campinas: Papirus, 1989.
CARNEIRO, José; JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa. Biologia Celular e Molecular. - 9ª Ed. - Guanabara Koogan, 2012.
CARNEIRO, José; JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa. Histologia Básica. – 10ª ed. - Guanabara Koogan, 2004.
CARVALHO, Ana Maria Pessoa de (org.). Calor e temperatura: um ensino por investigação. – São Paulo: Editora Livraria da Física, 2014.
CAVALCANTI, C. Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas. 4.ed. São Paulo: Cortez Editora, 2002.
CULTLER, D. F.; BOTHA, T.; STEVENSON, D. W. Anatomia Vegetal: uma abordagem aplicada. - Porto Alegre: ARTMED, 2011.
Cultura científica: um direito de todos. – Brasília: UNESCO, 2003.
DALLARI, Sueli Galdolfi. A saúde do brasileiro. São Paulo: Moderna, 1987.
DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.
DARWIN, Charles. A Origem das Espécies, no meio da seleção natural ou a luta pela existência na natureza, 1 vol., tradução do doutor Mesquita Paul.
DARWIN, Charles. A Origem das Espécies. Tradução de Joaquim da Mesquita Paul, publicada por LELLO & IRMÃO – EDITORES, 2003.
DAWKINS, Richard. Desvendando o arco-íris. - São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
de Geografia e Estatística – IBGE. – 2ª ed.
DE ROBERTS, E.D.P. & DE ROBERTS, E.M.F. Bases da biologia celular e molecular. – 14ª ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A. Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos. - São Paulo: Cortez, 2007.
Ecologia: conceitos fundamentais. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Centro Tecnológico – CT. Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental – PPGEA UFES, 2005.
Educação no Século XXI – Volume 1. Organização Editora Poisson – Belo Horizonte - MG: Poisson, 2018.
Educação no Século XXI - Volume 15 – Ciências e Biologia. Organização: Rosana Rodrigues Teixeira Andrade – Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019.
Educação no Século XXI - Volume 20 – Meio Ambiente – Tecnologia. Organização: Editora Poisson - Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019.
Educação no Século XXI - Volume 37 – Ciências e Biologia. Organização: Editora Poisson Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019.
Educação no Século XXI - Volume 38 – Meio Ambiente. Organização: Editora Poisson Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019.
Educação no Século XXI – Volume 9. Organização Editora Poisson – Belo Horizonte - MG: Poisson, 2018.
Energia no Brasil – Volume 1. Organização Editora Poisson – Belo Horizonte - MG: Poisson – 2019.
FRANCO, Luiz Gustavo (Org.). Ensinando Biologia por investigação: propostas para inovar a ciência na escola. – São Paulo: Na Raiz, 2021.
FREITAS, V de. Anatomia: Conceitos e Fundamentos. - Porto alegre: Artmed, 2004.
FROTA-PESSOA, O. Como Ensinar Ciências. - São Paulo: Nacional, 1995.
GEWANDSZNAJDER, F. Ciências: o planeta Terra. 4ªed. São Paulo: editora ática, 2010.
GOLDSBY, R.; KINDT, T.J.; OSBORNE, B. KUBY. Imunologia. - 4. ed. - Editora Revinter, 2002.
GRIFFITHS, Anthony J. F. [et al]. Introdução à genética. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
HENRY, R. Ecótonos nas interfaces dos ecossistemas aquáticos. - São Carlos: Rima, 2003.
HERMES, Simoni Tim. Metodologia do ensino de ciências naturais. – 1ª ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2019.
HICKMAN, C. P.; ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. - 11. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004
JUNQUEIRA, L. C. Biologia Estrutural dos Tecidos: Histologia. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. - 9. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

LACAZ-RUIZ, R. Manual Prático de Microbiologia Básica. - São Paulo: Editora da Universidade São Paulo, 2000.
LORENZI, HARRI. Botânica Sistemática. - 2. ed. - Nova Odessa/São Paulo: Instituto Plantarum, 2012.
MACHADO, Cláudia Pinto. Ensino de ciências: práticas e exercícios para a sala de aula. – Caxias do Sul, RS: Educs, 2017.
MARCONDES, C.B. Doenças transmitidas e causadas por artrópodes. - Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 2009.
MAYR, Ernst. Que é a evolução. Tradução de Ronaldo Sérgio De Biasi. - Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
NARDI, R. org. Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
NEVES, D.P. Parasitologia Dinâmica. - 3. Ed. - Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 2009.
NEVES, D.P.; MELO, A.L.; GENARO, O.; LINARDI, P.M. Parasitologia Humana. - 11 ed. - Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 2005.
ODUM, Eugene P. Fundamentos de Ecologia. – 6ª ed. - Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
PAULINO, W. R. Citologia e Histologia. - 20. ed. - São Paulo: Ática, 2007.
PEREIRA JUNIOR, Alfred. Uma introdução à filosofia das ciências da vida e da saúde. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
PÉREZ, D. G. [et al]. Para uma imagem não deformada do trabalho científico. Ciência & Educação, v.7, n.2, p.125-153, 2001.
PÉREZ, Leonardo Fabio Martínez. Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores. São Paulo: Editora Unesp, 2012.
PIERCE, B.A. Genética: Um Enfoque Conceitual. - 3ª. Ed. - Rio de Janeiro, Guanabara Koogan S.A, 2011.
PINTO-COELHO, R. M. Fundamentos em Ecologia. - Porto Alegre: Artmed, 2000.
PIROLA, NA. org. Ensino de ciências e matemática, IV: temas de investigação. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
POUGH, F. Harvey. A vida dos vertebrados. – 4ª ed. – São Paulo: Atheneu Editora, 2008.
PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T.H. Para Entender a Terra. - 4. ed. - Porto Alegre. Editora Bookman, 2006.
RAVEN, Peter H. [et al]. Biologia vegetal. – 5ª ed. - Guanabara Koogan, 1996.
RIBEIRO-COSTA, C.S.; ROCHA, R.M. Invertebrados: Manual de Aulas Práticas. - 2. ed. - Ribeirão Preto, SP: Holos, 2006.
RUPPERT, E. E. Zoologia dos Invertebrados. - 7. ed. - São Paulo: Roca, 2005.
SABOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana. - 22. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. Vol. I e II.
SADAVA, David [et al.]. Vida: a ciência da biologia. Tradução Carla Denise Bonan. – 8. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2009. (v. 1. Célula e hereditariedade).
SALVETTI, Alfredo Roque. A história da luz. - São Paulo: Editora Livraria da Física, 2008.
SCHMIIDT-NIELSEN, K. Fisiologia Animal: adaptação e Meio Ambienta. - 5. ed. - São Paulo: Santos, 2002.
SNUSTAD, D. P.; SIMMONS, M. J. Fundamentos de Genética. - 4. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
SOUSSAN, Georges. Como ensinar as ciências experimentais? Didática e formação. – Brasília: UNESCO, OREALC, 2003.
TAIZ, Lincoln. Fisiologia vegetal. - 3ª ed. – Porto Alegre: Artmed, 2004.
TEIXEIRA, P. M. M. Ensino de Ciências: Pesquisas e Reflexões. - Ribeirão Preto, SP: Holos, 2006
TEIXEIRA, Wilson [et al]. Decifrando a Terra. – São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
TORTORA, G. J.; FUNKE, B.R.; CASE. C.L. Microbiologia. - 6. ed. - Porto Alegre; Artmed, 2000.
TORTORA, Gerard J. Corpo humano: fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 4ª ed. – Artmed Editora, 2001.
TORTORA, Gerard J. Corpo humano: fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 4ª ed. – Artmed Editora, 2001.
TORTORA, Gerard J. Microbiologia [et al.]. – 10. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2012.
TUNDISI, J. G. Água no século XXI: enfrentando a escassez. - São Carlos: Rima, 2003.
Vocabulário básico de recursos naturais e meio ambiente. Instituto Brasileiro
WEISSMANN, Hilda (org.). Didática das Ciências Naturais: Contribuições e Reflexões. Porto Alegre: ArtMed, 1998.
WOLFGANG, K. Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica. - Porto Alegre: Artmed, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 604 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

História da Educação Física; Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática; A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades; Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física; Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares; Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar; Educação Física, esporte e lazer; Conhecimentos em esportes como voleibol, basquetebol, futebol, futsal, natação, handebol, atletismo; Conhecimentos em jogos e brincadeiras; O movimento do ser humano nas dimensões filosófica, política, histórica, sociocultural e biológica: sua importância e implicações pedagógicas. Interfaces e desdobramentos; significados, contextualização e implicações; A Educação Física e a cidadania, inclusão e qualidade de vida; a Educação Física e suas diferentes abordagens; o ensino e a aprendizagem em Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliatórios.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental.
AMBROSIO, Margareth de Paula et all. Jogos e brincadeiras: atletismo e ginástica – Caderno Pedagógico 1. Governo do Estado de Minas Gerais.
ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana. – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.
ANJOS, Eliane Dantas dos. Glossário terminológico ilustrado de movimentos e golpes da capoeira: um estudo término-linguístico. Universidade de São Paulo, 2003.
AYOUB, E. Ginástica geral e Educação Física escolar. Campinas, SP: Ed. da Unicamp, 2004.
BARBOSA DO NASCIMENTO, Paulo Rogério; Almeida, Luciano de. A tematização das lutas na Educação Física Escolar: restrições e possibilidades Movimento, vol. 13, núm. 3, 2007.
BETTI, M. Educação Física e sociedade: a Educação Física na escola brasileira. 2. ed. ampl. São Paulo: Hucitec, 2009.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 211 a 238).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
CAPARROZ, F. E. Entre a Educação Física na escola e a Educação Física da escola: a Educação Física como componente curricular. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.
CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.
DANGELO e FATTINI. Anatomia humana básica. – 2ª ed. – Editora Atheneu.
DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. – 1ª ed. - Editora Guanabara Koogan, 2003.
Faculdade de Educação Física, 1997.
GEOFFROY, Christophe. Alongamento para todos: quando? Como? Por quê?. Editora Manole.
GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). Ginástica, dança e atividades circenses. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).
KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. 6 ed. Ijuí: UNIJUÍ, 2004.
MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e educação. – Campinas, SP: Papirus, 1987.
MARCO, Ademir de (Org.). Educação física: Cultura e sociedade. – Campinas, SP: Papirus, 2006.
MARQUES, I. A. Dançando na escola. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
MATTHIESEN, Sara Quenzer. Jogos de mesa adaptados ao ensino do atletismo na escola: passo a passo. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-reitora de Graduação, 2013.
NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2008.

PANZIERA, Cristina [at al]. Educação física inclusiva: diferentes olhares sobre a inclusão social através da educação física e do esporte. – Porto Alegre: Editora Universitária. Metodista IPA, 2016.
PONTES JUNIOR, José Airton de Freitas (Organizador). Conhecimentos do professor de educação física escolar. – Fortaleza, CE: EdUECE, 2017.
RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016
RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. Dança, Corpo e Contemporaneidade. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.
SANTOS, Rosirene Campêlo dos [et al]. Dança e inclusão no contexto escolar, um diálogo possível. Pensar a Prática 6: 107-116, Jul./Jun. 2002-2003.
SILVA, Cláudio Silvério da. A educação Física adaptada: implicações curriculares e formação profissional; - São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
SOARES, Carmen Lucia et al. Metodologia do Ensino de Educação Física. – 1ª ed. - Cortez Editora. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação do professor).
SOUZA, Elizabeth Paoliello Machado de. Ginástica geral: Uma área do conhecimento da Educação Física. Universidade Estadual de Campinas,
SOUZA, Esther Vieira Brum de. O currículo, a pedagogia da alternância e os saberes docentes na educação física: os desafios do processo de formação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.
TAVARES, Carlos Eduardo Moura. Didática aplicada à educação física. Governo do Estado do Ceará e Universidade de Brasília, 2010.
TORTORA, Gerard J. Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. – 4ª ed. – Artmed Editora.
VILLARDI, Marina Lemos. A problematização em educação em Saúde: percepções dos professores tutores e alunos. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 605 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – GEOGRAFIA:

Globalização e as novas territorialidades; A urbanização brasileira e cidadania; Campo e a cidade; Brasil diante das questões socioambientais; Os desafios da conservação ambiental; O ensino de Geografia no ensino fundamental e médio; Noções de cartografia Escala e coordenadas geográficas; Representação cartográfica; Meio ambiente físico; Estrutura da superfície terrestre, evolução e formas de relevo; Camadas da Terra; Solo, vegetação e fauna; Rios: bacias e regimes fluviais; O homem, os recursos naturais e o meio ambiente; Recursos naturais: tipos, importância, aproveitamento; Atividades humanas e questões ambientais; População; Estrutura, crescimento, distribuição espacial e mobilidade; Urbanização; População rural; Recursos energéticos; Formas tradicionais e fontes alternativas de energia; Reservas conhecidas e consumo; Problemática energética da atualidade; Atividades industriais; Conceitos básicos: indústria de base, indústria de bens de consumo, meios de produção; Fatores da localização e do desenvolvimento industrial; Grandes regiões industriais; Atividades agrícolas; Conceitos básicos, agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura industrial e meios de produção; Mercados de produção agrícola; Brasil; Espaço natural; População; Espaço rural e atividades agrícolas; Urbanização; Indústrias: localização, fontes de energia, produção; Circulação e transportes; Características do mercado interno e relações comerciais externas; Regiões brasileiras; Divisão regional do Brasil; Cidades, Mapa Mundi Político; Aspectos físicos, características demográficas e econômicas das regiões brasileiras; Espaço mundial; Grandes unidades geológicas, morfológicas e fitoclimáticas da terra; Aspectos geográficos do desenvolvimento; Características humanas e econômicas dos países e das regiões mundiais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANDRADE. Manuel Correia de. Uma Geografia para o Século XXI. São Paulo: Ática, 1994.
ALMEIDA, R. D. de. Do Desenho ao Mapa: Iniciação Cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2004.
ALMEIDA, Rosângela Doin de; PASSINI, Elza Yasuko. O espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 1989.
ANDRADE, Manuel Correia de. Geografia: Ciência da Sociedade. Ed. Atlas: São Paulo, 1987.
Atlas das representações literárias de regiões brasileiras – volume I / IBGE, Coordenação de Geografia. - Rio de janeiro: IBGE, 2006.

Atlas das representações literárias de regiões brasileiras – volume II / IBGE, Coordenação de Geografia. - Rio de Janeiro: IBGE, 2006.
Atlas das representações literárias de regiões brasileiras – volume III / IBGE, Coordenação de Geografia. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016.
Atlas das representações literárias de regiões brasileiras / IBGE, Coordenação de Geografia. - Rio de Janeiro: IBGE. (Volume 1, 2006; Volume 2, 2009 e Volume 3, 2016).
Bertolini W. Z., Valadão R. A abordagem do relevo pela geografia: uma análise a partir dos livros didáticos. Terra e Didática, 5(1):27-41.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 357 a 394).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BULL, Hedley. A sociedade anárquica. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.
CARLOS, Ana Fani Alessandri. A cidade. SP: Contexto, 2013.
CARNEIRO C. D. R.; GONÇALVES P. W., LOPES O. R. O Ciclo das Rochas na Natureza. Terra e Didatica, 2009. 5(1):50-62.
CASTRO, I. E.; MIRANDA, M.; EGLER, C.A.G. Redescobrindo o Brasil: 500 anos depois. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos (Org.). Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. Porto Alegre: UFRGS, 2003.
CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos. Ensino de geografia: práticas e textualizações no cotidiano. – Porto Alegre: Mediação, 2000.
CAVALCANTI, Lana de Souza. A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre o ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas: Papirus, 2008.
CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia e práticas de ensino. Goiânia: Alternativa, 2005. CLAVAL, Paul. A geografia cultural. – 3ª ed. – Florianópolis: Ed. da UFSC, 2007.
CONTI, José Bueno. Clima e meio ambiente. São Paulo: Atual. 1998.
GOGOY, Paulo R. Teixeira de et al. História do pensamento geográfico e epistemologia em Geografia. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. Brasil e Venezuela: esperanças e determinação na virada do século. – Brasília: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais: Fundação Alexandre de Gusmão, 1995.
HAESBAERT, Rogério. Territórios alternativos. São Paulo/Rio de Janeiro: Contexto/EdUFF, 2002.
HARVEY, D. A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 2009.
JAGUARIBE, Helio. Brasil, mundo e homem na atualidade: estudos diversos. – Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008.
KOZEL, Salete; FIFIZOLA, Roberto. Didática de Geografia: memórias da terra: o espaço vivido. São Paulo: F.T.D., 1986.
LEWIS, Bernard. A crise do Islã: Guerra Santa e Terror Profano. Jorge Zahar Editora.
MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e cartografia temática. – 5ª ed. – São Paulo: Contexto, 2009.
MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.
MOREIRA, Ruy. Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto. 2006.
MOREIRA, Ruy. Pensar e Ser em Geografia. São Paulo: Contexto, 2007.
MORGENTHAU, H. A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz. – Brasília: Editora Universidade Brasília: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2003.
MURRIE, Zuleika de Felice (org.). História e geografia, ciências humanas e suas tecnologias: livro do professor: ensino fundamental e médio. Brasília: MEC: INEP, 2002.
ORTIGOZA, Silvia Aparecida Guarniere; CORTEZ, Ana Tereza C. (org.). Da produção ao consumo: impactos socioambientais no espaço urbano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
PELÁ, Márcia; CASTILHO, Denis (orgs.). Cerrados: perspectivas e olhares. – Goiânia: Editora Vieira, 2010.

PEZZATO, João Pedro. Formação docente e geografia escolar: um estudo de caso entre Brasil e Espanha. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
PONTUSCHKA, Nídia Nacib; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (Orgs.). Geografia em perspectiva. São Paulo: Contexto, 2004.
PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Iyda; CACETE, Núria Hanglei. Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007. REGO, Nelson (Org.). Geografia: práticas pedagógicas para o ensino médio. Porto Alegre: Artmed. 2007.
ROLNIK, Raquel. O que é cidade. SP: Brasiliense, 2012.
ROSA, Antônio Victor. Agricultura e o Ambiente: plantar, conservar e matar a fome. São Paulo: Atual, 1998.
ROSS, Jurandir L. Sanches. (Org). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995.
SANTOS, Milton. A cidade como centro de região: definições e métodos de avaliação da centralidade. – Salvador/BA, Progresso Editora, 1959.
SANTOS, Milton. A natureza do espaço. - São Paulo: Hucitec, 1996.
SANTOS, Milton. Metamorfoses do espaço habitado, fundamentos Teórico e metodológico da geografia. - São Paulo: Hucitec, 1988.
SANTOS, Milton. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.
SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova. – 6ª ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.
SANTOS, Milton. Território: Globalização e Fragmentação. – 4º ed. – São Paulo: Editora HUCITEC, 1998.
SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias: Geografia / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.
SCHNEEBERGER, Carlos Alberto. Mini manual compacto de geografia do Brasil: teoria e prática. - 1. Edª — São Paulo: Rideel, 2003.
SILVA, Fernando Moreira da. Geografia Física. – Natal, RN: EDUFRN, 2009.
SILVA, Regina Celly Nogueira da [et all]. A Urbanização Brasileira. Governo Federal, Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) – UFRN.
SOBRINHO, Fernando Luiz Araújo [et al.]. Agricultura contemporânea no Brasil: ruralidades, tecnificação e paisagens. – Brasília: Universidade de Brasília, Departamento de Geografia, 2017.
SOUZA, Marcelo Lopes. A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios. SP: Contexto, 2013.
SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). Livros didáticos de História e Geografia: avaliação e pesquisa. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2006.
TUAN, Yi Fu. Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. PR: Eduel, 2012.
TUCCI, Carlos E. M. Gestão da água no Brasil. – Brasília: UNESCO, 2001.
VESENTINI, José William. Repensando a geografia escolar para o século XXI. - São Paulo: Plêiade, 2009.
WIGHT, Martin. A política do poder. Prefácio de Henrique Altemani de Oliveira; Trad. C. Sérgio Duarte (2a. edição) Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.
ZANGALLI, Junior, Paulo Cesar. Entre a ciência, a mídia e a sala de aula: contribuições da Geografia para o discurso das mudanças climáticas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 606 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – HISTÓRIA:

Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889-

1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada. Europa Medieval; Renascimento comercial; As bases da economia agrária: crescimento do consumo de cereais; O desenvolvimento da economia urbana; Feudalismo; A sociedade de ordens: 1º, 2º e 3º estados; O ordenamento na nobreza: suserania e vassalagem; As relações entre a aristocracia proprietária de terras e os camponeses; As relações entre a monarquia e a aristocracia; A presença da Igreja Católica na dinâmica política e social europeia; Europa Moderna; O desenvolvimento da economia de mercado na Europa; A expansão da produção agrária: os cereais; A vida mercantil e o aumento da circulação de moedas; A expansão ultramarina; A centralização política e administrativa; O absolutismo monárquico; A formação dos Estados Nacionais na Europa; As lutas sociais: a nobreza, a burguesia e os camponeses; Sociedade e cultura na Europa Moderna; Renascimento; A Reforma Protestante; A Contrarreforma; O Iluminismo; A expansão comercial: a crescente integração entre a Europa e o Novo Mundo; O mercantilismo; O processo de colonização; A formação das empresas coloniais europeias; A expansão econômica e a crise do Antigo Regime; Liberalismo político e econômico; As revoluções políticas na Europa; Revolução Inglesa; Revolução Francesa; Capitalismo: desenvolvimento histórico; A revolução industrial; A dinâmica social sob o impacto da produção industrial; A América colonial; A conquista da América; A crise do sistema colonial na América; A constituição do Estado Nacional; A independência dos Estados Unidos; A independência da América espanhola; Brasil Colônia; A colonização do Brasil; A economia e a sociedade escravista colonial; Europa Contemporânea; Consolidação do capitalismo e a emergência da política de massas; O movimento das nacionalidades; As unificações da Itália e da Alemanha; Liberalismo e democracia representativa; Partidos políticos e parlamento; Movimentos operários; Socialismos; A expansão imperialista europeia e norte- americana; A entrada da Alemanha na disputa imperialista; Brasil Independente; Construção do Estado e desenvolvimento econômico; O Estado imperial; Política de terras e economia cafeeira; A abolição da escravatura e o incremento da imigração; A instauração da República; Estados Nacionais e a disputa por mercados; As disputas políticas entre Estados no contexto de uma maior integração; 1ª e 2ª Guerras Mundiais; Os movimentos de contestação da ordem política liberal; Socialismo e fascismo; A crise econômica de 1929 e o debate sobre o papel do Estado na economia; Ascensão dos Estados Unidos e da União Soviética; As guerras de libertação nacional na África e na Ásia; América Latina: desenvolvimento econômico e dinâmica política; As experiências populistas; As experiências socialistas; Os processos autoritários nos anos 60 e 70; O Brasil na República; A crise do modelo liberal na Primeira República - As políticas oligárquicas; A centralização política nacional - A Revolução de Trinta e o trabalhismo; Democracia e desenvolvimento econômico; O populismo na política nacional; O crescimento industrial; Autoritarismo e desenvolvimento econômico; Os anos autoritários (1964- 1988); O crescimento econômico na década de 70; Democracia e crise econômica; O aumento da dívida externa; Pluralidade política e movimentos populares; A globalização econômica, desenvolvimento econômico e defesa de mercado; A crise do socialismo; O Oriente Médio: religião e política; As políticas de reforma do Estado; O Mercosul e os desafios da integração econômica.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998. BOSI, Alfredo. Dialética da colonização. São Paulo: Cia das Letras, 1994;

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. História. Brasília. MEC/SEF, 1997. FAUSTO, Boris (org.). História da Civilização Brasileira - O Brasil Republicano - São Paulo: Tomo III - Vol. X - 9ª Ed. Bertrand Brasil, 2007.

FINLEY, M.L. História Antiga: testemunhos e modelos. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia - Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.

Pedagogia do Oprimido. Edição: 40. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.

HOBSBAWM, Eric. A era das revoluções - 1789 -1748. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Era dos extremos - O breve século XX - 1914 - 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. HOLANDA, Sérgio Buarque

(org.). História da Civilização Brasileira. São Paulo: Civilização Brasileira, 1987; HUBERMAN, Léo. História da Riqueza do Homem. Rio de Janeiro: Guanabara, 1989;
IGLESIAS, Francisco. A Revolução Industrial. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992; IMBERNÓN, Francisco. (Org.). A Educação no século XXI. Porto Alegre: Artmed, 2000. LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem. Editora Inter Alia - São Paulo, 2007. LURIA, Leontilo, Vygotsky e outros. Psicologia e Pedagogia. Editora Centauro, 2007.
MACEDO, Lino de. Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005. MANTOAN, Maria Tereza Eglér. (Org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001. MOITA, Carlos G. (org.). Brasil em perspectiva. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973;
MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.). Currículo: Questões Atuais. Editora Papirus, 2003.
MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. A grande transação. São Paulo: SENAC, 2000.
A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
PIAGET, VYGOTSKY E WALLON: Teorias Psicogenéticas em Discussão. Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira, Heloísa Dantas. São Paulo: Summus, 1992.
PIZANI, Alicia P. De; Pimentel, Magali M. de; Zunino, Delia Lerner. Compreensão da leitura e expressão escrita. (Capítulos: "As atividades pedagógicas"; "O objeto de conhecimento: a linguagem escrita e a sua função social"). Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
PRADO, Caio Jr. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1987. PRADO, JR Caio. Evolução política do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1985;
SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003. SEBER, M. G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002.
SIMAN, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (Orgs.). Inaugurando a História e construindo a nação. Editora Autêntica, 2001.
TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 607 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – LÍNGUA INGLESA:

Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Didática. Ensino-aprendizagem de inglês. Avaliação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Documentos disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12656%3Asaberes-e-praticas-da-inclusao-ensino-fundamental&catid=192%3Aseesp-esducacao-especial&Itemid=860
AARTS, Bas; CHALKER, Sylvia; WEINER, Edmund. The Oxford Dictionary of English Grammar. – 2ª ed. OXFORD.
ABRIL COLEÇÕES, Linguagens e Códigos – Inglês/ Abril Coleções – São Paulo: Abril, 2010.
ALEXANDER, L. G. Longman English Grammar Practice - for intermediate students. Logman.
ALMEIDA FILHO, José Carlos P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas estrangeiras. 8. ed. Campinas: Pontes, 2015.

AZAR, Betty Schrampfer. Basic English Grammar. – 2ª ed. – Logman.
AZAR, Betty Schrampfer. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman.
AZAR, Betty Schrampfer; AZAR, Donald A. Fundamentals of English Grammar. - 2ª ed. – Prentice Hall Regents.
BAKHTIN, M. M. Estética da criação verbal. – 3. Ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2000.
BORGES, Maria José Alves de Araújo. A formação do professor de Língua Inglesa: desafios no desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção da oralidade. Pontífica Universidade Católica de Goiás, 2015.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 239 a 262).
BRASIL. MEC: Secretaria de Educação Básica. Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRITISH COUNCIL. O Ensino de Inglês na Educação Pública Brasileira - Elaborado com exclusividade para o British Council pelo Instituto de Pesquisas Plano CDE. – 1. Ed – São Paulo, 2015. Disponível em: https://www.britishcouncil.org.br/sites/default/files/estudo_oensinodoinglesnaeducacaopublicabrasileira.pdf
BROWN, D. H. First Language Acquisition. Principles of Learning and Teaching, 5th Ed. Pearson ESL. Pgs. 24-51.
BURTON, Strang [et al]. Linguistics for dummies. – Wiley. Canadá, 2012.
CELCE-MURCIA, Marianne; LARSEN-FREEMAN, Diane. The grammar book. An ESL / EFL Teacher's Course – 2ª Ed.
Conference Proceedings Volume English as an International Language: Setting the Standards. The Asian EFL Journal Quarterly December 2007, Volume 9, Issue 4.
DUTRA, Deise P.; MELLO, Heliana (org.). Gramática e o vocabulário no ensino de inglês: novas perspectivas. – Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, POSLIN, 2004. (Estudos Linguísticos; 7).
English Grammar. CAMBRIDGE: UNIVERSITY PRESS.
FOGAÇA, F. C.; JORDÃO, C. Ensino de inglês, letramento crítico e cidadania: um triângulo amoroso bem-sucedido. Línguas & Letras, [S. l.], v. 8, n. 14, p. p. 79–105, 2000. Disponível em: https://e-revista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/view/906.
HUDDLESTON, Rodney; PULLUM, Geoffrey K. A Student's Introduction to
Ijuí: Editora Unijuí, 2007.
JORDÃO (org.) Letramentos e Multiletramentos no Ensino de Línguas e Literaturas. Revista X, vol.1, 2011.
JORDÃO, C. M.; MARTINEZ, J.Z.; HALU, R.C. (orgs.). Formação "Desformatada": Práticas com Professores de Língua Inglesa. Campinas, SP: Pontes Editores, 2011.
LADO, Robert. Introdução à linguística aplicada. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1972.
Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Didática. Ensino-aprendizagem de inglês. Avaliação.
LEFFA, Vilson J. Língua estrangeira: Ensino e aprendizagem. - Pelotas: EDUCAT, 2016.
LINDSTROMBERG, Seth. English prepositions explained. John Benjamins Publishing Company, 2010.

Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Inglês / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006.
MACIEL, R.F.; ARAUJO, V.A. (org.). Formação de professores de línguas: ampliando perspectivas. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2011.
MARZARI, G. Q.; GEHRES, W. B. S.. Ensino de Inglês na Escola Pública e suas Possíveis Dificuldades. Thaumazein, Volume 7, Número 14, Santa Maria (Dezembro de 2015), pp. 12-19.
MATTOS, A. M. A. Ensino de Inglês como Língua Estrangeira na Escola Pública: Letramentos, Globalização e Cidadania. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2015.
MATTOS, Andrea Machado de Almeida. Novos letramentos, ensino de Língua Estrangeira e o papel da escola pública no século XXI. Revista X, vol. 1, 2011.
MATURANA, H. Cognição, ciência e vida cotidiana. 1ª reimpressão, Belo Horizonte, MG: Humanitas - UFMG, 2001.
MCCAUGHEY, Jessica. Book clubs as a Tool for Community Building and Language Enhancement. English Teaching, 2017.
MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue – discutindo conceitos. Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005.
MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.
MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.
MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. São Paulo: UNICID, 2012.
MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. Análise textual discursiva.
NÓBREGA, Daniela Gomes de Araújo; SILVEIRA, Karyne Soares Duarte (org.). Reflexões sobre o ensino aprendizagem de línguas estrangeiras. – Campina Grande: EDUEPB, 2016.
NORTE, Mariangela Braga [et al]. Língua inglesa. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista: Núcleo de Educação a Distância, [2013]. – (Coleção Temas de Formação; v. 4).
PAIVA, V. L. M. de O. Aquisição de segunda língua. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
PAIVA, Vera Lúcia Meneses de Oliveira e (org.). Ensino de língua inglesa – reflexões e experiências. Campinas: Pontes, 1996.
Perfil da Literatura Americana. Disponível em: <https://static.america.gov/uploads/sites/8/2016/05/Outline-of-American-Literature_Portuguese_Lo-Res.pdf>.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
SANTANA, Givaldo Melo de. Metodologia do ensino-aprendizagem de línguas. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe; Cesad, 2009.
SCHEYERL, Denise; SIQUEIRA, Sávio (org.). Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: contestações e proposições. - Salvador: EDUFBA, 2012.
SILVA, T. T. (org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2003.
SIQUEIRA, Kárpio Márcio de. Literatura inglesa: da origem ao período Pré Renascentista, um panorama das identidades simbólicas e ideológicas. Rios Eletrônica – Revista Científica da FASETE – Ano 1 – Nº 01 – Agosto/2007.
SOUZA; A. G. F [et AL.]. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2005.
STELLA, P. R.; ZACCHI, V. J. (orgs.). Novos letramentos, formação de professores e ensino de línguas inglesa. Maceió, AL: Edufal, 2014.
STEVENS, Cristina Maria Teixeira; CUNHA, Maria Jandyra Cavalcanti. Caminhos e colheita: ensino e pesquisa na área de inglês no Brasil. Brasília: Editora UnB, 2003.
SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford University Press.
SWAN, Michael; WALTER, Catharine. How English Works: A grammar practice book. OXFORD.
SWICK, Ed. English Grammar for ESL Learners.
SWICK, Ed. English Sentence Builder. McGraw-Hill, 2009.
TORRES, Nelson. Gramática prática da língua inglesa: o inglês descomplicado. - 9. ed. - São Paulo: Saraiva, 2002.
TORRES, Nelson. Gramática: “O Inglês Descomplicado”. - 10 ed. - Rio de Janeiro: Saraiva, 2007.
UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Bureau of Cultural and Educational Affairs. In the Loop: A Reference Guide to American English Idioms. Office of English Language Programs. First Edition, 2010.
VAZ BONI, Valéria. Tendências contemporâneasno ensino de línguas. União da Vitória: Kaygangue, 2006.

WIELEWICKI, V.H.G.; ZACCHI, V.J.; Letramentos e mídias: músicas televisão e jogos digitais no ensino de língua e literatura.
WILHELM, Kim Hughes. No books and 150 students?. English Teaching Forum. Number 3, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 608 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo; A educação do indivíduo surdo no Brasil; Fundamentação legal da Libras; Compreensão da Língua Brasileira de Sinais - Libras; Parâmetros da Libras; Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola; O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação de Portadores de Necessidades Especiais; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem, profissionalização na Educação Especial.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

CAPOVILLA, F.; RAPHAEL, Walkíria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Imprensa Oficial. São Paulo: 2001.
CARVALHO, RositaEdler. A Nova LDB e a Educação Especial. Rio de Janeiro: WVA, 1998.
FERREIRO, E. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1988.
FONSECA, V. da. Introdução às Dificuldades de Aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE LIBRAS - MEC/SEESP - http://portal.mec.gov.br/seesp
LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1996.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola - o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
LIVRO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - http://www.libras.org.br
LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação de Aprendizagem escolar. São Paulo: Editora Cortez, 2002.
MACEDO, Lino de. Ensaios pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.
MANTOAN, M.T.E. Inclusão Escolar: o que é? por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.
MAZZOTA, Marcos J.S. - Educação Escolar: comum ou especial? - São Paulo, Pioneira, 1987.
MAZZOTA, Marcos J.S. - Educação Especial no Brasil. Editora Cortez.
MAZZOTA, Marcos J.S. - Fundamentos de Educação Especial - São Paulo, Pioneira, 1982.
MOURA, Maria Cecilia de. O Surdo_ Caminhos para uma Nova Identidade. Revinter, 2000.
PIMENTA, N. e QUADROS, R. M. Curso de Libras I. LSBVideo: RJ. 2006. www.lsbvideo.com.br
PIMENTA, N. Números na língua de sinais brasileira (DVD). LSBVideo: Rio de Janeiro. www.lsbvideo.com.br
QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. Estudos Lingüísticos: a língua de sinais brasileira. Editora ArtMed: Porto Alegre. 2004. www.artmed.com.br
QUADROS, R. M. Tradutor e Intérprete da língua de sinais brasileira de sinais. MEC. Brasília/DF: 2004. http://portal.mec.gov.br/seesp
SASSAKI, Romeu - Inclusão. Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro, WVA, 1997.
SEBER, M.G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002.
SILVA, M.P.M. A Construção de Sentidos na Escrita do Aluno Surdo. São Paulo: Plexus Editora, 2001.
SILVA, S. & VIZIM, M. Educação Especial - múltiplas leituras, diferentes significados. Campinas: Mercado das Letras, 2001.
SKLIAR, Carlos, (organizador) - A surdez (Um olhar sobre as diferenças) - Porto Alegre, Editora Mediação, 1998.
SOARES, Maria Aparecida - A Educação do Surdo no Brasil - Campinas, Editora Autores Associados, EDUSF, 1999.
VINHA, T.P. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado das Letras; São Paulo: Fapesp, 2000.
VYGOTSKY, L.S., Luria, A.R. Leontiev, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo: Icone, 1988.

WEISZ, Telma, O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Editora Ática, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 609 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA:

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua; Particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Tendências Pedagógicas da Língua Portuguesa na Educação; Psicologia da Educação; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Língua Portuguesa e Educação Inclusiva; Relação ensino/escola/legislação; Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura; Literatura Brasileira e geral; Língua Portuguesa alinhada à BNCC; Gramática.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

AMÂNCIO, Iris Maria; GOMES, Nilma Lino; JORGE, Miriam Lúcia dos Santos. Literaturas africana e afro-brasileira na prática pedagógica. – 1ª ed. - Autêntica, 2010.

ANTUNES, I. Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola, 2007.

ARMENGAUD, F. Pragmática. - São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

AZEREDO, José Carlos de. (Org.) Letras e comunicação: uma parceria no ensino de língua portuguesa. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

BAGNO, M. Gramática pedagógica do português brasileiro. - São Paulo: Parábola, 2011.

BASILIO, Margarida. Formação e classes de palavras no português do Brasil. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto, 2011.

BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo, Contexto, 2006.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. – 37ª ed. rev., ampl. E atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BIAZOLLI, Caroline Carnielli. Inter-relações de estilo, gênero, modalidade e norma na variação da posição de clíticos pronominais. – São Paulo: Cultura Acadêmica Digital, 2018.

BOFF, Odete Maria. Leitura e Produção Textual. - Vozes, 2010.

BORTONI, Stella Maris. Educação em Língua Materna: a sociolinguística na Sala de Aula. - São Paulo: Parábola, 2004.

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. - São Paulo: Cultrix, 2006.

BRAIT, Beth. Literatura e outras linguagens. - São Paulo: Ática, 2010.

BRANDÃO, Helena Nagamine (Coord.). Gêneros do discurso na escola: mito, conto, cordel, discurso político, divulgação científica. - São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 65 a 190).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BUENO. Alexei. Roteiro da Poesia Brasileira: Pré-Modernismo. – 1ª ed. - São Paulo: Global, 2007.

BUNZEN, C.; MENDONÇA, M. (Orgs.). Português no ensino médio e formação do professor. - São Paulo: Parábola, 2006.

CALVINO, I. Por que ler os clássicos. - São Paulo: Companhia da Letras, 1993.

CÂNDIDO, Antônio. Na sala de aula: caderno de análise Literária. - Ática, 2009.

CARNEIRO, Agostinho. Redação em construção. São Paulo: Moderna, 2001.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. Companhia Editora Nacional.
CEREJA, William Roberto & MAGALHÃES, Thereza Cochar. Literatura Brasileira. Atual Editora, 1995.
CHIAPPINI, L. Aprender e ensinar com textos didáticos e paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
CHIAPPINI, L. Outras Linguagens na Escola. - São Paulo: Cortez, 2001.
COELHO NETO, Aristides. Além da revisão: critérios para revisão textual. - Brasília: Senac, 2008.
COUTINHO, Afrânio. Conceito de Literatura Brasileira. – 2ª ed. - Rio de Janeiro: Vozes, 2008.
COUTINHO, Afrânio. Literatura no Brasil: A Era Barroca, Era Neoclássica. – 6ª ed. - São Paulo: Global, 2011. (Vol. 2).
COUTINHO, I. L. Gramática Histórica. – 2ª ed. - Imperial, 2011.
CUNHA, C. Nova gramática do português contemporâneo. - 6. ed. - Rio de Janeiro: Lexicon,2013.
DALCASTAGNÉ, Regina. Literatura Brasileira Contemporânea: um Território Contestado. - Belo Horizonte: 2007.
DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BECERRA, M. A. Gêneros Textuais e Ensino. - Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
ELIAS, Vanda M. Ensino de Língua Portuguesa: oralidade, escrita e leitura. Contexto, 2011.
FARACO, Carlos Alberto. Linguística Histórica: na ponta da língua. - São Paulo: Parábola, 2005.
FÁVERO, L. L.; ANDRADE, M. L. C. V. O.; AQUINO, Z. G. O. Oralidade e escrita: perspectivas para o ensino de língua materna. - 5. ed. - São Paulo: Contexto, 2005.
FERREIRA, Lucelena. Didática e Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura: Desafios para o século XXI. - Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.
FILHO GREGORIN, José Nicolau. Literatura Juvenil: adolescência, cultura e formação de leitores. - São Paulo: Melhoramentos, 2011.
FIORIN, J. L; PETTER, M. (org.). África no Brasil: a formação da Língua Portuguesa. Ed. Contexto, 2008.
FIORIN, José Luiz. Elementos da análise do discurso. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto, 2016.
FIORIN, José Luiz. Figuras de retórica. – 1ª ed. – São Paulo, Contexto, 2016.
FIORIN, José Luiz. Linguística? O que é isso? – 1ª ed. – São Paulo: Contexto, 2015.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1990.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. – São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.
GALVÃO, W. N. Roteiro da Poesia Brasileira: Modernismo. – 1ª ed. - São Paulo: Global, 2008.
GANCHO, Cândida Vilares. Como analisar narrativas. - Princípio, 2006.
GEBARA, A. E. L. A poesia na escola: leitura e análise de poesia para crianças. - São Paulo: Cortez, 2002.
GOMES, L. F. Hipertextos multimodais: leitura e escrita na era digital. - Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2010.
HALLEWELL, Laurence. O Livro no Brasil. – 3ª ed. - São Paulo: Edusp, 2012.
HENAULT, Anne. História Concisa da Semiótica. – 2ª ed. - Parábola, 2006.
HENRIQUES, C. C. Léxico e Semântica: estudos Produtivos sobre Palavra. - São Paulo: Campus, 2011.
HENRIQUES, Cláudio Cezar. Estilística e discurso: estudos produtivos sobre texto e expressividade. – 1ª ed. - São Paulo: Campus, 2011.
JUNIOR, C.F. Sintaxe para a educação básica. - São Paulo: Contexto, 2012.
KARWOSKI, A.M.; GAYDECZKA, B.; BRITO, K.S. (Org.) Gêneros textuais: reflexões e ensino. - 4. ed. - São Paulo: Parábola Editorial, 2011.
KOCH, Ingedore G. Villaça; BENTES, Anna. Intertextualidade: diálogos Possíveis. - Cortez, 2007.
KOCH, Ingedore G. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. – São Paulo: Contexto, 2006.
KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. – 22ª ed. – São Paulo: Contexto, 2010.
MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. - São Paulo: Contexto, 2001.
MARQUES, Norma Barbosa Novaes. A relação conclusiva na língua portuguesa: funções, resumos, conclusão e consequência. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.
MIOTO, C. Novo manual de sintaxe. - São Paulo: Contexto, 2013.
MOISES, Massaud. Literatura Brasileira Através dos Textos. – 29ª ed. - CULTRIX, 2012.
NASPOLINI, A. T. Didática de Português: tijolo por tijolo: leitura e produção escrita. - São Paulo: FTD, 1996.

NEVES, Maria Helena de Moura. Ensino de língua e vivência de linguagem: temas em confronto. - São Paulo: Contexto, 2010.
NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática na escola. - São Paulo: Contexto, 2005 (Repensando a Língua Portuguesa).
ORTIZ ALVAREZ, M.L; GONÇALVES, L. O mundo do português e o português no mundo afora: Especificidades, implicações, ações. - São Paulo, Campinas: Pontes Editores, 2016.
PAIVA, Aparecida [et all]. Democratizando a leitura: pesquisas e práticas. - Belo Horizonte: Ceale: Autêntica, 2004.
PEIRCE, C. S. Semiótica. - São Paulo: Perspectiva, 2010.
PELANDRÉ, Lemos. et al. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa e literatura. – Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011.
PEREIRA, Mara Elisa. Literatura infanto juvenil. - Inter saberes, 2012.
REHM, Georg, USZKOREIT, Hans. O português na era digital. - Springer-Verlag: Berlin, Heidelberg, 2012. ROJO, Roxane (Org.) A prática da linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. - São Paulo: EDUC; Campinas, SP. Mercado das Letras, 2000.
ROJO, Roxane. Letramentos Múltiplos: escola e Inclusão Social. – 1ª ed. - São Paulo: Parábola, 2009.
SANTAELLA, L. O que é Semiótica. - São Paulo: Brasiliense, 2007.
SANTOS, Carmi Ferraz; MENDONÇA, Márcia; CAVALCANTI, Marianne C.B. Diversidade textual: os gêneros na sala de aula. - 1 ª ed. - Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Língua Portuguesa. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo: SE, 2012.
SARAIVA, Juracy Assmann, MÜGGE, Ernani. Literatura na escola: propostas para o ensino fundamental. - Porto Alegre: Artmed, 2006.
SCHEYERL, Denise. Siqueira, Sávio. Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: Contestações e proposições. - Salvador: EDUFBA, 2012.
SCHNEWULY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
SIGNORI, Inês (org.). Investigando a relação oral/escrito e as teorias do letramento. - Mercado de Letras, 2009.
SILVA, Lilian Maria da. Hipersegmentações de palavras no ensino fundamental. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
SILVA, Maurício. Guia prático da nova ortografia. – 1ª ed.– São Paulo: Contexto, 2012.
SILVEIRA, Regina; COSTA, Rosilene. Literatura, história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas. - Outras Letras, 2013.
SOLÉ, I. Estratégias de Leitura. - 6 ed. - Porto Alegre: Artmed, 2007.
SOUZA, Ana Aparecida Arguelho de. A leitura em sala de aula. - Campinas: Autores Associados, 2010.
SOUZA, Luiz Marques de; CARVALHO, Sérgio Waldeck. Compreensão e produção de Textos. - Vozes, 2011.
TUFANO, Douglas. Guia prático da nova ortografia. - São Paulo: Melhoramentos, 2008.
VAL, Maria da Graça Costa [et al]. Produção escrita: trabalhando com gêneros textuais (caderno do professor). – Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2007. – (Coleção Alfabetização e Letramento).
VERÍSSIMO, José. História da literatura brasileira. Ministério da Cultura. Fundação Biblioteca Nacional. Departamento Nacional do Livro. Rio (Engenho Novo), 1915.
VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
ZINANI, Cecil Jeanine Albert [et. All]. Transformando o ensino de língua e literatura: análise da realidade e propostas metodológicas. - Caxias do Sul, RS: EDUCS, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 610 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – MATEMÁTICA:

Noções de lógica; Conjuntos numéricos e intervalos; Operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo; Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial; Função composta; Equações e Inequações de 1º e 2º grau; Progressão aritmética e geométrica; Números complexos; Matrizes; Sistemas Lineares; Determinante; Binômio de Newton; Geometria: Plana, Espacial, Métrica e Analítica; Fundamentos de Matemática Financeira; Trigonometria; Noções básicas de Estatística; Análise Combinatória e

Probabilidade; Análise e Interpretação de informações expressas em gráficos; PCN: ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico; Ética e Cidadania; Didática; Metodologia do ensino de matemática; Materiais pedagógicos; Autores/pensadores da educação matemática; Ensino de matemática e inclusão; Ensino-aprendizagem.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANTUNES, Celso. Didática e Matemática. - São Paulo: Vozes, 2010.
ASSAF NETO, Alexandre. Matemática Financeira e suas aplicações. - 7. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.
BARONI, Rosa Lúcia Sverzut. Aspectos da história da análise de Cauchy a Lebesgue. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
BONGIOVANNI, LAUREANO E VISSOTO. Matemática e Vida. Editora Ática.
BORDENAVE, Juan Díaz; PEREIRA, Adair Martins. Estratégia de Ensino: Aprendizagem. - 30ª ed.- Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2010,
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 263 a 318).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRITO, Arlete de Jesus; MIORIM, Maria Ângela; FERREIRA, Ana Cristina (Org.). História de formação de professores: a docência da matemática no Brasil. - 2ª ed. - Salvador: ED UFBA, 2018.
BÚRIGO, Elisabete Zardo [et al.]. A Matemática na escola: novos conteúdos, novas abordagens. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.
CABRAL, Natanael Freitas. Sequências didáticas: estrutura e elaboração. - Belém: SBEM / SBEM-PA, 2017.
CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.
CARRAHER, T. CARRAHER, D. SCHLIEMANN, A. Na vida dez, na escola zero. - 13. ed. - São Paulo; Cortez, 2003.
CARVALHO, D. Metodologia do ensino da matemática. - São Paulo: Cortez, 1990.
CHAQUIAM, Miguel. Ensaios temáticos: história e matemática em sala de aula. - Belém: SBEM / SBEM-PA, 2017.
COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. O que é matemática? - Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.
CREASE, Robert P. As grandes equações: A história das fórmulas matemáticas mais importantes e os cientistas que as criaram. Tradução de Alexandre Cherman, Editora ZAHAR.
CRESPO, A. A. Matemática Comercial Financeira Fácil. - 13. ed. - São Paulo: Saraiva, 1999.
CURY, H. N. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. - Belo Horizonte: Autentica Editora, 2008. (Coleção Tendências em Educação Matemática).
D'AMBROSIO, U. Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática. Unicamp, Campinas, 1986.
D'AMBROSIO, U. Educação matemática: da teoria à prática. - 13. Ed. - Campinas, SP: Papirus, 2006.
D'AMBROSIO, U. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. - Belo Horizonte: Autêntica 2001. (Coleção Tendências em Educação Matemática).
DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática. - São Paulo: Ática, 1998.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações – Volume único. Ensino médio e preparação para a educação superior. Manual do professor. – Editora Ática.
DEVLIN, K. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. - Rio de Janeiro: Record, 2004.
DU SAUTOY, Marcus. A música dos números primos: a história de um problema não resolvido na matemática. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.
FERRAZ, Alexandre Augusto. Como é possível o conhecimento matemático?: as estruturas lógico-matemáticas a partir da Epistemologia Genética. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.
FUJIWARA, R. Ensino de Ciências e Matemática: análise de problemas. - São Paulo: Ateliê Editorial, 2009.
GARNICA, Antonio Vicente Marafloti. Elementos de História da Educação Matemática. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
GIOVANNI, J. R.; BONJORNO, J. R. Matemática fundamental: uma nova abordagem. - São Paulo: FTD, 2002.
GIOVANNI, José Ruy. Matemática: uma nova abordagem – Nova Edição, Vol. 3, Ed FTD, S. P. 2010.
GONÇALVES, Mirian Buss. Elementos de análise. - Florianópolis: FSC/EAD/CED/CFM, 2009.

GUERRA, DANIELA, et al, Máximo Divisor Comum & Mínimo Múltiplo Comum – Apostila. UFPA, Curitiba, 2011.
HUNTER, David J. Fundamentos da matemática. - Rio de Janeiro: LTC, 2011.
IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: complexo, polinômio e equações. - 8. ed. - v. 6. São Paulo: Atual, 2013.
IEZZI, G.; MUKARAMI, C.; DOLCE, O. Fundamentos de Matemática Elementar: Matemática Financeira/ Matemática Comercial/ Estatística Descritiva. - 2. ed. - v. 11. São Paulo: Atual, 2013.
IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos da Matemática Elementar: conjunto e funções. - 9. ed. - v. 1. São Paulo: Atual, 2013.
IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1985.
IFRAH, G. Os números: a história de uma grande invenção. Tradução de Stella Maria de Freitas Senra. - 10. ed. - São Paulo: Globo, 2001.
LIMA, E. [et al]. Temas e Problemas Elementares. - Rio de Janeiro: SBM, 2008. (Coleção do Professor de Matemática).
LIMA, E.; LAGES, Carvalho; P. C. P; WAGNER, Eduardo. Matemática: Ensino Médio. Vol. 1. Rio de Janeiro: Ed SBM, 2007.
MACHADO, Nilson José. Matemática e realidade. - São Paulo: Cortez, 1990.
MATHIAS, W. Franco; GOMES, J. Maria. Matemática financeira. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2004.
MENDES, Iran Abreu; CHAQUIAM, Miguel. História nas aulas de Matemática: fundamentos e sugestões didáticas para professores. - Belém: SBHMat, 2016.
MINATEL, Maria Ângela Dias dos Santos. Contribuições e possibilidades para a matemática nos anos iniciais: projetos e resoluções de problemas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
MORO, M. L. F. SOARES, M.T.C. (orgs.) Desenhos, palavras e números: as marcas da matemática na escola. - Curitiba: Ed. da UFPR, 2005.
MUNIZ, A. C. Brincar e Jogar: enlaces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática. - Belo Horizonte: Autêntica, 2010. (Coleção Tendências em Educação Matemática).
NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. da S.; PASSOS, C. L. B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. - Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
NASCIMENTO, Mauri Cunha do. Estruturas Algébricas. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.
NUNES, T. [et al]. Introdução a Educação Matemática: os números e as operações numéricas. - São Paulo: Proem, 2001. (Col. Ensinar é Construir).
OLIVEIRA, C. C. de; MARIM, V. (orgs.). Educação Matemática: contextos e práticas docentes. - Campinas, SP: Alínea, 2010.
PAIS, L. C. Didática da Matemática: uma análise da influência francesa. - 2. ed. - Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
PEREIRA, Ana Carolina Costa; CEDRO, Wellington Lima (orgs). Educação matemática: diferentes contextos, diferentes abordagens. – Fortaleza: EdUECE, 2015.
PERISSINOTTO JUNIOR, Anízio. Formas elementares: diagonal, triangular e de Jordan. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2014.
ROQUE, Tatiana. História da matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. – Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
SELVA, A. C. V. BORBA, R. E. S. R. O uso da calculadora nos anos iniciais do ensino fundamental. - Belo Horizonte: Autêntica, 2010. (Coleção Tendências em Educação Matemática).
SILVA, Claudio Xavier da. Matemática: aula por aula. - 2ª ed. - São Paulo: Ed. FTD, 2005.
SMOOTHEY, M. Atividades e jogos com números. - Ed. Scipione, 1998.
SOUZA, J. R. Novo olhar matemática. – 2. ed. - São Paulo: FTD, 2013.
STEWART, JAMES: Cálculo. Vol. 1. – 5ª ed. - Cengage Learning, São Paulo, 2006.
TAHAN, Malba. Matemática divertida e curiosa. - Editora Record.
TOMAZ, V. S.; DAVID, M.M.M.S. Interdisciplinaridade e aprendizagem em sala de aula. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. (Coleção Tendências em Educação Matemática).
VERGNAUD, G. A criança, a matemática e a realidade: problemas do ensino da matemática na escola elementar. Tradução de Maria Lúcia Foro. - Curitiba: Ed. da UFPR, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 611 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:
A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes; Fundamentos da Educação Especial; A Política educacional e a Educação Especial; Inclusão: Construindo uma sociedade para todos; A educação escolar - aprendizagens e ensino; Educação Psicomotora; Aquisições da Linguagem Oral e Escrita; Currículo nas salas de aula inclusivas; Acessibilidade; Recursos e Adaptações; Processo de ensino e aprendizagem; Necessidades educacionais especiais; Avaliação; Atuação Prática do Professor; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; AEE; Deficiência intelectual.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:
ANTUNES, C. As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos. - Ed. Papirus.
ARMSTRONG, T. As inteligências múltiplas na sala de aula. Tradução: Maria Adriana Veríssimo Veronese. - 2ª ed. - Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. - 7 ed. - São Paulo: Editora Ática, 2000.
BAPTISTA, C. R. Inclusão e Escolarização. - Porto Alegre: Editora Mediação: 2009.
BAPTISTA, Claudio Roberto; CAIADO, Katia R. M.; JESUS, Denise M de. (Org.). Educação Especial: diálogo e pluralidade. - Porto Alegre: Editora Mediação, 2008.
BELISÁRIO FILHO, CUNHA, José Ferreira; Patrícia. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento. - Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.v. 9. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).
BRASIL. A nova LDB e a Educação Especial. - 4 ed. – revisada e atualizada. Rio de Janeiro: WVA, 2007.
BRASIL. Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento
BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual.
BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.
BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental.
BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.
BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Disponível no site do MEC.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Coleção Saberes e Práticas da Inclusão. Disponível no site do MEC.
CARNEIRO, Moaci Alves. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns: possibilidades e limitações. Petrópolis: Vozes, 2007.
CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva: com os pingos nos “is”. – Porto Alegre: Mediação, 2010.
CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 5, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010
CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 6, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2011.
COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. (Org.). Desenvolvimento Psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades especiais. - 2. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2004.
COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús. Desenvolvimento psicológico e educação. - Porto Alegre: Artmed, 2004. 3v.
DECLARAÇÃO DE MONTREAL SOBRE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL. 2004. J.M. P. Andrade (Trad.).
DECLARAÇÃO DE SALAMANCA.
DUBET, François. O que é uma escola justa? - São Paulo: Cortez, 2008.
EDLER CARVALHO, Rosita. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. - Porto Alegre: Mediação, 2010.

Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. - 2. ed. - / Cristina Abranches Mota Batista, Maria Teresa Egler Mantoan. – Brasília: MEC, SEESP, 2006.
Educacional Especializado em Deficiência Mental. SEESP/SEED/MEC. Brasília/ DF-2007.
EFFGEN, A. P. S. A escolarização de alunos com deficiência: políticas instituídas e práticas educativas. - Vitória, 2017.
Ensaios pedagógicos - construindo escolas inclusivas. - 1. ed. - Brasília: MEC, SEESP, 2005.
Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade / Organizadora, Berenice Weissheimer Roth. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.
FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga; PANTOJA, Luísa de Marillac P.; MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Atendimento Educacional Especializado: Aspectos Legais e Orientação Pedagógica. - São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
FERREIRA, Maria Elisa Caputo; GUIMARÃES, Marly. Educação Inclusiva. - Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
FILHO, Teófilo Alves Galvão; GARCÍA, Jesus Carlos Delgado. Pesquisa Nacional de Tecnologia Assistiva. São Paulo: ITS BRA SIL/MCTI-SECIS, 2012.
FILHO, Teófilo Alves Galvão; MIRANDA, Theresinha Guimarães. O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. São Paulo: EDUFBA, 2012.
FREITAS, M. C. O aluno incluído na Educação Básica: avaliação e permanência. - São Paulo: Cortez, 2013.
GIROTO, Claudia Regina Mosca; OMOTE, Sadao (org.); POKER, Rosimar Bortolini. As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas - Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Todos os Fascículos. (Coleção A Educação Especial).
GOULART, I. B. Psicologia da educação. - 7. ed. - Petrópolis: Vozes, 2000.
JESUS, Denise Meyrelles de.; BAPTISTA, Claudio Roberto; CAIADO, Katia Regina Moreno. Prática pedagógica na Educação Especial: multiplicidade do atendimento educacional especializado. - Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2013.
LEON, Viviane de; BOSA, Cleonice; HUGO, Cristina; HUTZ, Claudio S. Propriedades Psicométricas do Perfil Psicoeducacional Revisado: PEP-R. IN: Avaliação Psicológica, 2004.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). O desafio das diferenças nas escolas. – Petropolis, RJ: Vozes, 2011.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?. – 2 ed. – São Paulo: Moderna, 2006.
MANZINI, E. J.; MARQUEZINE, M. C; BUSTO, R. M.; TANAKA, E. D. O.; FUJISAWA, D. S. (org.). Linguagem e comunicação alternativa. - 1ª. ed. - MARÍLIA: EDITORA DA ABPEE, 2009.
MEIRIEU, Philippe. O Cotidiano da Escola e da Sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 2005.
MELLO, Ana Maria S. Ros de. Autismo: guia prático. - 6. Ed. - São Paulo: AMA; Brasília: CORDE, 2007.
MELLO, Ana Maria S. Ros de; ANDRADE, Maria América; CHEN HO, Helena; Souza Dias, Inês de. Retratos do autismo no Brasil. 1ª ed. São Paulo: AMA, 2013.
MENDES, E. G. et al. Inclusão Escolar e a Avalição do Público-Alvo da Educação Especial. - São Carlos: Marquezine & Manzini, ABPEE, 2015.
MENDES, E. G. et al. Inclusão Escolar em Foco: organização e funcionamento do atendimento educacional especializado. - São Carlos: Marquezine & Manzini, ABPEE, 2015.
MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A. Inclusão Escolar e Educação Especial no Brasil: entre o instituído e o instituinte. - Marília: ABPEE, 2016.
MIRANDA, T. G. Práticas de inclusão escolar. - Salvador: EDUFBA, 2016.
MOREIRA, LMA. Algumas abordagens da educação sexual na deficiência intelectual. – 3. ed. - Salvador: EDUFBA, 2011.
Obras completas. Tomo cinco. Havana: Editorial Pueblo y Educación, 1997.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE [OMS]. Declaração de Montreal sobre a Deficiência Intelectual. Montreal Referencial sobre Avaliação da Aprendizagem na área da Deficiência Intelectual Canadá, 06 de outubro de 2004.
PERRENOUD, P. Pedagogia Diferenciada: das intenções à ação. Artmed.
PERRENOUD, P. Pedagogia na Escola das Diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Artmed.
RIZZINI, I.; MENEZES, C. D. Crianças e adolescentes com deficiência mental no Brasil: um panorama da literatura e dos dados demográficos. - Rio de Janeiro: CIESPI/ PUC-Rio, 2010.

RODRIGUES, David (org.). Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. - São Paulo: Summus, 2006.
ROPOLI, E. A. et. al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
ROTTA, Newra Tellecheal; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Transtornos da Aprendizagem: abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2006.
SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. - São Paulo: Cortez, 2013.
SARTORETTO, Mara Lúcia. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.
SASSAKI, R. Atualizações semânticas na inclusão de pessoas: Deficiência mental ou intelectual? Doença ou transtorno mental? Artigo publicado na Revista Nacional de Reabilitação, ano IX, n. 43, mar./abr. 2005, p.9-10.
SASSAKI, R. Terminologia na era da inclusão. Revista Nacional de Reabilitação. São Paulo, ano IX, 2005.
SAVIANI, Dermerval. Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional. - 5. ed. Ver. e ampliada - Campinas, SP: Autores Associados, 2016.
SAVIANI, Nereide. Saber Escolar, Currículo e Didática: problemas da unidade conteúdo/método no processo pedagógico. - 6. Ed. - Revista. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.
SCHMITD, Maria A. & STOLTZ, Tânia (Orgs.). Educação, cidadania e inclusão social. - Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2006.
SILVA, Antonia Almeida; JACOMINI, Márcia Aparecida. Pesquisa em políticas educacionais: características e tendências. - Feira de Santana: UEFS Editora, 2016.
SOUZA, Rita de Cácia Santos; ALVES, Maria Dolores Fortes (org.). Aprendizagem e Deficiência Intelectual em foco: Discussões e pesquisas. – Aracaju: Criação, 2018.
VALENTIM, F. O. D. Inclusão de alunos com deficiência intelectual: considerações sobre avaliação de aprendizagem escolar. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), São Paulo, 2011.
VALLE, J. W.; CONNOR, D. J. Ressignificando a deficiência: da abordagem social às práticas inclusivas na escola. - Porto Alegre: AMGH, 2014.
VICTOR, S. L.; OLIVEIRA, I. M. Educação Especial: políticas e formação de professores. - Marília: ABPEE, 2016.
VIGOTSKI, L. S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
VIGOTSKI, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. Tradução: Maria da Penha Villalobos. - 10ª ed. - São Paulo: Ícone, 2006.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°232/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°67/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Extrato de Contrato nº 235/2026 da Dispensa de Licitação nº 67/2026**, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: "Contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético profissional e sem fins lucrativos, nos termos do inciso XV do artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, para realização de Concurso Público, de provas ou de provas e títulos em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. II, da CRFB/88, conforme as especificações técnicas e quantitativas constantes do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento". Contrato nº 235/2026 – Contratada: **IGECS – INSTITUTO DE GESTÃO DE CIDADES.** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses. A remuneração da CONTRATADA será calculada com base no valor efetivamente arrecadado com as taxas de inscrição, tais como:

INSCRIÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 52,50
INSCRIÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R$ 70,50
INSCRIÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 90,50

Monte Mor, SP, em 06 de novembro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo - Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 | **Ano III** | Edição **1618**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor
(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)
é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:
Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br

MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873

Assinado por: MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873
Data: 09/11/2026 08:44:08